



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 132/2013

EDITAL Nº 57/2013

PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1501.1442200251.133.3390.30 (980)

1501.1442200251.133.3390.39 (980)

1501.1442200251.133.4490.52 (982)

TCE-OK



Município de Chopinzinho 02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/07/001517

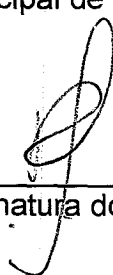
Data Protoc.: 15/07/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO 1517/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal da Mulher, tendo em vista a necessidade de **Materiais e Serviços diversos para "Projeto Construindo Caminhos"**, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos cursos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria, conforme especificado a seguir:

Lote 01 – Insumos de Horticultura

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	2	Und	Regadores de plástico 5 lts	7,00	14,00
2	1	Und	Rolo de fio barbante	19,00	19,00
3	4	Und	Bandejas de isopor para mudas com 200 células	7,00	28,00
4	1	Und	Saco de substrato pronto para hortalças para as bandejas	14,50	14,50
5	2	Kg	Enxofre	7,00	14,00
6	1	Und	Sulfato de cobre	3,00	3,00
7	30	Und	Luvas de látex – tamanho- p, m, g	2,95	88,50
8	20	Und	Mudas alface lisa	0,10	2,00
9	20	Und	Mudas alface crespa/	0,10	2,00
10	20	Und	Mudas alface roxa ou americana	0,10	2,00
11	20	Und	Mudas Brócolis	0,10	2,00
12	20	Und	Mudas Repolho	0,12	2,40
13	1	Pct	Semente de Rúcula	1,00	1,00
14	1	Pct	Semente de Beterraba	1,00	1,00
15	1	Pct	Semente de Couve-flor	1,00	1,00
				Total - R\$	194,40

Lote 02 – Alimentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
16	1	Und	Achocolatado, pacote com 600gr	3,40	3,40
17	2	Pct	Sal refinado pacote com 1 Kg	1,20	2,40
18	3	Und	Nata (creme de leite fresco) Pote com 200grs	3,75	11,25
19	2	Und	Leite em pó lata com 300 g	6,30	12,60
20	2	Cx	Gelatina em pó morango	0,65	1,30
21	1	Pct	Orégano pacote com 20g	1,95	1,95
22	1	Pct	Bicarbonato de sódio	0,55	0,55
23	1,5	Kg	Alho	9,50	14,25
24	3	Kg	Cebola média	1,75	5,25
25	1	Pct	Salsinha desidratada pacote com 40g	0,65	0,65



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



26	1	Un	Coalho líquido frasco com 100 ml	3,70	3,70
27	3	Lt	Óleo de soja (900 ml)	3,59	10,77
28	3	Un	Vinagre branco garrafa com 500ml	1,05	3,15
29	2	Pct	Suco artificial sabor morango 400ml	0,85	1,70
30	1	Pct	Queijo parmesão ralado 500gr	2,10	2,10
31	1,5	Kg	Queijo Mussarela 1000 Kg	14,51	21,77
32	1	Un	Azeitona, vidro c 800g	5,10	5,10
33	1	Pct	Copos descartáveis (50 ml), pacote com 100 un	0,99	0,99
34	1	Pct	Copos descartáveis (200 ml), pacotes com 100un	2,25	2,25
35	2	Und	Pratos médios plásticos, pacote c/ 10 un	2,70	5,40
36	4	Und	Detergente líquido neutro, frasco c/ 500 ml	1,39	5,56
37	3	Und	Álcool 92,8°Gl, 1000ml	3,70	11,10
38	10	Und	Esponja de dupla face	0,55	5,50
39	2	Kg	Batata doce in natura	0,83	1,66
40	2	Kg	Goiaba in natura	3,50	7,00
41	5	Kg	Abacaxi in natura	0,89	4,45
42	2	Kg	Coco fruta in natura	4,35	8,70
43	2	Kg	Abóbora in natura	1,55	3,10
44	2	Kg	Banana nanica/maçã in natura	4,70	9,40
45	2	Kg	Maçã in natura	2,25	4,50
46	4	Kg	Beterrabas média e miúdas	1,45	5,80
47	2	Kg	Laranjas pera	1,20	2,40
48	2	Kg	Maracujá azedo in natura	2,99	5,98
49	1	pct	Coco ralado sem açúcar, pacote com 200g	2,85	2,85
50	2	Und	Margarina pote com 200 mg	2,10	4,20
51	14	Cx	Gelatina em pó sabores diversos	0,65	9,10
52	26	Und	Açúcar Cristal pc c/ 2 kg	3,80	98,80
53	1	Und	Suco de maracujá concentrado, frasco com 500ml	6,20	6,20
54	1	Und	Esponja louça	0,55	0,55
55	1	Kg	Sabão em barra neutro	4,10	4,10
56	1	Und	Isofilme PVC, rolo com 10 metros	2,15	2,15
57	18	Kg	Tomate maduro para molhos	2,35	42,30
58	2	Kg	Cenouras médias	1,35	2,70
59	1	Kg	Pimentões vermelhos	3,55	3,55
60	1	Kg	Pimentões verdes	2,25	2,25
61	1	Pc	Cebolas miúdas para conserva pacote c 20 un	1,99	1,99
62	1	Kg	Batata inglesa	1,25	1,25
63	1	Und	Pimenta dedo de moça pacote com 100gr	2,10	2,10
64	5	Und	Cheiro verde maço	1,70	8,50
65	1	Pc	Alho (desidratado) pacote com 20g	1,65	1,65
66	1	Und	Gengibre pacote com 500 gramas	2,15	2,15
67	1	Pc	Uvas passas (100g)	3,50	3,50
68	2	Und	Azeite de oliva 500 ml	12,00	24,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



69	1	Kg	Cebola média	1,75	1,75
70	1	Und	Sal grosso pacote 1 kg	1,40	1,40
71	1	Un	Folhas de louro pacote com 20g	0,45	0,45
72	1	Un	Endro, pacote com (20G)	0,45	0,45
73	1	Pct	Canela e pó (20g)	0,60	0,60
74	1	Und	Pimenta do reino em grão preta, pacote com (20g)	1,45	1,45
75	1	Und	Pimenta do reino em grão branca, pacote com (20g)	1,45	1,45
76	18	Und	Gelo em cubos, sacos de 5 Kg	5,56	100,08
77	2	Und	Vinagre de maçã, frasco com 500 ml	1,60	3,20
78	1	Lt	Massa de tomate pequena	1,40	1,40
79	1	Cx	Fósforo	1,55	1,55
80	1	Un	Papel toalha duplo (rolo)	2,80	2,80
81	20	Und	Álcool de 90°GL frasco de (1000ml)	4,68	93,60
82	1	Und	Hipoclorito de sódio, frascos	2,90	2,90
83	1	Kg	Banana maçã	4,99	4,99
84	5	Kg	Melancia	0,90	4,50
85	3	Kg	Limão in natura	0,52	1,56
86	2	Kg	Goiaba in natura	3,50	7,00
87	3	Kg	Laranja pera in natura	1,20	3,60
88	1	Pc	Canela em pau (10g)	0,50	0,50
89	1	Un	Anis estrelado pacote com 20g	0,65	0,65
90	1	Pc	Copos descartáveis (100ml), pacote c/ 100 un	4,50	4,50
91	1	Un	Papel toalha, rolo	2,80	2,80
92	1	Un	Hortelã desidratada pacote com (15g)	0,90	0,90
93	2	Pc	Farinha de trigo pacote com 5 Kg	7,99	15,98
94	10	Kg	Carne de frango, peito	4,70	47,00
95	10	Latas	Leite condensado, latas com 300g	2,95	29,50
96	5	Dz	Ovos, caixa com 12 unidades	3,15	15,75
97	5	Kg	Mamão in natura	1,49	7,45
98	3	Und	Copos iogurte natural (200 ml)	1,75	5,25
99	1	Und	Sacos plásticos tam. M, rolo c/ 100un	4,25	4,25
100	1	Pc	Vagem in natura 300gr	1,00	1,00
101	1	Und	Couve Flor	2,55	2,55
102	1	Und	Pepino para conserva pacote com 500gr	0,80	0,80
103	1	Pc	Pimenta dedo de moça pacote com 200gr	1,50	1,50
104	1	Und	Beringela	2,99	2,99
105	47	Lt	Leite de vaca pasteurizado 1000ml	1,99	93,53
106	1	Pc	Cebola (desidratada) pacote 40gr	0,40	0,40
107	2	Und	Sacos plásticos p/ embalagem alimentos tam. Médio/3kg rolo c/ 100un	4,25	8,50
108	1	Und	Isofilme PVC10, rolo pequeno	2,15	2,15
109	2	Und	Mangas grandes	2,25	4,50
110	1	Pc	Ervas finas (desidratadas) 20g	0,75	0,75
111	1	Und	morango bandeja com 500gr	2,99	2,99
112	1	Kg	Banana caturra	1,65	1,65



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



	Total - R\$	902,13
--	-------------	--------

Lote 03 – Material Expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
113	1	Und	Fita crepe - 12x50	3,30	3,30
114	6	Und	Pincel atômico – Azul, Preto e Vermelho.	3,30	19,80
115	20	Cx	Caixa de canetas esferográfica ponta média: 50unidade (s)	28,49	569,80
116	15	Cx	Papel sulfite A4 papel branco 75g, 210x297, caixa com 10 pacotes de 500 un	130,05	1.950,75
				Total - R\$	2.543,65

Lote 04 – Material de Construção

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
117	10	Lt	Argamassa Cimento Cola Porcelanato 20kg	36,61	366,10
118	20	M²	Cerâmica porcelanato 60x60 – quantidade 20m²	28,07	561,40
119	20	Pc	Rejunte, pacote com 1,5kg	5,94	118,80
120	20	M²	Piso Cerâmico 11,6cm x 24,0cm Quant.(20m²)	11,64	232,80
121	5	Gl	Tinta Acrílica Premium Fosco (galão 3,6 litros)	25,11	125,55
122	5	Gl	Tinta Piso GL 3,6L -	42,00	210,00
123	1	Lt	Tinta Látex Acrílico Fosco 18L -	71,61	71,61
124	5	Gl	Tinta Esmalte Acetinada galão c/ 3,6L -	58,54	292,70
125	5	Gl	TEXTURA - Galão de 3,600 litros	29,84	149,20
126	24	Und	Rolo 15cm poliéster amarelo completo, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Usado para acabamentos, metais e madeiras; dimensões 150mmx45mm.	11,16	267,84
127	20	Jg	Jogo de Pinceis tamanhos diversos p/ pintura predial com 5 Peças. Os tamanhos são: Pincel 1/2 Polegada; Pincel 1 Polegada; Pincel 2 Polegada; Pincel 3 Polegada; Pincel 4 Polegada.	24,00	480,00
128	20	Und	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 5cm	17,00	340,00
129	20	Und	Pincel VD700 3 Polegadas, p/ pintura predial	5,95	119,00
130	5	Und	Cimento pacote/saco de 50KG	23,95	119,75
131	8	Und	ALICATE UNIV 8" CABO LARAN.HOBBY	20,00	160,00
132	1	Kg	ARAME GALV. TIPO TELA 18 AWG	12,00	12,00
133	12	Und	BOCAL BAQUELITE PENDENTE COMUM	2,00	24,00
134	6	Und	BOCAL FIXO DE BAQUELITE PRETO	2,50	15,00
135	8	Und	CAIXA PVC EMBUTIR 4X2 REFORÇADA	20,00	160,00
136	2	Und	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA CINZA FAM.	16,00	32,00
137	6	Und	CARTELA DE GRAMPO PARA FIO	1,50	9,00
138	15	Und	CHAVE FENDA 1/4"X8"	7,00	105,00
139	5	Und	DISJUNTOR DIN MONO 1X20A	7,00	35,00
140	30	M	FIO PARALELO 2X1,5mm2	1,30	39,00
141	30	M	FIO SOLIDO 1,5mm2	0,69	20,70
142	20	M	FIO SOLIDO 10,0 MM2	4,32	86,40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



143	40	M	FIO SOLIDO 2,5 mm2	1,00	40,00
144	20	M	FIO TEL 40mm CCI 2 PARES	0,61	12,20
145	4	Und	FITA ISOLANTE 19mmX10m	2,80	11,20
146	6	Und	INTER 1TECLA PARAL. 4X2	5,12	30,72
147	4	Und	INTER. SOBREP. 1 TECLA PARALELO	8,00	32,00
148	1	Und	INTER. 3 TECLA PARALELO DE IMBUTIR	12,00	12,00
149	2	Und	INTERRUPTOR CAMPAINHA 4X2	4,50	9,00
150	4	Und	LAMP. FLU. TUB. 40 w	5,00	20,00
151	6	Und	LAMP. INC. 100w 127v	2,20	13,20
152	2	Und	LAMP. INC. 220v 40w	2,00	4,00
153	6	Und	LAMP. INC. 60w 127v	2,10	12,60
154	2	Und	LUMINARIA CONV ABERTA 2X40	11,67	23,34
155	20	Und	PARAFUSO FENDA 6mm	0,15	3,00
156	2	Und	REATOR ELETRO 2X40 ALTO FATOR	20,00	40,00
157	8	Und	RECEPETACULO P/ FLUORECENTE	1,20	9,60
158	1	Und	RELE FOTOELET.ILUMATIC MOD. RM 74/N 220V	39,60	39,60
159	2	Und	RELE FOTOELET.ILUMATIC MOD. RM 74/N 127V	39,60	79,20
160	20	Und	ROLDANA DE PVC 36X36	0,23	4,60
161	2	Und	SENSOR PRESENÇA PAREDE BIVOLT	45,00	90,00
162	5	Und	SUPORTE P/ DIJUNTOR .DIN	1,00	5,00
163	4	Und	TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE PRETA	2,00	8,00
164	2	Und	TOMADA EMBUTIR 2P+T 4"X2"	6,00	12,00
165	4	Und	TOMADA SOBREPOR 2P +T20A	5,00	20,00
166	1	Und	TRENA DE FIBRA 10 MT	20,00	20,00
167	2	Und	VERRUMA MANUAL 5MMX12,5	7,00	14,00
168	3	Und	Cal pacote/saco de 20 Kg	9,80	29,40
169	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 100w	2,20	4,40
170	10	Und	Enxada de ferro com cabo de madeira	12,00	120,00
171	3	Und	Carrinho de mão	81,00	243,00
172	10	Und	Rastela de ferro com cabo de madeira	13,00	130,00
173	10	Und	Pá de corte de ferro com cabo de madeira	12,00	120,00
174	2	Und	Interruptor 2 teclas simples x 1 tomada 2P=+	12,50	25,00
175	1	Und	Voltamperímetro digital	75,00	75,00
176	6	Und	LAMP. INC. 40w 127v	2,00	12,00
177	2	Und	INTER. 3 TECLAS SIMPLES	9,00	18,00
178	3	Und	Cal fino pacote/saco de 20 Kg	10,80	32,40
179	2	M	Areia - 1 metro	98,00	196,00
180	2000	Und	Tijolos	0,42	840,00
181	1	M	Pedra brita 1 metro	78,00	78,00
182	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 60w	2,10	4,20
				Total - R\$	6.645,51



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br FLS: 10

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Lote 05 – Produção e Publicidade

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
183	100	Und	Víbetas de rádio trinta segundos com texto já pronto somente para gravação, rodada 3 vezes ao dia.	14,40	1440,00
184	42	Und	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm	180,00	7560,00
				Total - R\$	9.000,00

Lote 06 – Gráfica

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
185	9.000	Und	Panfleto - couche 180g; meio ofício - color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado	0,92	8280,00
186	500	Und	Cartaz - couche 180g; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca + uv localizado	2,36	1180,00
187	1000	Und	Fotos 10x15cm revelação digital,	0,90	900,00
				Total - R\$	10.360,00

Lote 07 – Lanches

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
188	3125	Und	Lanches para pessoas contendo: chá, café, leite, suco, salgados sortidos, bolo doce. PORÇÕES DE (dois salgados e um pedaço de bolo e um copo de chá)	2,40	7500,00
				Total - R\$	7.500,00

Lote 08 – Estrutura Metálica

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
189	1	Und	Boxe pra feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10m x 10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,40m; 10 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico.	45.002,05	45.002,05
				Total - R\$	45.002,05
				Total Geral - R\$	82.147,74

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TETO MÁXIMO: R\$ 82.147,74

FONTE DE RECURSOS: Projeto Construindo Caminhos
CONVÊNIO Nº: 111/2012

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTÁRIO

FINANCEIRO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



☒	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) 1501.1442200251.133.3390.39 (980) 1501.1442200251.133.4490.52 (982) Reserva dotação orçamentária Data: 15/07/2013	Reserva financeira em Data: 15/07/2013
☐	INDEFERIDO		
André Ademir Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Neide Maria Gasparetto Pasquali.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de Julho de 2013.

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Coordenadora - Secretaria da Mulher



Rádio
Vicente Pallotti Ltda.



Proposta de publicidade Prefeitura de Chopinzinho.

- Inserção de 30'' = R\$ 15,00
- Total de inserções = 50
- Valor total do investimento – R\$ 750,00

Rádio Vicente Pallotti abrange todo o sudoeste do Paraná num raio de 100 km, 2.500 Wts de Potência na frequência de 1090 atingindo também o Brasil inteiro através do site www.portalrvp.com.br. Pioneira da região com 46 anos é a Rádio mais ouvida de Coronel Vivida.

Henrique de Cezaro – Dir. Comercial



Rede Bom Jesus de Comunicação



Chopinzinho, 13 de junho 2012

TABELA DE PREÇOS

DIFUSORA AMÉRICA AM

DURAÇÃO	15'	30'	45'	60'
ROTATIVO	R\$ 20,00	R\$ 33,00	R\$ 49,50	R\$ 66,00
DETERMINADO	R\$ 26,00	R\$ 43,00	R\$ 64,50	R\$ 86,00

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA.

NOME DE FANTASIA: RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA AM

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 3910

BAIRRO: CENTRO

CNPJ – 80.200.009/0001-85

CEP: 85560-000

CHOPINZINHO - PARANÁ.

Frequência 1140

Potência 2,5 kw

SITE: www.redebomjesus.com.br

E-MAIL: comercial@redébomjesus.com.br

FONE/FAX: 0xx46-3242-1435

Ricardo Dos Santos

Coordenador

RÁDIO CLUB
AM - 1.050

HORIZONTE
96.5 FM

Grã Sul
98,7 Fm

DIFUSORA America
AM 1140 KHz

REDE BOM JESUS News
www.redebomjesus.com.br

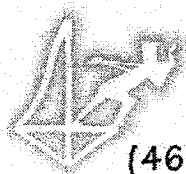
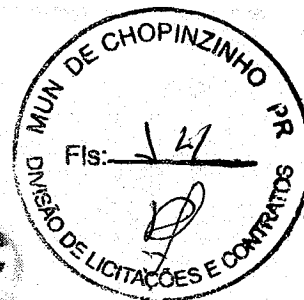


Foto Love

(46) 3232-1297 email: revelar@fotolovedigital.com.br

digital



CNPJ: 04.429.683/0001-58

Aos cuidados Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Paraná

1000 fotos 10x15 revelação digital R\$ 0,95 total: 950,00

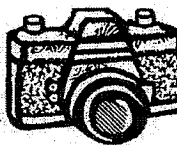
Vilmar M. Bordignon e Cia Ltda

Katiane Bordignon Tesser

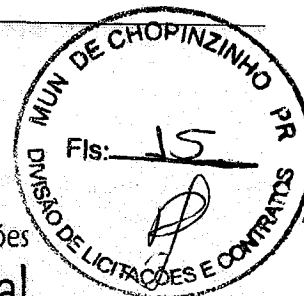
Gerente

Luana Bordignon

FOTOGRAFIA



Oldy Revelações
Digital



Luana Bordignon
CNPJ 13.213.518/0001-55
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 62 – Centro
(46) 3232-1017 / E-mail: oldydigital@bol.com.br
85550-000 Coronel Vivida/Paraná

ORÇAMENTO

PROJETO 3 – CAPACITAÇÃO DE MULHERES
Secretaria Municipal da Mulher de Chopinzinho-PR.

META 3

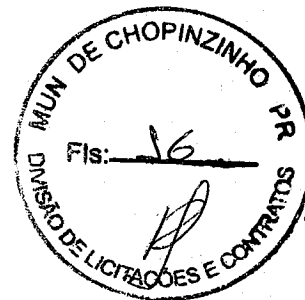
MATERIAL DE CONSUMO

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
1.000	Fotos 10x15cm revelação digital,	R\$ 0,96	R\$ 960,00

Luana Bordignon

Luana Bordignon

Coronel Vivida, 12 de junho de 2012.



GRÁFICA AZZOLINI

CNPJ 09424146/0001-39

Rua Minas Gerais, 1082 - Fone (46) 3524-6752
85601-060 Francisco Beltrão PR

ORÇAMENTO

Secretaria da Mulher de Chopinzinho

2000 Panfletos 15x21 4x4 Verniz Localizado R\$ 1700,00

1000 Cartazes 40x40 4x0 Verniz Localizado R\$ 2.300,00

Francisco Beltrão, 13/06/2012

Aroldo Azzolini
Gerente



**GRÁFICA
CHOPIM**

A IMPRESSÃO COM A CARA DA SUA IMPRENSA

GRÁFICA CHOPIM LTDA. CNPJ 77.027.241/0001-59. Inscrição 131-11.004.77-50

Telefax: (46) 3242-1332

E-mail: graficachopim@hotmail.com

Rua Frei Everaldo, 3769

CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



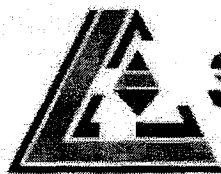
MATERIAL DE CONSUMO QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
2.000	Panflete couche 180g. meio ofício - color impressão frente e verso laminação fosca + uv localizado	R\$ 0,39	R\$ 780,00
1.000	Cartaz couche 180g. 30x40 = color - 4x0 laminação fosca +uv localizado	R\$ 0,94	R\$ 940,00

CHOPINZINHO, 12 DE JUNHO DE 2012

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 Chopinzinho - Paraná



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco _____ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000



Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

ORÇAMENTO

À prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - Pr

Boxe para feira em estrutura metálica conforme projeto em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de: 8,10m x 10,00m

- 22 placas de: 2,00m x 0,90m
- 32 placas de: 2,00m x 0,40m
- 10 placas de: 2,00m x 0,90m com portão anexo
- 12 colunas em tubo 3"
- 12 colunas em tubo 1.1/2"
- 06 tesouras metálicas
- 05 semitesouras
- Mão de obra da pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos
- 88,00m² de Toldo em lona durasol dupla face com fixação dem ilhós

Valor do orçamento..... R\$ 39.450,00
(Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta Reais)

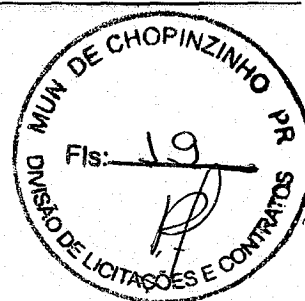
Somavila & Cia Ltda
Chopinzinho 13 de Junho de 2012



Piassa Metalurgia Ltda

Avenida XV de Novembro, 5661 - Bairro Cristo Rei

Fone/fax: (46) 3242 - 1716



ORÇAMENTO

22 placas pintadas 2,00x0,90.....	R\$ 9.313,92
32 placas pintadas 2,00x0,40.....	R\$ 6.773,76
10 placas pintadas 2,00x0,90.....	R\$ 4.939,20
12 colunas pintadas tubo 3".....	R\$ 1.814,40
12 colunas pintadas tubo 1 ½.....	R\$ 1.411,20
06 tesouras metálicas pintadas.....	R\$ 7.440,00
05 semitesouras pintadas.....	R\$ 5.750,00
120 mts. de lona plástica.....	R\$ 7.224,48

TOTAL: R\$ 44.666,48

PIASSA METALURGIA



Metalúrgica Barro Preto Ltda.

INBRASILS

Fones/Fax: (46) 3232-1319 e 3232-2048
www.inbrasilos.com.br - metalbar01@brturbo.com.br

CNPJ - 85.010.155/0001-61



Coronel Vivida - PR, 13 de Junho de 2012

Para
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - PR
A/C Secretaria da Mulher

Prezados Senhores!

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos na sequência nossa proposta para fornecimento de peças, equipamentos e serviços, de acordo com o que segue:

01 - Peça de Boxe para feira em estrutura metálica em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de:

- 8,10m x 10,00m;
- 22 placas pintadas de 2mx0,90m;
- 32 placas pintadas de 2mx0,40m;
- 10 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo;
- 12 colunas pintadas em tubo 3";
- 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2;
- 06 tesouras metálicas pintadas;
- 05 semitesouras pintadas;
- Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos.

Toldo plástico .

VALOR DESTA PROPOSTAR\$- 49.625,00

Condições do orçamento:

- a) Validade do orçamento: 15 dias da data de emissão
- b) Prazo de entrega: 40/50 dias úteis após confirmação do pedido;
- c) Condição de pagamento: A vista na entrega.

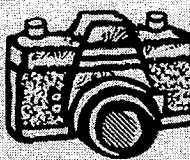
Atenciosamente

METALÚRGICA BARRO PRETO LTDA.
VANDERLEY F. SCHAEGLER
DPTO. COMERCIAL

Rod BR 373 - Km 491 - Flor da Serra
CEP - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Luana Bordignon

FOTOGRAFIA



Oldy Digital



Luana Bordignon
CNPJ 13.213.518/0001-55
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 62 – Centro
(46) 3232-1017 / E-mail: oldydigital@bol.com.br
85550-000 Coronel Vivida/Paraná

ORÇAMENTO

PROJETO 3 – CAPACITAÇÃO DE MULHERES
Secretaria Municipal da Mulher de Chopinzinho-PR.

META 3

MATERIAL DE CONSUMO

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
1.000	Fotos 10x15cm revelação digital,	R\$ 0,96	R\$ 960,00

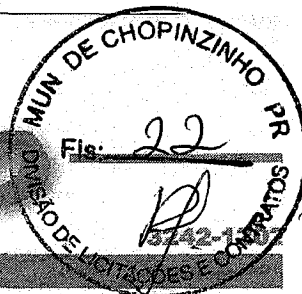
Luana Bordignon

Luana Bordignon

Coronel Vivida, 12 de junho de 2012.

Mac Foto

Estúdio Fotográfico Digital



ORÇAMENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DA MULHER

UN	PRODUTO	VL UN	TOTAL
1000	FOTOS 10X15 BRILHO REVELAÇÃO QUIMICA DIGITAL	0,90	900,00

M.H.LATTMANN E CIA LTDA
CNPJ 05142640/0001-50
46-32421202

MARCUS LATTMANN

CHOPINZINHO- PR



 **Gráfica e Editora
VALE DO IGUAÇU**
BRUSAMARELLO GRÁFICA E EDITORA LTDA

e-mail: graficavi@hotmail.com Fone/Fax: 42 3636 1123
CNPJ: 04.343.010/0001-80 Inscr. Est. 90.230.884-92
85.140-000 Av. 27 de Agosto, 2753 PARANÁ
CANDÓI

Secretaria Municipal da Mulher de Chopinzinho-PR

NEIDE GASPARETTO PASQUALI
CLEONEIA B. LATTMANN
CRISTIANI SCARIOT R. CRUZ
Secretaria da Mulher Prefeitura de Chopinzinho

PROJETO 3 – CAPACITAÇÃO DE MULHERES

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
42	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm colorido	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
42	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm Preto e Branco	R\$ 300,00	R\$ 12.600,00

Proposta Válida por 60 dias

Circulação quinzenal

Atenciosamente

Jornal Vale do Iguaçu

Palito

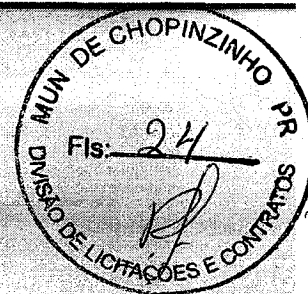
Administrador





GAZETA REGIONAL

O jornal que faz a sua história.



Chopinzinho, 11 de junho de 2012.

A
Secretaria Municipal da Mulher de Chopinzinho-PR.

Referente solicitação orçamento

Finalidade: apresentação de projeto a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

Estamos enviando proposta comercial de divulgação no Jornal Gazeta Regional. Edição Semanal, com circulação todas as terças-feiras. Abrangência região sudoeste do Paraná (Chopinzinho, Coronel Vivida, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Itapejara D'Oeste, Honório Serpa, São Jorge D'Oeste, Pato Branco, Rio Bonito do Iguaçu, Mangueirinha e Reserva do Iguaçu).

MATERIAL DE CONSUMO

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
42	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm	R\$ 300,00	R\$ 300,00

* Valor por edição - publicação colorida

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida.

Atenciosamente
Aleximandro Pancote

Pancote & Cia Ltda. - CNPJ 01.675.183/0001-08 Inscr. Est. 90128922-06

Fone (46) 3242-1606 e-mail: gazeta.regional@hotmail.com Rua 14 de Dezembro, 1126 Chopinzinho - Paraná



Gráfica e Editora Ubighiel Ltda.



QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
2.000	Panfleto couche 180g. meio ofício - color impressão frente e verso laminação fosca + uv localizado	R\$ 0,42	R\$ 840,00
1.000	Cartaz couche 180g. 30x40 = color - 4x0 laminação fosca +uv localizado	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00

Pedido mínimo conforme orçamento acima
pagto. 30 dias do faturamento - via bco.
prazo de entrega 15 dias após
recebimento da arte aprovada (fornecida pela compradora)



24 horas no ar...

RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ 79.456.257/0001-02

Coronel Vivida, 13 de junho de 2012

A
Secretaria Municipal da Mulher de Chopinzinho-PR
A/C Neide Gasparetto Pasquali

Ref.: Proposta Publicitária

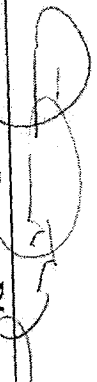
Conforme contato telefônico em 13/06/2012, segue nesta o valor de inserção publicitária em nossa Emissora de Radiodifusão Sonora de Ondas Médias, localizada na cidade de Coronel Vivida sudoeste do Paraná, que opera na frequência especial de 690 KHz, 5 kw, tendo como abrangência uma cobertura efetiva para todo o sudoeste do Paraná e parte do Oeste do Paraná e de Santa Catarina; o horário de funcionamento da emissora é 24 horas no ar.

Proposição:

01 inserção de 30" gravada = R\$ 12,00 (valor unitário)
50 inserções de 30" gravadas = R\$ 600,00 (valor total)

Mais informações com Silmara pelo (46) 3232-1191.
Sendo o que nos apresenta o momento, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente


Gicélia Godar Lang – Dir



RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ 79.456.257/0001-02

PREFERÊNCIA ENTRE RÁDIOS AM DE CORONEL VIVIDA

(P - 4) Dentre essas Rádio AM qual é a sua preferida?

	Total	Sexo		Idade					Escolaridade			Renda Familiar			
		Masculino	Feminino	14 a 24 Anos	25 a 34	35 a 44	45 a 59	Mais de 59 anos	Até 4º Fund.	5ª a 8ª Fund.	Médio	Superior	Até 2 S.M.	De 2 a 5 S.M.	Mais de 5 S.M.
Voz do Sudoeste	88,3	85,2	91,4	88,1	88,2	83,9	92,8	88,3	91,4	84,3	89,5	81,8	86,7	91,4	82,9
Vicente Paloti	6,9	9,1	4,7	9,5	6,7	8,9	3,6	5,9	2,1	9,4	7,5	18,2	6,7	5,1	12,2
Celinauta	2,0	0,8	3,1	2,4	1,7	3,6	0,0	2,9	3,2	1,6	1,5	0,0	3,3	1,7	0,0
Itapua	0,8	0,8	0,8	0,0	0,0	1,8	1,8	0,0	0,0	3,1	0,0	0,0	1,1	0,9	0,0
Cidade	0,4	0,8	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	1,6	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0
Educadora	0,4	0,8	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0
Princesa	0,4	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8	0,0	1,1	0,0	0,0	0,0	1,1	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Nenhuma	0,8	1,7	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	2,9	1,1	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	4,9
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0



24 horas no ar...

RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ 79.456.257/0001-02

PREFERÊNCIA ENTRE RÁDIOS AM DE CORONEL VIVIDA

(P - 4) Dentre essas Rádio AM qual é a sua preferida?

Profissão/Ocupação:										Classe social		
	Total	Agricultor	Aposentado	Assalariado	Autônomo	Dona de Casa	Empresário	Estudante	AB	C	DE	
Voz do Sudoeste	88,3	97,8	90,4	97,1	77,5	87,2	94,1	78,9	82,5	90,9	87,5	
Vicente Palotti	6,9	2,2	3,2	2,9	12,5	6,4	5,9	15,8	12,5	5,0	6,9	
Celinaura	2,0	0,0	3,2	0,0	0,0	4,3	0,0	0,0	0,0	1,7	3,4	
Itapuã	0,8	0,0	0,0	0,0	2,5	2,1	0,0	0,0	0,0	0,8	1,1	
Cidade	0,4	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1	
Educadora	0,4	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	
Princesa	0,4	0,0	3,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Nenhuma	0,8	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0	5,3	5,0	0,0	0,0	
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	



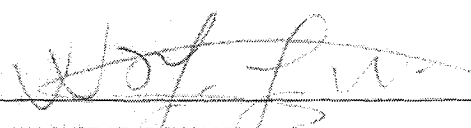
Av. Getúlio Vargas, 5217
CEP: 85.860-900
Fone/fax: (41) 3242-1205 / 3242-2134
Chopinzinho - Paraná

WILMSEN E WILMSEN LTDA

CNPJ: 03956874/0001-05

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
10	Caixa de caneta esferográfica ponta média - caixa com 50 unidade	R\$ 25,20 FABER-CASTEL	R\$ 252,00
6	Caixa de papel sulfite chamex, papel branco A4, 75grs 210x297 (caixa com 10 pacotes de 500 folhas)	R\$ 118,00	R\$ 708,00
125	Lanches para 25 pessoas - chá, café, leite, suco, salgados sortidos, bolo doce.	R\$ 10,00	R\$ 250,00

Qtde	Produto	Valor unitário	Valor total
20 Kg	açúcar cristal	R\$ 1,78	R\$ 35,60
2kg	sal	R\$ 1,00	R\$ 2,00
10 pacote	cravo da índia	R\$ 0,99	R\$ 9,90
10 pacote	canela a pau	R\$ 0,59	R\$ 5,90
1 pacote	anis estrelado	R\$ 0,99	R\$ 0,99
2 pacote	orégano	R\$ 0,69	R\$ 1,38
5 unidades	coalho líquido	R\$ 3,69	R\$ 18,45
10 unidades	lata de óleo	R\$ 3,29	R\$ 32,90
2 pacote	pacote de pimenta do reino moída preta	R\$ 0,99	R\$ 1,98
10 kg	gelo	R\$ 1,00	R\$ 10,00
10 unidade	lata de massa de tomate pequena	R\$ 2,73	R\$ 27,30


WilmSEN & WilmSEN Ltda

RESPONSÁVEL - WAGNER JOAO WILMSEN



Av. Getúlio Vargas, 5217
Cep: 86.660-000
Fonefax: (46) 3242-1203/3242-2134
Chopinzinho Paraná

WILMSEN E WILMSEN LTDA

CNPJ: 03956874/0001-05

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário	TOTAL
10	Caixa de caneta esferográfica ponta média - caixa com 50 unidade	R\$ 25,20 FABER-CASTEL	R\$ 252,00
6	Caixa de papel sulfite chamex, papel branco A4, 75grs 210x297 (caixa com 10 pacotes de 500 folhas)	R\$ 118,00	R\$ 708,00
125	Lanches para 25 pessoas - chá, café, leite, suco, salgados sortidos, bolo doce.	R\$ 10,00	R\$ 250,00

Qtde	Produto	Valor unitário	Valor total
20 Kg	açúcar cristal	R\$ 1,78	R\$ 35,60
2kg	sal	R\$ 1,00	R\$ 2,00
10 pacote	cravo da índia	R\$ 0,99	R\$ 9,90
10 pacote	canela a pau	R\$ 0,59	R\$ 5,90
1 pacote	anis estrelado	R\$ 0,99	R\$ 0,99
2 pacote	orégano	R\$ 0,69	R\$ 1,38
5 unidades	coelho líquido	R\$ 3,69	R\$ 18,45
10 unidades	lata de óleo	R\$ 3,29	R\$ 32,90
2 pacote	pacote de pimenta do reino moída preta	R\$ 0,99	R\$ 1,98
10 kg	gelo	R\$ 1,00	R\$ 10,00
10 unidade	lata de massa de tomate pequena	R\$ 2,73	R\$ 27,30

WilmSEN & WilmSEN Ltda

RESPONSÁVEL - WAGNER JOAO WILMSEN



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas – Praça dos Três Poderes
Zona Cívico Administrativa - CEP: 70.150-908 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3411-4202
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº111/2012 – SPM/PR

PROCESSO Nº 0036.000849/2012-18

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede na Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Senhora **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 7.849.411-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.442.096-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência nomeada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, Edição Especial, Seção 2, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR** com sede na Rua Santos Dumont, 3883 - Centro, CEP 85560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76995414-0001/60, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ CRESTANI**, inscrito no CPF sob o nº 530439959-53, portador do RG nº 376.1179-9 SSP/PR, residente no Município de Chopinzinho - PR, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o apoio ao Projeto “Construindo Caminhos”, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- c) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de outro órgão delegado;
- d) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da concedente, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- e) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida, e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;
- f) dar ciência da assinatura do convênio à Câmara Municipal, na forma do disposto no § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) disponibilizar na INTERNET informações contendo, no mínimo, data de assinatura do Convênio, nome do conveniente, objeto, valor liberado, vigência e a classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- h) indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução do presente convênio. Por ocasião das prestações de contas o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

II- DA CONVENIENTE:

- a) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, inclusive a contrapartida do conveniente, em conta específica vinculada ao convênio;



c) contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira como contrapartida, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho;

d) não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei nº 8.666/93;

f) apresentar prestações de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;

g) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;

h) propiciar no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados pelo CONVENIENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

j) restituir à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;

k) assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

m) realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;

n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;

o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto na LDO.



p) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da central de atendimento à mulher – ligue 180.

q) cumprir as determinações exaradas no disposto nos Artigos 2º a 6º da IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de **R\$ 151.919,90** (cento e cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos), conforme abaixo especificado:

a) Recursos da CONCEDENTE

Correrão a conta de dotação descentralizada no corrente exercício, de créditos aprovados pela Lei nº 12.465, de 12/08/2011, assim constituídos:

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (R\$)	Empenho
0100	14422201688340001		334041	103.879,45	2012NE800299
0100	14422201688340001		444252	45.002,05	2012NE800300
	Valor Total			148.881,50	

b) Recursos da CONVENENTE

Para a contrapartida foram previstos recursos no valor de **R\$ 3.038,40** (três mil trinta e oito reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos da parte da CONCEDENTE no valor total de **R\$ 148.881,50** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), far-se-á em **01 (uma) parcela**, após a publicação do Convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta bancária específica no Banco do Brasil, ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, devendo estes pagamentos ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado ainda:

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos e;

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pela parte da CONCEDENTE, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores há um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá a CONVENIENTE os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;
- c) quando for descumprida, pela CONVENIENTE ou executor, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela CONVENIENTE de eventuais saldos de recursos a CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a CONCEDENTE no prazo improrrogável de **30 (trinta)** dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVENIENTE deverá, ainda, restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

- a) quando não for executado o objeto conveniado;



- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da CONCEDENTE, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, **desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita por escrito e dada à entrada na SPM, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, a CONVENIENTE, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, **quando se tratar apenas de alteração da programação de execução**, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da CONCEDENTE, **fica vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.**

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurado a CONCEDENTE à prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado a CONCEDENTE assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Na contratação de bens e serviços comuns a CONVENIENTE deverá observar as disposições contidas na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e demais normas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A Contrapartida apresentada trata-se de contrapartida financeira, sendo os valores informados aferidos de acordo com preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente Convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;
- c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, **inclusive** de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;
- f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada a CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, demais orientações da



CONCEDENTE, documentos e informações apresentadas pela CONVENENTE, além dos seguintes documentos:

- a) relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
- e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual a CONVENENTE será obrigado a manter documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pela CONVENENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

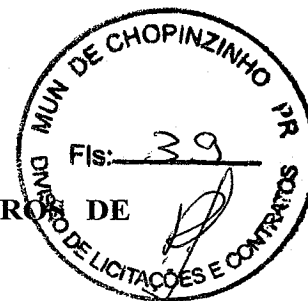
Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de Instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela CONCEDENTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes - Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília - DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 3883 - Centro, CEP 85560-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União no prazo de até **20 (vinte)** dias a contar de sua assinatura nos termos da Legislação em vigor.

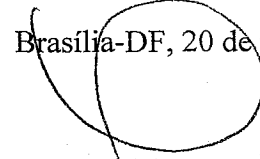
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2012.

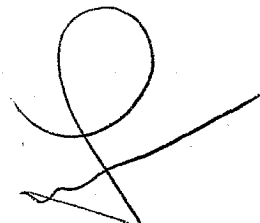

ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA
MINISTRA DE ESTADO CHEFE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Beatriz Borges*
CPF: *047.499.931-90*

Nome: *Ana Clara C. Almeida*
CPF: *037.347.641-81*



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 110001**

Número do Contrato: 28/2012.
Nº Processo: 00052000949201165.
PREGÃO SISP Nº 70/2011 Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 11012016000130. Contratado: GREEN PAPER COMERCIO LTDA - EPP - Objeto: Supressão do item 50 do grupo 4 contante da cláusula quinta do contrato. Fundamento Legal: + 1º e inciso II do + 2º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 20/11/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$243.846,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800171. Data de Assinatura: 20/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 110001-00001-2012NE800289

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 87/2012 - UASG 110001**

Nº Processo: 00110000814201249. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais e de telefonia. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 23/11/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 207 - Asic Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2012 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Assessoria Técnica de Licitação (Anexo III do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 207), bem como nas páginas eletrônicas www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO
Pregoeira

(SIDECE - 22/11/2012) 110001-00001-2012NE800289

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 110096

Número do Contrato: 23/2007.
Nº Processo: 00587004558200703.
DISPENSA Nº 172/2007 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 12086245000162. Contratado: ORION EMPREENDIMENTOS

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e editais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERREIRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DIAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.diof.gov.br> assinaturas@diof.gov.br
SIC, Quadra 1, Lote 809, CEP 74631-401, Brasília - DF
CNPJ: 04196643/0001-00
Fone: 0600 725 6262

E ALUGUEIS - LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por 03 (três) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/11/2012 a 12/02/2013. Valor Total: R\$18.645,36. Fonte: 100000000 - 2012NE800274. Data de Assinatura: 08/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 110061-00001-2012NE800691

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 65/2012**

A Pregoeira torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 65/2012, declarando vencedora a proposta da empresa TRANSEGURO T RANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 17.29.353/0003-41. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

CRISTINA SOUZA BRAZ

(SIDECE - 22/11/2012) 110161-00001-2012NE800691

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 30/2012**

A Pregoeira da AGU/SAD/RS torna público o resultado do pregão 30/2012 declarando vencedora para o grupo 1, grupo 2 e grupo 3 a empresa OI SACNPI 76353764/0001-43 com os seguintes valores anuais: Grupo 1 - R\$ 101.453,76 Grupo 2 - R\$ 37.600,44 Grupo 3 - R\$ 71.447,52. O processo encontra-se a disposição dos interessados.

(SIDECE - 22/11/2012) 110061-00001-2012NE800691

PREGÃO Nº 31/2012

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração da Advocacia Geral da União da 4ª Região torna público o resultado da licitação, declarando vencedora a empresa RS AR CONDICIONADO LTDA, com o valor global de R\$ 22.900,00. O Processo encontra-se a disposição para vistas aos interessados.

MARILDA VULCÃO LEÃO

(SIDECE - 22/11/2012) 110061-00001-2012NE800691

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2012 - UASG 110176

Nº Processo: 00190024196201280.
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2012 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 07522669000192. Contrato: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - Objeto: Regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica à Controladoria-Geral da União necessária ao funcionamento das instalações localizadas no Edifício Siderbrás. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/11/2012 a 18/11/2013. Valor Total: R\$144.000,00. Fonte: 300000000 - 2012NE800923. Data de Assinatura: 19/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 170940-00001-2012NE800004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2012 - UASG 110176

Nº Processo: 00190024197201224.
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2012 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 00082024000137. Contrato: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Controladoria-Geral da União, na unidade de consumo localizada no Edifício Siderbrás. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/11/2012 a 20/11/2013. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 300000000 - 2012NE800918. Data de Assinatura: 21/11/2012.

(SICON - 22/11/2012) 170940-00001-2012NE800004

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2012 - UASG 110176**

Nº Processo: 00190024658201241. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 22 (vinte e dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), com alienação simultânea de 22 (vinte e dois) veículos usados de propriedade da CGU, previamente avaliados, como parte do pagamento. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 23/11/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO SODRE FARIAS
Pregoeiro

(SIDECE - 22/11/2012) 170940-00001-2012NE800004

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio 073/2012 - SPM/PR, SICONV nº 774805/2012. Nº Processo: 00036.000973/2012-83. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: FAFU - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. CNPJ nº 834769110001-17. Projeto: Apoio ao Desenvolvimento do Núcleo de Identidade de gênero Subjetividade: Eventos, Publicações e Extensão. Valor total: R\$ 54.347,83. Valor de Contrapartida R\$ 4.347,83. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 50.000,00. Vigência: 22/11/2012 a 22/04/2014. Data de Assinatura: 22/11/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: CLEO NUNES DE SOUSA, CPF: 006.429.089-15.

Espécie: Convênio 111/2012. Nº Processo: 00036.001005/2012-94. Convenientes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 76995414-0001/60. Objeto do Convênio "Projeto Construindo Caminhos". Valor total: R\$ 151.919,90. Valor de Contrapartida R\$ 3.038,40. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 148.881,50. Vigência: 20/11/2012 a 20/05/2014. Data de Assinatura: 20/11/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, CPF: 530.439.959-53.

Espécie: Convênio 074/2012 - SPM/PR, SICONV nº 774802/2012. Nº Processo: 00036.000973/2012-28. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: FAFU - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. CNPJ nº 834769110001-17. Projeto: Apoio ao Instituto de Estudos de Gênero - UFSC: 20 anos da Revista Estudos Feministas, Fazendo Gênero 10 e 4ª edição do Curso de Curta Duração em Gênero e Feminismo. Valor total: R\$ 54.347,83. Valor de Contrapartida R\$ 4.347,83. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 50.000,00. Vigência: 22/11/2012 a 22/03/2014. Data de Assinatura: 22/11/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: CLEO NUNES DE SOUSA, CPF: 006.429.089-15.

Espécie: Convênio 079/2012. Nº Processo: 00036.000922/2012-51. Convenientes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DE CAMPO LIMPO/SP, CNPJ nº 61.580.080/0001-96. O objeto do Convênio "Projeto: Construindo uma nova narrativa com jovens mães moradoras do Capão Redondo: empoderamento, ação comunitária e educação em Direitos Sexuais e Reprodutivos". Valor total: R\$ 170.016,00. Valor de Contrapartida R\$ 15.521,30. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 154.494,70. Vigência: 21/11/2012 a 21/11/2013. Data de Assinatura: 21/11/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: AILTON ALVES DA SILVA, CPF: 036.326.758-13.

Espécie: Convênio 098/2012-SPM/PR, SICONV nº 774482/2012. Nº Processo: 00036.001155/2012-06. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DA PARAIBA. CNPJ nº 08.730.095/0001-00. O objeto do Convênio constitui no apoio ao projeto "Estruturação da Coordenação das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher no Estado da Paraíba - COORDEAM/PB. Valor total: R\$ 114.444,88. Valor de Contrapartida R\$ 11.444,88. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 103.000,00. Vigência: 21/11/2012 a 21/11/2013. Data de Assinatura: 21/11/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: CLAUDIO COELHO LIMA, CPF: 872.559.958-53 - Secretário de Estado, RICARDO VIEIRA COUTINHO, CPF: 218.713.534-91 - Governador do Estado da Paraíba.

Espécie: Convênio 099/2012-SPM/PR, SICONV nº 774483/2012. Nº Processo: 00036.001156/2012-42. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DA PARAIBA. CNPJ nº 08.730.095/0001-00. O objeto do Convênio constitui no apoio ao projeto "Recapitalizar e modernizar o NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL - CAMPINA GRANDE para um melhor atendimento à mulher vítima de violência". Valor total: R\$ 149.679,61. Valor de Contrapartida R\$ 14.968,00. Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 134.711,61. Vigência: 21/11/2012 a 21/11/2013. Data de Assinatura: 21/11/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: CLAUDIO COELHO LIMA, CPF: 872.559.958-53 - Secretário de Estado, RICARDO VIEIRA COUTINHO, CPF: 218.713.534-91 - Governador do Estado da Paraíba.



Nº / ANO DA PROPOSTA:

018670/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Capacitar e promover a inserção e geração de renda das mulheres no mercado do trabalho propiciando sua autonomia econômica, social e exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Chopinzinho, Paraná, distante 390km da capital Curitiba, comporta uma população de 19.613 pessoas, 40% residem no interior e 60% na cidade, sendo 50,34% mulheres e 49,76% homens, o maior índice de diferença de gênero está na faixa etária entre 30 à 64, sendo 51% mulheres e 49% homens (IBGE 2010). O Município comporta uma área indígena de guaranis e kaingangues, aproximadamente 200 famílias e 700 indígenas. Apresenta IDH de 0,773, índice de pobreza de 38,69, índice de Gini 0,39, é território do PAC, aderiu ao Plano Brasil sem Miséria. A economia do Município consiste na ordem de prestação de serviços, agropecuária, indústria e comércio. O Município tem ótimo potencial para diversificação na propriedade rural, pela relevante qualidade e composição do solo e do clima com as 04 estações salientes. A agropecuária concentra em 91,3% das famílias em regime de agricultura familiar (Cad-Pro/2011), explorando o leite (principal atividade das pequenas propriedades rurais) e grãos (milho, soja, feijão) pouco expressiva, há também a exploração de aves e gado de corte pelas propriedades rurais maiores. Há carência da produção alimentação familiar e comercialização de olerícolas, frutíferos e produtos transformados como queijos, doces em pasta, mel, geléia de cana e outros similares, por falta de conscientização e capacitação das famílias agricultoras rurais. A economia urbana tem forte relação com a rural, ótimo potencial para a indústria de leite – visto produzir aproximadamente 60.000.000 (sessenta milhões de litros/ano), (SEAB-PR 2011), tem bom potencial para avançar na prestação de serviços na construção civil, na área de alimentação, domestica e cuidador de crianças e idosos. Há oferta de trabalho e faltam pessoas qualificadas para trabalhar, o desemprego está com as mulheres e onde tem mais oferta de trabalho são nas funções culturalmente desenvolvidas pelos homens. Em 2011 a Prefeitura Municipal de Chopinzinho ativou a Secretaria Municipal da Mulher (SMMU), criada em 2008, e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMMU) que procederam estudos situacional das Mulheres Chopinzinhense, dados revelam que aproximadamente 65% das mulheres vivem na cidade e 35% no rural (IBGE 2010), a migração da população rural para a cidade está concentrada nas jovens por falta de opção de trabalho e renda, os pais e filhos homens dão conta da atividade leite (em 80% das famílias rurais e sendo a principal, na maioria a única fonte de renda das famílias), não há espaço para trabalho rentável das jovens, outra demanda do interior são as mulheres aposentadas pela Previdência que permanecem na improdutividade e de famílias que residem em terrenos cedidos, ou trabalhadores de diarista rural e as sem trabalho rentável (SMMU/2011). As mulheres ocupadas/trabalho por per capita familiar consiste em: 6,8% até ¼ sm; 13,1% de ¼ à ½ sm; 28,3% de ½ a 01 sm; 29,6% de 01 a 02 sm; 22,2% de 02 ou mais sm (DIEESE/2009). A maior procura por emprego no setor urbano são por mulheres e com idade entre 18 a 30 anos (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/2011). O índice de domicílios chefiados por mulheres urbanas é 34,9% e rural 17,7%; o índice de mulheres no trabalho com carteira assinada é de 43,6%; O índice de famílias de Bolsa Família no setor urbano é 60% e rural 40% (Secretaria Municipal de Assistência Social/2011). O Município contém 2.448 famílias com per capita de até ½ sm destas, 1.805 com per capita de até R\$ 140,00 das quais 1.239 estão sendo beneficiadas com o Bolsa Família. Conforme dados do Cadúnico (2011), 40% das mulheres com per capita familiar de até ½ sm e 70% as com per capita de até R\$ 140,00 não exercem trabalho remunerado, 30% realizam trabalhos esporádicos e informal. O Município contém aproximadamente 700 (setecentas) mulheres em desemprego e 800 em sub-emprego, 1.500 mulheres de baixa renda deste Município, a desempregabilidade (Cadúnico(2011), e falta de renda dessas mulheres constitui-se num agravante para o alcance da autonomia e cidadania das mulheres. As características dessas mulheres são de insuficiência capacitacional para atividades laborais, domínio de serviços braçais/primários e desatualizados, cultura do assistencialismo/dependência, poder patriarcal (homem chefe da família e responsável pelo sustento familiar, mulher cuidado do lar, submissa e dependente), é restrita a participação das mulheres na renda familiar o que fortalece e acentua a vulnerabilidade familiar das 1.500 famílias em piores situações e riscos sociais. O município apresenta uma estimativa de 35% das famílias com pelo menos 01 mulher em trabalho doméstico não remunerado, proximadamente 65% do desemprego no Município são de mulheres, e o maior índice com mulheres/jovens, a maior procura de trabalho está na faixa entre 18 à 30 ano(Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. OBS:A complementação da Justificativa encontra-se



em arquivo na Aba ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

PORTARIA 507/2011

CONCEDENTE: 20122		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 23612088653		NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA DO CARMO GODINHO DELGADO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas - Zona Cívico-		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70150-908	

2 - DADOS DO PROPONENTE

**PROponente:**

76995414000160

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

RUA SANTOS DUMONT, 3883

CIDADE: CHOPINZINHO	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7503	CEP: 85560-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4632421122
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1932-1	CONTA CORRENTE:			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 53043995953			NOME DO RESPONSÁVEL: VANDERLEI JOSE CRESTANI		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA SANTOS DUMONT, 3883, CENTRO					

3- DADOS DO INTERVENIENTE



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 151.919,90	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.038,40	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 148.881,50
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.038,40	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/11/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/05/2014	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2014	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: META 1 - Oficinas e Cursos para mulheres rurais e indígenas

UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 30.227,26		Início Previsto: 20/11/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Valor Global: R\$ 151.919,90			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883, Centro			CEP: 85560-000

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:

META1-ETAPA 1-OFICINA DE OLERICULTURA ORGÂNICA E SEMI-ORGÂNICA-FASE 1 – pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 32 horas, 01 turma com 30 participantes.

Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.040,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
--------------------	------------------------	--------------------------------	-----------------------

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:

META1-ETAPA1-OFICINA DE OLERICULTURA ORGÂNICA E SEMI-ORGÂNICA-FASE 2 – aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher utilizados na oficina. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.

Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 194,40	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
--------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:

META1-ETAPA 2-OFICINA DE PRODUÇÃO DE QUEIJOS E OUTROS DERIVADOS-FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 32 horas, 01 turma com 30 participantes.

Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
--------------------	------------------------	--------------------------------	-----------------------

Etapa/Fase nº: 4

Especificação:

META1-ETAPA 2- OFICINA DE PRODUÇÃO DE QUEIJOS E OUTROS DERIVADOS-FASE 2-aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher utilizados na oficina. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.

Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 118,59	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
--------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

Etapa/Fase nº: 5

Especificação:

META1-ETAPA 3- OFICINA DE PRODUÇÃO DE DOCES PASTOSOS, GELÉIAS E DOCES DE CORTE-FASE 2-aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher utilizados na oficina. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.

Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 77,85	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
--------------------	---------------------	--------------------------------	-----------------------



Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: META1-ETAPA 3-OFICINA DE PRODUÇÃO DE DOCES PASTOSOS, GELÉIAS E DOCES DE CORTES-FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 32 horas, 01 turma com 30 participantes.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: META1-ETAPA 4- OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEMPEROS DESIDRATADOS E MOLHOS/CONDIMENTOS PARA CULINÁRIA-FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 32 horas, 01 turma com 30 participantes.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: META1-ETAPA 4-OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEMPEROS DESIDRATADOS E MOLHOS/CONDIMENTOS PARA CULINÁRIA-FASE 2-aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher utilizados na oficina. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 75,93	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: META1-ETAPA 5-OFICINA DE DESIDRATAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO DE FRUTÍFEROS-FASE 2-aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher utilizados na oficina. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 62,89	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: META1-ETAPA 5- OFICINA DE PRODUÇÃO DE DESIDRATAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO DE FRUTÍFEROS-FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 30 horas, 01 turma com 20 participantes.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.812,50	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: META1-ETAPA 6- CURSO EMPREENDEDORISMO PARA MULHERES RURAIS-FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização do curso, com 136 horas, 01 turma com 20 participantes.OBS.:Os materiais didáticos serão por conta da empresa contratada.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 6.800,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: META1-ETAPA 7- OFICINA DE GESTÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE-FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 80 horas, 02 turmas com 20 participantes cada turma.OBS.:Os materiais pedagógicos serão por conta da empresa contratada.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014



Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: META1-ETAPA 8- OFICINA DE SELEÇÃO, MANIPULAÇÃO E EMBALAGEM DE PRODUTOS, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS COM ÊNFASE AO ASSOCIATIVISMO E VENDAS COLETIVAS FASE 1-pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 80 horas, 02 turmas com 20 participantes cada turma.			
Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: META1-ETAPA 8- OFICINA DE SELEÇÃO, MANIPULAÇÃO E EMBALAGEM DE PRODUTOS, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS COM ÊNFASE AO ASSOCIATIVISMO E VENDAS COLETIVAS - FASE 2 - aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher utilizados na oficina. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 45,10	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014

Meta nº: 2

Especificação: META 2- Oficinas e Cursos para Mulheres Urbanas.			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 46.468,99		Início Previsto: 20/11/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Valor Global: R\$ 151.919,90			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883, Centro		CEP: 85560-000	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 2 - ETAPA 10 - OFICINA DE EMPREENDEDORISMO DA MULHER - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 30 horas, 01 turma com 40 participantes. OBS: Os materiais didáticos serão por conta da empresa contratada			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: META 2 - ETAPA 11 - OFICINA DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DOMICILIAR - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 30 horas, 01 turma com 20 participantes. OBS: Os materiais didáticos serão por conta da empresa contratada			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: META 2 - ETAPA 1 - OFICINA ASSENTADORA DE CERÂMICA - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 40 horas, 01 turma com 15 participantes			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: META 2 - ETAPA 1 - OFICINA ASSENTADORA DE CERÂMICA - FASE 2 - Aquisição de materiais de consumo			



Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 1.279,10	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 5**Especificação:**

META 2 - ETAPA 2 - OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 40 horas, 01 turma com 20 participantes.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 2.300,00	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 6**Especificação:**

META 2 - ETAPA 2 - OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS - FASE 2 - aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher, utilizados na oficina. OBS 1: (parte dos materiais de consumo serão disponibilizados por ONG'S onde serão feitas as aulas práticas). OBS2: Em anexo, Plano de Aplicação Detalhado.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 22,56	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 7**Especificação:**

META 2 - ETAPA 3 - CURSO CUIDADORA DE IDOSO - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 104 horas, 01 turma com 15 participantes. OBS: os materiais didáticos serão por conta da empresa contratada.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 8.080,80	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 8**Especificação:**

META 2 - ETAPA 4 - CURSO CUIDADORA DE CRIANÇA - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 106 horas, 01 turma com 20 participantes. OBS: os materiais didáticos serão por conta da empresa contratada.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 8.246,80	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 9**Especificação:**

META 2 - ETAPA 5 - OFICINA PINTORA PREDIAL - FASE 2 - Aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher, utilizados na oficina.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 2.055,90	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 10**Especificação:**

META 2 - ETAPA 5 - OFICINA PINTURA PREDIAL - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 60 horas, 01 turma com 15 participantes.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 3.000,00	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 11**Especificação:**

META 2 - ETAPA 6 - CURSO AUXILIAR CONSTRUÇÃO CIVIL - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização do curso, com 64 horas, 01 turma com 15 participantes.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 3.200,00	20/11/2012	20/05/2014

Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: META 2 - ETAPA 6 - CURSO AUXILIAR CONSTRUÇÃO CIVIL - FASE 2 - Aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher, utilizados na oficina. Anexo Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.097,65	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: META 2 - ETAPA 7 - CURSO REBOCO CIMENTO E TEXTURA - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização do curso, com 80 horas, 01 turma com 15 participantes.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 4.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: META 2 - ETAPA 7 - CURSO REBOCO EM CIMENTO E TEXTURA - FASE 2 - Aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher, utilizados na oficina. Anexo Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 197,90	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: META 2 - ETAPA 8 - OFICINA ELETRICISTA PREDIAL - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 40 horas, 01 turma com 15 participantes.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 3.000,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: META 2 - ETAPA 8 - OFICINA ELETRICISTA PREDIAL - FASE 2 - Aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher, utilizados na oficina. Anexo Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.401,96	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: META 2 - ETAPA 9 - OFICINA DE PRODUÇÃO DE SALGADINHOS E DOCINHOS - FASE 2 - Aquisição de materiais de consumo pela Secretaria da Mulher, utilizados na oficina. Anexo Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 286,32	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: META 2 - ETAPA 9 - OFICINA PRODUÇÃO DE SALGADINHOS E DOCINHOS - FASE 1 - pagamento da empresa/pessoa jurídica para realização da oficina, com 46 horas, 01 turma com 15 participantes.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 2.300,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014



Meta nº: 3



Especificação: META 3 - Materiais didáticos pedagógicos para divulgação e apoio global das oficinas e cursos para mulheres rurais, indígenas e urbanas			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 30.187,15		Início Previsto: 20/11/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Valor Global: R\$ 151.919,90			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883, Centro			CEP: 85560-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 3 - ETAPA 1 - FASE 1 - Pagamento de serviços de pessoa jurídica. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 9.900,00	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: META 3 - ETAPA 1 - FASE 2 - Materiais de consumo a serem adquiridos pela Secretaria da Mulher. Anexo, Plano de Aplicação Detalhado.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 20.287,15	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014

Meta nº: 4

Especificação: META 4 - Aquisição de equipamentos para comercialização dos produtos			
UNIDADE DE UN		QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 45.036,50		Início Previsto: 20/11/2012	Término Previsto: 20/05/2014
Valor Global: R\$ 151.919,90			
Município: CHOPINZINHO		Sigla UF: PR	Código Município: 7503
Endereço: Rua Santos Dumont, 3883, Centro			CEP: 85560-000
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: META 4 - ETAPA 1 - FASE 1 - Aquisição de materiais permanentes. 01 Boxe para feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10mx10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico.			
Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 45.036,50	Início Previsto: 20/11/2012	Término 20/05/2014

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2012
META Nº: 1	VALOR DA META:
DESCRIÇÃO: META 1 - Oficinas e Cursos para mulheres rurais e indígenas	R\$ 27.188,86



META Nº: 2 DESCRIÇÃO: META 2 - Oficinas e Cursos pra Mulheres Urbanas	VALOR DA META: R\$ 46.468,99
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: META 3 - Materiais didáticos pedagógicos para divulgação e apoio global das oficinas e cursos para mulheres rurais, indígenas e urbanas	VALOR DA META: R\$ 30.187,15
META Nº: 4 DESCRIÇÃO: META 4 - Aquisição de equipamentos para comercialização dos produtos	VALOR DA META: R\$ 45.036,50

VALOR DO REPASSE: R\$ 148.881,50

PARCELA Nº:1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: META 1 - Oficinas e Cursos para mulheres rurais e indígenas	VALOR DA META: R\$ 3.038,40
VALOR DO REPASSE: R\$ 3.038,40	PARCELA Nº:1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Enxofre			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 14,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sulfato de Cobre 200GR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339032
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,00	V.TOTAL: R\$ 3,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz alface cresspa/			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339032
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,10	V.TOTAL: R\$ 2,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz alface roxa ou americana			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,10	V.TOTAL: R\$ 2,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz Brócolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,10	V.TOTAL: R\$ 2,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz Rúcula			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339032
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,00	V.TOTAL: R\$ 1,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudas Beterraba			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,00	V. TOTAL: R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sal refinado pc c/ 1kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,20	V. TOTAL: R\$ 1,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Copos iogurte natural (200 ml)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,75	V. TOTAL: R\$ 5,25

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mamão in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,49	V. TOTAL: R\$ 1,49

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Copos descartáveis 100 ml, pacote 100un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,50	V. TOTAL: R\$ 4,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mamão in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,49	V. TOTAL: R\$ 2,98



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Maça in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,25	V.TOTAL: R\$ 4,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mangas grandes			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,25	V.TOTAL: R\$ 4,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sacos plástico tam. M, rolo c 100 un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,25	V.TOTAL: R\$ 4,25

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pimenta dedo de moça pacote com 100GR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,10	V.TOTAL: R\$ 2,10

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Canela em pau, 10 gr			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,50	V.TOTAL: R\$ 0,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tomate para molhos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 13,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,35	V.TOTAL: R\$ 30,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Vagem in natura 300GR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,00	V.TOTAL: R\$ 1,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cebolas miúdas para conserva pacote c 20 um			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,99	V.TOTAL: R\$ 1,99

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Couve flor			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,55	V.TOTAL: R\$ 2,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pepino p/a conserva pacote com 500GR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,80	V.TOTAL: R\$ 0,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pimenta dedo de moça (200g)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,50	V.TOTAL: R\$ 1,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: beringela			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,99	V.TOTAL: R\$ 2,99



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,50	V. UNITÁRIO: R\$ 9,50	V.TOTAL: R\$ 14,25

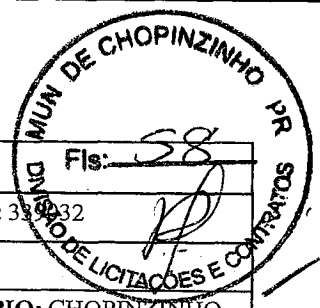
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cheiro verde (maço)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,70	V.TOTAL: R\$ 8,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: gengibre pacote com 500GR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,15	V.TOTAL: R\$ 2,15

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coco fruta in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,35	V.TOTAL: R\$ 8,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mamão in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,49	V.TOTAL: R\$ 2,98

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banana maçã			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,99	V.TOTAL: R\$ 4,99



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pratos médios plásticos, pacote c 10 un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,70	V.TOTAL: R\$ 5,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Álcool 92,8 gl, 1000ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,70	V.TOTAL: R\$ 3,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita crepe 12 x 50			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,30	V.TOTAL: R\$ 3,30

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Argamassa Cimento Cola Porcelanato, lata c/ 20kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: LT	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 36,61	V.TOTAL: R\$ 366,10

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cerâmica porcelanato 60 x 60 cm - QUANTIDADE 20m²			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 28,07	V.TOTAL: R\$ 561,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rejunte, pacote c/ 1,5kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,94	V.TOTAL: R\$ 118,80



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Piso Cerâmico 11,6cm x 24,0cm (QUANTIDADE 20m²)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,64	V.TOTAL: R\$ 232,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Detergente líquido neutro, frasco c 500 ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,39	V.TOTAL: R\$ 5,56

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tinta Piso, galão 3,6L -			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: GL	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 42,00	V.TOTAL: R\$ 210,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tinta Látex Acrílico Fosco, lata c/ 18L -			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: LT	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 71,61	V.TOTAL: R\$ 71,61

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TEXTURA - Galão de 3,6 L			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: GL	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 29,84	V.TOTAL: R\$ 149,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rolo 15cm poliéster amarelo completo, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Usado para acabamentos, metais e madeiras; dimensões 150mmx45mm;			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,16	V.TOTAL: R\$ 267,84



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Jogo de Pinceis tamanhos diversos p/a pintura predial, com 5 Peças,			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: JG	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 24,00	V.TOTAL: R\$ 480,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 5cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 17,00	V.TOTAL: R\$ 340,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pincel VD700 3 Polegadas, p/a pintura predial			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,95	V.TOTAL: R\$ 119,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cimento pacote/saco de 50 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 23,95	V.TOTAL: R\$ 71,85

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cal pacote/saco de 20kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9,80	V.TOTAL: R\$ 9,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bocal baquelite pendente comum			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,00	V.TOTAL: R\$ 24,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bocal fixo de baquelite preto			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,50	V.TOTAL: R\$ 15,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caixa PVC embutir 4x2 reforçada			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 20,00	V.TOTAL: R\$ 160,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Campanha cigarra externa cinza fam			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 16,00	V.TOTAL: R\$ 32,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Chave de fenda 1/4' x 8'			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 105,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fio sólido 1,5mm²			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,69	V.TOTAL: R\$ 20,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fio telefone 40mm CCI 2 pares			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,61	V.TOTAL: R\$ 12,20



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita isolante 19mmx10m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,80	V.TOTAL: R\$ 11,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpada incandescente 60w 127v			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,10	V.TOTAL: R\$ 12,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Luminária convencional aberta 2x40			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,67	V.TOTAL: R\$ 23,34

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Parafuso fenda 6mm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,15	V.TOTAL: R\$ 3,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reator eletro 2x40 alto fator			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 20,00	V.TOTAL: R\$ 40,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Receptáculo para florescente			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,20	V.TOTAL: R\$ 9,60



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Relê fotoelet. Ilumatic Mod RM 74/N 220v			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 39,60	V.TOTAL: R\$ 39,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Roldana de PVC 36x36			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,23	V.TOTAL: R\$ 4,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sensor de presença parede bivolt			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 45,00	V.TOTAL: R\$ 90,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Suporte para disjuntor din			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,00	V.TOTAL: R\$ 5,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tomada externa para telefone preta			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,00	V.TOTAL: R\$ 8,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tomada sobrepor 2P x T20a			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,00	V.TOTAL: R\$ 20,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trena de fibra 10 m			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 20,00	V.TOTAL: R\$ 20,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Verruma manual 5mmx12,5			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 14,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpadas incandescentes 220v 100w			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,20	V.TOTAL: R\$ 4,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Farinha de trigo, pacote c 5kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,99	V.TOTAL: R\$ 15,98

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carne de frango, peito			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,70	V.TOTAL: R\$ 47,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Leite condensado, latas c 300 gr			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: LT	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,95	V.TOTAL: R\$ 29,50



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ovos, cx c 12 unidades			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: DZ	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,15	V.TOTAL: R\$ 15,75

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Margarina pote c 200 gr			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,10	V.TOTAL: R\$ 4,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coco ralado s açúcar, pacote c 200 gr			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,85	V.TOTAL: R\$ 2,85

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sal refinado, pacote c 01 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,20	V.TOTAL: R\$ 1,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Achocolatado, pacote c 600gr			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,40	V.TOTAL: R\$ 3,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Suco maracujá concentrado, frasco 500 ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6,20	V.TOTAL: R\$ 6,20



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Leite de vaca pausterizado 1000ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: LT	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,99	V.TOTAL: R\$ 9,95

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Açúcar cristal, pacote c 02kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,88	V.TOTAL: R\$ 19,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Nata (creme de leite fresco)POTE c 200grs			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,75	V.TOTAL: R\$ 11,25

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Leite em pó lata c 300 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6,30	V.TOTAL: R\$ 12,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Orégano pacote com 20g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,95	V.TOTAL: R\$ 1,95

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ervas finas (desidratadas)20 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,75	V.TOTAL: R\$ 0,75



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bicarbonato de sódio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,55	V. TOTAL: R\$ 0,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alho (desidratado), pacote c 20grs			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,65	V. TOTAL: R\$ 1,65

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Óleo de soja c 900ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: LT	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,59	V. TOTAL: R\$ 10,77

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Suco artificial sabor morango 400ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,85	V. TOTAL: R\$ 1,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Azeitona, vidro c 800 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,10	V. TOTAL: R\$ 5,10

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Beterrabas médias e miúdas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,45	V. TOTAL: R\$ 5,80



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cenouras médias			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,35	V.TOTAL: R\$ 2,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folhas de louro, pacote c 20g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,45	V.TOTAL: R\$ 0,45

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Canela em pó, c 20g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,60	V.TOTAL: R\$ 0,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fósforo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,55	V.TOTAL: R\$ 1,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel toalha duplo (ROLO)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,80	V.TOTAL: R\$ 2,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Melancia			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,90	V.TOTAL: R\$ 4,50



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Anis estrelado, pacote c 20g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,65	V.TOTAL: R\$ 0,65

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Hortelã (desidratada)pacote c 15 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,90	V.TOTAL: R\$ 0,90

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tomate maduro para molho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,35	V.TOTAL: R\$ 11,75

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartaz - couche 180g.; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca +uv localizado			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 500,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,36	V.TOTAL: R\$ 1.180,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel sulfite A4 papel branco 75gr, 210 x 297, caixa com 10 pacotes de 500 un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 15,00	V. UNITÁRIO: R\$ 130,05	V.TOTAL: R\$ 1.950,75

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Enxada de ferro com cabo de madeira			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,00	V.TOTAL: R\$ 120,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Azeite de oliva c 500ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,00	V.TOTAL: R\$ 24,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina de Produção de Queijos e outros derivados			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina de produção de Doces pastosos, geléias, doces de corte			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina de Desidratação e Cristalização de Frutíferos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.812,50	V.TOTAL: R\$ 2.812,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Seleção, Manipulação e Embalagem de Produtos, Marketing e Comercialização de Produtos Rurais com ênfase ao Associativismo e Vendas Coletivas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	V.TOTAL: R\$ 4.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Empreendedorismo da Mulher			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	V.TOTAL: R\$ 2.000,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Economia e Administração Domiciliar			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	V.TOTAL: R\$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 01 Boxe para feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10m x 10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,40m; 10 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 45.002,05	V.TOTAL: R\$ 45.002,05

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 42,00	V. UNITÁRIO: R\$ 180,00	V.TOTAL: R\$ 7.560,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Vinhetas de rádio trinta segundos com texto já pronto somente para gravação, rodada 3 vezes ao dia.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14,40	V.TOTAL: R\$ 1.440,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fotos 10x15cm revelação digital,			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1000,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,90	V.TOTAL: R\$ 900,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Produção de Salgadinhos e Docinhos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.300,00	V.TOTAL: R\$ 2.300,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Eletrecista Predial			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Curso Reboco em Cimento e Textura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.000,00	V.TOTAL: R\$ 4.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Curso Auxiliar Construção Civil			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.200,00	V.TOTAL: R\$ 3.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Pintora Predial			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Curso de Cuidadora de Criança			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8.246,80	V.TOTAL: R\$ 8.246,80



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Curso de Cuidadora de Idoso			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8.080,80	V.TOTAL: R\$ 8.080,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina de Capacitação em Serviços Domésticos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.300,00	V.TOTAL: R\$ 2.300,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Assentadora de Cerâmica			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	V.TOTAL: R\$ 2.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina Gestão da Pequena Propriedade			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.000,00	V.TOTAL: R\$ 4.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Curso Empreendedorismo para Mulheres Rurais			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6.800,00	V.TOTAL: R\$ 6.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina de Produção de Temperos desidratados e molhos/condimentos para culinária			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.000,00	V.TOTAL: R\$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Oficina de Olericultura Orgânica e Semi-Orgânica			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.040,00	V.TOTAL: R\$ 3.040,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carrinho de mão			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 81,00	V.TOTAL: R\$ 243,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rastela de ferro com cabo de madeira			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13,00	V.TOTAL: R\$ 130,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pá de corte de ferro com cabo de madeira			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,00	V.TOTAL: R\$ 120,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gelo em cubos, sacos de 05 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 18,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,56	V.TOTAL: R\$ 100,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alcool 90° GI - frasco de 1000ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,68	V.TOTAL: R\$ 93,60



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caixas canetas esferográfica ponta média com 50 un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 28,49	V.TOTAL: R\$ 569,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lanches para pessoas contendo: chá, café, leite, suco, salgados sortidos, bolo doce.(PORÇÕES = UNIDADE)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3125,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,40	V.TOTAL: R\$ 7.500,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Panfleto - couche 180g; meio ofício - color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 9000,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,92	V.TOTAL: R\$ 8.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cebola média			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,75	V.TOTAL: R\$ 3,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Massa de tomate (pequena)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: LT	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,40	V.TOTAL: R\$ 1,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Vinagre de maçã, frasco c 500ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,60	V.TOTAL: R\$ 3,20



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pimenta do reino em grão preta, pacote c 20 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,45	V.TOTAL: R\$ 1,45

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pimenta do reino em grão branca, c 20 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,45	V.TOTAL: R\$ 1,45

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Endro , pacote c 20 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,45	V.TOTAL: R\$ 0,45

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sal grosso pacote c 1kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,40	V.TOTAL: R\$ 1,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cebola média			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,75	V.TOTAL: R\$ 1,75

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Uvas passas (100g)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,50	V.TOTAL: R\$ 3,50



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Queijo Mussarela 1000kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,50	V. UNITÁRIO: R\$ 14,51	V.TOTAL: R\$ 21,77

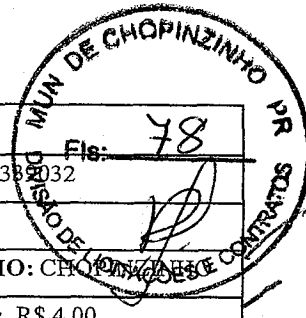
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Queijo parmesão ralado 500grs			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,10	V.TOTAL: R\$ 2,10

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Vinagre branco guarrafa c 500ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,05	V.TOTAL: R\$ 3,15

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Salsinha (desidratada) pacote c 40 g			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,65	V.TOTAL: R\$ 0,65

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cebola (desidratada) pacote 40grs			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,40	V.TOTAL: R\$ 0,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpadas incandescentes 220v 60w			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,10	V.TOTAL: R\$ 4,20



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpadas incandescentes 220v 40w			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,00	V.TOTAL: R\$ 4,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Interruptor 2 teclas simples x 1 tomada 2P=+			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,50	V.TOTAL: R\$ 25,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Interruptor 3 teclas paralelo de imbutir			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,00	V.TOTAL: R\$ 12,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Voltamperímetro digital Weatern			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 75,00	V.TOTAL: R\$ 75,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tomada embutir 2PxT 4x2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6,00	V.TOTAL: R\$ 12,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Relê fotoelet. Ilumatic Mod RM 74/N 127v			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 39,60	V.TOTAL: R\$ 79,20



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpada incandescente 40w 127v			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,00	V.TOTAL: R\$ 12,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpada incandescente 100w 127v			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,20	V.TOTAL: R\$ 13,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lâmpada fluorescente tubular 40w			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,00	V.TOTAL: R\$ 20,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Interruptor Campainha 4x2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,50	V.TOTAL: R\$ 9,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Inter. 3 teclas simples			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9,00	V.TOTAL: R\$ 18,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Inter. Sobrep 1 tecla paralelo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8,00	V.TOTAL: R\$ 32,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Inter 1 techa Paralela 4x2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5,12	V.TOTAL: R\$ 30,72

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fio sólido 2,5mm ²			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,00	V.TOTAL: R\$ 40,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fio sólido 10mm ²			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,32	V.TOTAL: R\$ 86,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fio paralelo 2x1,5mm ²			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,30	V.TOTAL: R\$ 39,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Disjuntor din mono 1x20a			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 35,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartela de grampo para fio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,50	V.TOTAL: R\$ 9,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arame galvanizado tipo tela 18 awg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12,00	V.TOTAL: R\$ 12,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alicates univ 8' cabo laranja Hobby			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 20,00	V.TOTAL: R\$ 160,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cal fino pacote/saco de 20 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10,80	V.TOTAL: R\$ 32,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cal pacote/saco de 20 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9,80	V.TOTAL: R\$ 19,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cimento pacote/saco de 50 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 23,95	V.TOTAL: R\$ 47,90

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Areia - 1 metro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 98,00	V.TOTAL: R\$ 98,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tijolos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2000,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,42	V.TOTAL: R\$ 840,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pedra brita 1 metro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 78,00	V.TOTAL: R\$ 78,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Areia 1 metro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: M	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 98,00	V.TOTAL: R\$ 98,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tinta Esmalte Acetinada galão c/ 3,6L			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: GL	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 58,54	V.TOTAL: R\$ 292,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tinta Acrílica Premium Fosco, galão 3,6 litros			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: GL	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 25,11	V.TOTAL: R\$ 125,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sabão em barra neutro			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,10	V.TOTAL: R\$ 4,10



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Esponja dupla face			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,55	V.TOTAL: R\$ 5,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Álcool 92,8Gl, c 1000 ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,70	V.TOTAL: R\$ 7,40

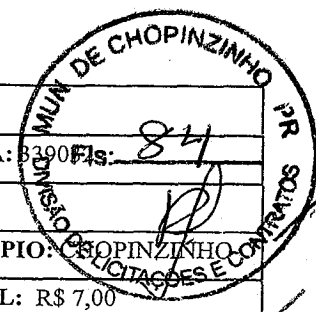
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pincel atômico (azul, preto, vermelho)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 6,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,30	V.TOTAL: R\$ 19,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Isofilme PVC, rolo c 10 mt			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,15	V.TOTAL: R\$ 2,15

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sacos plásticos p embalagem alimentos tam. médio/03 kg100 un rolo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,25	V.TOTAL: R\$ 8,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Copos descartáveis 200 ml, pacotes c 100 un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,25	V.TOTAL: R\$ 2,25

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Goiaba in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,50	V.TOTAL: R\$ 7,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Laranja pera			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,20	V.TOTAL: R\$ 2,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Açúcar cristal pc c/ 2 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,80	V.TOTAL: R\$ 30,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: morango bandeja com 500GR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,99	V.TOTAL: R\$ 2,99

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banana caturra			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,65	V.TOTAL: R\$ 1,65

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Abacaxi in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,89	V.TOTAL: R\$ 1,78

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Batata inglesa			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,25	V.TOTAL: R\$ 1,25



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pimentões verdes			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,25	V.TOTAL: R\$ 2,25

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pimentões vermelhos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,55	V.TOTAL: R\$ 3,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Isofilme PVC10, rolo pequeno			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,15	V.TOTAL: R\$ 2,15

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Papel toalha, rolo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,80	V.TOTAL: R\$ 2,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Maracujá azedo in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,99	V.TOTAL: R\$ 5,98



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Laranjas pêra in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,20	V.TOTAL: R\$ 3,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banana nanica/maçã in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4,70	V.TOTAL: R\$ 9,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Abóbora in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,55	V.TOTAL: R\$ 3,10

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Abacaxi in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,89	V.TOTAL: R\$ 0,89

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Limão in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,52	V.TOTAL: R\$ 1,56

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Goiaba in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,50	V.TOTAL: R\$ 7,00



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Batata doce in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,83	V.TOTAL: R\$ 1,65

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gelatina em pó sabores diversos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,65	V.TOTAL: R\$ 2,60

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Açúcar cristal, pacote c 02 kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,80	V.TOTAL: R\$ 38,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Esponja louça			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,55	V.TOTAL: R\$ 0,55

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Hipoclorito de sódio, frascos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,90	V.TOTAL: R\$ 2,90

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Copos descartáveis 50 ml, pacote 100 un			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,99	V.TOTAL: R\$ 0,99



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Abacaxi in natura			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: KG	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,89	V.TOTAL: R\$ 1,78

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Coalho líquido frasco com 100 ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,70	V.TOTAL: R\$ 3,70

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Gelatina em pó morango			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,65	V.TOTAL: R\$ 1,30

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Açúcar cristal pc c/ 2kg			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,80	V.TOTAL: R\$ 11,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Leite de vaca pausterizado 1000ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 42,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,99	V.TOTAL: R\$ 83,58

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz Couve-flor			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: PC	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1,00	V.TOTAL: R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz Repolho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,12	V.TOTAL: R\$ 2,40



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mudaz alface lisa			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 0,10	V.TOTAL: R\$ 2,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Luvas de Látex - Tamanho P,M, G			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2,95	V.TOTAL: R\$ 88,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Saco de substrato pronto para hortaliças para as bandejas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14,50	V.TOTAL: R\$ 14,50

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bandejas de isopor para mudaz com 200 células			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 28,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rolo de fio barbante			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 19,00	V.TOTAL: R\$ 19,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Regadores de plástico 5 lts			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339032	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT, 3883			
CEP: 85560-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7503	MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7,00	V.TOTAL: R\$ 14,00



9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços
339032	R\$ 27.237,75	R\$ 27.237,75	R\$ 0,00
339039	R\$ 79.680,10	R\$ 79.680,10	R\$ 0,00
449052	R\$ 45.002,05	R\$ 45.002,05	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 151.919,90			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Orosinda Maria Tereza Goulart
Chefe de Gabinete
(Representante legal do Órgão ou Entidade)
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidência da República

12 - ANEXOS

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA secretaria da mulher.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração de contrapartida

NOME: TERMO DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: Termo de Posse

NOME: CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf

DESCRIÇÃO: CPF e RG Prefeito

NOME: Lei nº 2836-2011 - Câmara - Cria o Conselho Municipal da Mulher.pdf

DESCRIÇÃO: LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

NOME: 2394.pdf

DESCRIÇÃO: LEI DE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1517/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria da Mulher, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1501.1442200251.133.3390.30 (980)

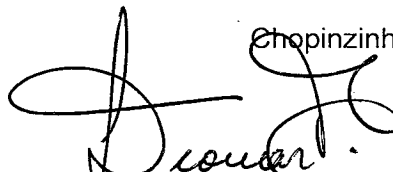
1501.1442200251.133.3390.39 (980)

1501.1442200251.133.4490.52 (982)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de julho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 57/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS
DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMI-
NHOS".**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO “CONSTRUINDO CAMINHOS”, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação

: MENOR PREÇO – JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Data da Licitação

: 23 DE AGOSTO DE 2013

Horário de entrega dos envelopes

: ATÉ ÀS 14:00 HORAS

Início disputa de preços

: ÀS 14:30 HORAS

Local:

Sala de Licitações da Prefeitura

Rua Santos Dumont, n.º 3883

CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal n.º 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal n.º 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO “CONSTRUINDO CAMINHOS” - CONVÊNIO N.º 111/2012 SPM/PR, conforme condições, especificações e valores constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 13:30 às 13:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 2**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 3**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **anexo 7**).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 8), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 8, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 7 e 8), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

3.3 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

b) Envelope 02: Habilitação

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço unitário e total de todos os PRODUTOS E/OU SERVIÇOS do LOTE, item por item, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos PRODUTOS E/OU SERVIÇOS. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor TOTAL por LOTE** dos produtos e/ou serviços elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



8 - Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

9 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

10 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

11 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter:

4.4.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO, para as empresas cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4.2 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO, para as empresas não cadastradas como fornecedores do Município de Chopinzinho, deverá conter:

- a) Contrato Social e últimas alterações;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 9**;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do **Anexo 10**;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço total por lote, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores GLOBAIS (TOTAIS) de cada LOTE e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores GLOBAIS (TOTAIS) ofertados por LOTE, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.

E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

8.2 Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executada deverá ser reposita pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos materiais entregues e os serviços executados, sendo que o teto máximo para a aquisição/contratação de todos os materiais e serviços é de R\$ 82.147,74 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

9.2 - O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e a realização dos Serviços e apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.6 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2, será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Serviços (Termo de referência).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 2: Modelo de Credenciamento específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Minuta do Contrato.

ANEXO 7: Modelo de Atestado de Visita Técnica

ANEXO 8: Declaração de Responsabilidade técnica

ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Modelo de Declaração de enquadramento de M.E. ou EPP.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

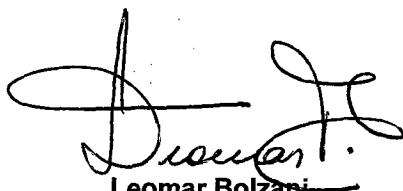
85.560-000

CHOPINZINHO



13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 30 de julho de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01 – Insumos de Horticultura

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	2	Und	Regadores de plástico 5 lts	7,00	14,00
2	1	Und	Rolo de fio barbante	19,00	19,00
3	4	Und	Bandejas de isopor para mudas com 200 células	7,00	28,00
4	1	Und	Saco de substrato pronto para hortaliças para as bandejas	14,50	14,50
5	2	Kg	Enxofre	7,00	14,00
6	1	Und	Sulfato de cobre	3,00	3,00
7	30	Und	Luvas de látex – tamanho- p, m, g	2,95	88,50
8	20	Und	Mudas alface lisa	0,10	2,00
9	20	Und	Mudas alface crespa/	0,10	2,00
10	20	Und	Mudas alface roxa ou americana	0,10	2,00
11	20	Und	Mudas Brócolis	0,10	2,00
12	20	Und	Mudas Repolho	0,12	2,40
13	1	Pct	Semente de Rúcula	1,00	1,00
14	1	Pct	Semente de Beterraba	1,00	1,00
15	1	Pct	Semente de Couve-flor	1,00	1,00
Total - R\$					194,40

Lote 02 – Alimentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
16	1	Und	Achocolatado, pacote com 600gr	3,40	3,40
17	2	Pct	Sal refinado pacote com 1 Kg	1,20	2,40
18	3	Und	Nata (creme de leite fresco) Pote com 200grs	3,75	11,25
19	2	Und	Leite em pó lata com 300 g	6,30	12,60
20	2	Cx	Gelatina em pó morango	0,65	1,30
21	1	Pct	Orégano pacote com 20g	1,95	1,95
22	1	Pct	Bicarbonato de sódio	0,55	0,55
23	1,5	Kg	Alho	9,50	14,25
24	3	Kg	Cebola média	1,75	5,25
25	1	Pct	Salsinha desidratada pacote com 40g	0,65	0,65
26	1	Un	Coalho líquido frasco com 100 ml	3,70	3,70
27	3	Lt	Óleo de soja (900 ml)	3,59	10,77
28	3	Un	Vinagre branco garrafa com 500ml	1,05	3,15
29	2	Pct	Suco artificial sabor morango 400ml	0,85	1,70
30	1	Pct	Queijo parmesão ralado 500gr	2,10	2,10
31	1,5	Kg	Queijo Mussarela 1000 Kg	14,51	21,77
32	1	Un	Azeitona, vidro c 800g	5,10	5,10
33	1	Pct	Copos descartáveis (50 ml), pacote com 100 un	0,99	0,99
34	1	Pct	Copos descartáveis (200 ml), pacotes com 100un	2,25	2,25
35	2	Und	Pratos médios plásticos, pacote c/ 10 un	2,70	5,40
36	4	Und	Detergente líquido neutro, frasco c/ 500 ml	1,39	5,56
37	3	Und	Álcool 92,8ºGl, 1000ml	3,70	11,10
38	10	Und	Esponja de dupla face	0,55	5,50
39	2	Kg	Batata doce in natura	0,83	1,66
40	2	Kg	Goiaba in natura	3,50	7,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 106

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



41	5	Kg	Abacaxi in natura	0,89	4,45
42	2	Kg	Coco fruta in natura	4,35	8,70
43	2	Kg	Abóbora in natura	1,55	3,10
44	2	Kg	Banana nanica/maçã in natura	4,70	9,40
45	2	Kg	Maçã in natura	2,25	4,50
46	4	Kg	Beterrabas média e miúdas	1,45	5,80
47	2	Kg	Laranjas pera	1,20	2,40
48	2	Kg	Maracujá azedo in natura	2,99	5,98
49	1	pct	Coco ralado sem açúcar, pacote com 200g	2,85	2,85
50	2	Und	Margarina pote com 200 mg	2,10	4,20
51	14	Cx	Gelatina em pó sabores diversos	0,65	9,10
52	26	Und	Açúcar Cristal pc c/ 2 kg	3,80	98,80
53	1	Und	Suco de maracujá concentrado, frasco com 500ml	6,20	6,20
54	1	Und	Esponja louça	0,55	0,55
55	1	Kg	Sabão em barra neutro	4,10	4,10
56	1	Und	Isofilme PVC, rolo com 10 metros	2,15	2,15
57	18	Kg	Tomate maduro para molhos	2,35	42,30
58	2	Kg	Cenouras médias	1,35	2,70
59	1	Kg	Pimentões vermelhos	3,55	3,55
60	1	Kg	Pimentões verdes	2,25	2,25
61	1	Pc	Cebolas miúdas para conserva pacote c 20 un	1,99	1,99
62	1	Kg	Batata inglesa	1,25	1,25
63	1	Und	Pimenta dedo de moça pacote com 100gr	2,10	2,10
64	5	Und	Cheiro verde maço	1,70	8,50
65	1	Pc	Alho (desidratado) pacote com 20g	1,65	1,65
66	1	Und	Gengibre pacote com 500 gramas	2,15	2,15
67	1	Pc	Uvas passas (100g)	3,50	3,50
68	2	Und	Azeite de oliva 500 ml	12,00	24,00
69	1	Kg	Cebola média	1,75	1,75
70	1	Und	Sal grosso pacote 1 kg	1,40	1,40
71	1	Un	Folhas de louro pacote com 20g	0,45	0,45
72	1	Un	Endro, pacote com (20G)	0,45	0,45
73	1	Pct	Canela e pó (20g)	0,60	0,60
74	1	Und	Pimenta do reino em grão preta, pacote com (20g)	1,45	1,45
75	1	Und	Pimenta do reino em grão branca, pacote com (20g)	1,45	1,45
76	18	Und	Gelo em cubos, sacos de 5 Kg	5,56	100,08
77	2	Und	Vinagre de maçã, frasco com 500 ml	1,60	3,20
78	1	Lt	Massa de tomate pequena	1,40	1,40
79	1	Cx	Fósforo	1,55	1,55
80	1	Un	Papel toalha duplo (rolo)	2,80	2,80
81	20	Und	Álcool de 90°GL frasco de (1000ml)	4,68	93,60
82	1	Und	Hipoclorito de sódio, frascos	2,90	2,90
83	1	Kg	Banana maçã	4,99	4,99
84	5	Kg	Melancia	0,90	4,50
85	3	Kg	Limão in natura	0,52	1,56
86	2	Kg	Goiaba in natura	3,50	7,00
87	3	Kg	Laranja pera in natura	1,20	3,60
88	1	Pc	Canela em pau (10g)	0,50	0,50
89	1	Un	Anis estrelado pacote com 20g	0,65	0,65
90	1	Pc	Copos descartáveis (100ml), pacote c/ 100 un	4,50	4,50
91	1	Un	Papel toalha, rolo	2,80	2,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



92	1	Un	Hortelã desidratada pacote com (15g)	0,90	0,90
93	2	Pc	Farinha de trigo pacote com 5 Kg	7,99	15,98
94	10	Kg	Carne de frango, peito	4,70	47,00
95	10	Latas	Leite condensado, latas com 300g	2,95	29,50
96	5	Dz	Ovos, caixa com 12 unidades	3,15	15,75
97	5	Kg	Mamão in natura	1,49	7,45
98	3	Und	Copos iogurte natural (200 ml)	1,75	5,25
99	1	Und	Sacos plásticos tam. M, rolo c/ 100un	4,25	4,25
100	1	Pc	Vagem in natura 300gr	1,00	1,00
101	1	Und	Couve Flor	2,55	2,55
102	1	Und	Pepino para conserva pacote com 500gr	0,80	0,80
103	1	Pc	Pimenta dedo de moça pacote com 200gr	1,50	1,50
104	1	Und	Beringela	2,99	2,99
105	47	Lt	Leite de vaca pasteurizado 1000ml	1,99	93,53
106	1	Pc	Cebola (desidratada) pacote 40gr	0,40	0,40
107	2	Und	Sacos plásticos p/ embalagem alimentos tam. Médio/3kg rolo c/ 100un	4,25	8,50
108	1	Und	Isofilme PVC10, rolo pequeno	2,15	2,15
109	2	Und	Mangas grandes	2,25	4,50
110	1	Pc	Ervas finas (desidratadas) 20g	0,75	0,75
111	1	Und	morango bandeja com 500gr	2,99	2,99
112	1	Kg	Banana caturra	1,65	1,65
Total - R\$					902,13

Lote 03 – Material Expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
113	1	Und	Fita crepe - 12x50	3,30	3,30
114	6	Und	Pincel atômico – Azul, Preto e Vermelho.	3,30	19,80
115	20	Cx	Caixa de canetas esferográfica ponta média: 50 unidade(s)	28,49	569,80
116	15	Cx	Papel sulfite A4 papel branco 75g, 210x297, caixa com 10 pacotes de 500 un	130,05	1.950,75
Total - R\$					2.543,65

Lote 04 – Material de Construção

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
117	10	Lt	Argamassa Cimento Cola Porcelanato 20kg	36,61	366,10
118	20	M²	Cerâmica porcelanato 60x60 – quantidade 20m²	28,07	561,40
119	20	Pc	Rejunte, pacote com 1,5kg	5,94	118,80
120	20	M²	Piso Cerâmico 11,6cm x 24,0cm Quant.(20m²)	11,64	232,80
121	5	Gl	Tinta Acrílica Premium Fosco (galão 3,6 litros)	25,11	125,55
122	5	Gl	Tinta Piso GL 3,6L -	42,00	210,00
123	1	Lt	Tinta Látex Acrílico Fosco 18L -	71,61	71,61
124	5	Gl	Tinta Esmalte Acetinada galão c/ 3,6L -	58,54	292,70
125	5	Gl	TEXTURA - Galão de 3,600 litros	29,84	149,20
126	24	Und	Rolo 15cm poliéster amarelo completo, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Usado para acabamentos, metais e madeiras; dimensões 150mmx45mm.	11,16	267,84
127	20	Jg	Jogo de Pinceis tamanhos diversos p/ pintura predial com 5 Peças. Os tamanhos são: Pincel 1/2 Polegada; Pincel 1	24,00	480,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 13883

85.560-000

CHOPINZINHO



			Polegada; Pincel 2 Polegada; Pincel 3 Polegada; Pincel 4 Polegada.		
128	20	Und	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 5cm	17,00	340,00
129	20	Und	Pincel VD700 3 Polegadas, p/ pintura predial	5,95	119,00
130	5	Und	Cimento pacote/saco de 50KG	23,95	119,75
131	8	Und	ALICATE UNIV 8" CABO LARAN.HOBBY	20,00	160,00
132	1	Kg	ARAME GALV. TIPO TELA 18 AWG	12,00	12,00
133	12	Und	BOCAL BAQUELITE PENDENTE COMUM	2,00	24,00
134	6	Und	BOCAL FIXO DE BAQUELITE PRETO	2,50	15,00
135	8	Und	CAIXA PVC EMBUTIR 4X2 REFORÇADA	20,00	160,00
136	2	Und	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA CINZA FAM.	16,00	32,00
137	6	Und	CARTELA DE GRAMPO PARA FIO	1,50	9,00
138	15	Und	CHAVE FENDA 1/4"X8"	7,00	105,00
139	5	Und	DISJUNTOR DIN MONO 1X20A	7,00	35,00
140	30	M	FIO PARALELO 2X1,5mm2	1,30	39,00
141	30	M	FIO SOLIDO 1,5mm2	0,69	20,70
142	20	M	FIO SOLIDO 10,0 MM2	4,32	86,40
143	40	M	FIO SOLIDO 2,5 mm2	1,00	40,00
144	20	M	FIO TEL 40mm CCI 2 PARES	0,61	12,20
145	4	Und	FITA ISOLANTE 19mmX10m	2,80	11,20
146	6	Und	INTER 1TECLA PARAL. 4X2	5,12	30,72
147	4	Und	INTER. SOBREP. 1 TECLA PARALELO	8,00	32,00
148	1	Und	INTER. 3 TECLA PARALELO DE IMBUTIR	12,00	12,00
149	2	Und	INTERRUPTOR CAMPAINHA 4X2	4,50	9,00
150	4	Und	LAMP. FLU. TUB. 40 w	5,00	20,00
151	6	Und	LAMP. INC. 100w 127v	2,20	13,20
152	2	Und	LAMP. INC. 220v 40w	2,00	4,00
153	6	Und	LAMP. INC. 60w 127v	2,10	12,60
154	2	Und	LUMINARIA CONV ABERTA 2X40	11,67	23,34
155	20	Und	PARAFUSO FENDA 6mm	0,15	3,00
156	2	Und	REATOR ELETRO 2X40 ALTO FATOR	20,00	40,00
157	8	Und	RECEPETACULO P/ FLUORECENTE	1,20	9,60
158	1	Und	RELE FOTOELET.ILUMATIC MOD. RM 74/N 220V	39,60	39,60
159	2	Und	RELE FOTOELET.ILUMATIC MOD. RM 74/N 127V	39,60	79,20
160	20	Und	ROLDANA DE PVC 36X36	0,23	4,60
161	2	Und	SENSOR PRESENÇA PAREDE BIVOLT	45,00	90,00
162	5	Und	SUORTE P/ DIJUNTOR .DIN	1,00	5,00
163	4	Und	TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE PRETA	2,00	8,00
164	2	Und	TOMADA EMBUTIR 2P+T 4"X2"	6,00	12,00
165	4	Und	TOMADA SOBREPOR 2P +T20A	5,00	20,00
166	1	Und	TRENA DE FIBRA 10 MT	20,00	20,00
167	2	Und	VERRUMA MANUAL 5MMX12,5	7,00	14,00
168	3	Und	Cal pacote/saco de 20 Kg	9,80	29,40
169	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 100w	2,20	4,40
170	10	Und	Enxada de ferro com cabo de madeira	12,00	120,00
171	3	Und	Carrinho de mão	81,00	243,00
172	10	Und	Rastela de ferro com cabo de madeira	13,00	130,00
173	10	Und	Pá de corte de ferro com cabo de madeira	12,00	120,00
174	2	Und	Interruptor 2 teclas simples x 1 tomada 2P=+	12,50	25,00
175	1	Und	Voltamperímetro digital	75,00	75,00
176	6	Und	LAMP. INC. 40w 127v	2,00	12,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



177	2	Und	INTER. 3 TECLAS SIMPLES	9,00	18,00
178	3	Und	Cal fino pacote/saco de 20 Kg	10,80	32,40
179	2	M	Areia - 1 metro	98,00	196,00
180	2000	Und	Tijolos	0,42	840,00
181	1	M	Pedra brita 1 metro	78,00	78,00
182	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 60w	2,10	4,20
Total - R\$					6.645,51

Lote 05 - Produção e Publicidade

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
183	100	Und	Vinhetas de rádio trinta segundos com texto já pronto somente para gravação, rodada 3 vezes ao dia.	14,40	1440,00
184	42	Und	Matéria de jornal - meia página 25 cm x 17cm	180,00	7560,00
Total - R\$					9.000,00

Lote 06 - Gráfica

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
185	9.000	Und	Panfleto - couche 180g; meio ofício - color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado	0,92	8280,00
186	500	Und	Cartaz - couche 180g.; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca + uv localizado	2,36	1180,00
187	1000	Und	Fotos 10x15cm revelação digital,	0,90	900,00
Total - R\$					10.360,00

Lote 07 - Lanches

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
188	3125	Und	Lanches para pessoas contendo: chá, café, leite, suco, salgadinhos sortidos, bolo doce. PORÇÕES DE (dois salgadinhos e um pedaço de bolo e um copo de chá)	2,40	7500,00
Total - R\$					7.500,00

Lote 08 - Estrutura Metálica

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
189	1	Und	Boxe pra feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10m x 10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,40m; 10 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico.	45.002,05	45.002,05
Total - R\$					45.002,05

Total Geral - R\$					82.147,74
-------------------	--	--	--	--	-----------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na rua a....., CNPJ nº através de seu....., outorga ao Sr., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente

RG nº

CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:.....

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 112

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
1					
2					
3					
Total do lote R\$					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO N.º/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, Estado -----, com CNPJ nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produtos/Serviços	Unitário - R\$	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ (.....), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85.560-000

CHOPINZINHO



§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão ser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Chopinzinho, PR, de de

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 227

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº _____. (inserir número) – Pregão nº _____. (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 57/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

ANDRÉ A. GHIDIN,, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho, JUSTIFICA que a adoção da modalidade de Pregão Presencial, tem como objetivo regionalizar as aquisições, em face da peculiaridade da mesma, visto que os equipamentos deverão ter assistência técnica permanente, além do período de garantia fato que o Pregão Eletrônico foge da regionalização, conseqüentemente dificultando a assistência técnica quando da necessidade da mesma.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, que objetiva a aquisição de materiais, estruturas e serviços de apoio para o projeto “Construindo Caminhos”, cuja descrição pormenorizada consta às folhas 5/12 dos autos.

Verifica-se que foi observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05/12) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Sra. Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora – Secretaria da Mulher às fls. 05/07.

O presente processo licitatório refere-se ao Convênio nº 111/2012-SPM/PR, processo nº 0036.000849/2012-18, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as mulheres da Presidência da República, e o Município de Chopinzinho.

Denota-se que foram juntados vários orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado.

Em que pese o Município possuir licitação para divulgação dos atos oficiais, no caso, consta do Convênio nº 111/2012, na alínea f da Cláusula Décima Segunda – da Vedação de Despesas, a autorização para gastos com divulgação de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo, no entanto, constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 30 de julho de 2013.

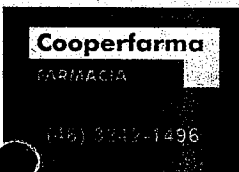

Alencar T. de Lima
Procurador Municipal

Nossa vida é fazer jornal para Você



Prefeito Altair Gasparetto "Vadeco" avalia 1º semestre como positivo

Págs. 02C



Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Nuvens com possibilidade de chuva à tarde. 2 mm	Sol de manhã, pancadas à tarde e à noite. 3 mm	Chuvias pela manhã, a maioria à tarde. 6 mm
20° 11°	13° 3°	18° -3°

Fonte: TempoParaná



LEI Nº 3.121/2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder pagamento de auxílio deslocamento e/ou transporte aos Professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de pagamento de auxílio deslocamento e/ou transporte aos Professores da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, Campus Avançado de Chopinzinho.

Art. 2º - As despesas financeiras decorrentes do pagamento correrão através da seguinte dotação orçamentária:

0903 - 1236400152 116-3.3.90.49 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

LEI Nº 3.122/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152 116	Manutenção do Transporte de Docentes (Unicentro)	000	270.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte		270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura dos Créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152 022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros p Jurídica		
1100	SECRETARIA IND COM E TURISMO		
1101	Divisão Ind. Com e Turismo		
2266100182 025	Manutenção da Div.Ind.Com. e Turismo	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros p Jurídica		
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div. de Agric. Zoot e Meio Ambiente		
1442300202 027	Reservas Indígenas	000	180.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo		270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.123/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.054,91 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div. de Agric. Zoot e Meio Ambiente		
2060100191 138	Obras e Instalações	884	140.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	19.054,91
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			159.054,91

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta do excesso de arrecadação na fonte 894 através de repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e pela anulação parcial das dotações, conforme quadros abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2472 99 99 02 00	Convênio Instalação Cobertura Mangueiras	140.000,00
TOTAL		140.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Div. de Agric. Zoot e Meio Ambiente		
1442300202 027	Reservas Indígenas	000	19.064,91
3.3.90.39	Material de Consumo		
TOTAL			19.064,91

Art. 3º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.582/2009 de 16/12/2009 e Lei nº 2.582/2009 de 16/12/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa Convênio Cobertura de Mangueiras					
Meta Física					Meta Financeira
1.427,66m²					R\$ 159.054,91
Orçao	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino
1200	1201	120	601	119	1 138

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 31 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 11 de setembro de 2013, às 14:00 hs, Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Técnica e Preço, Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de provas e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

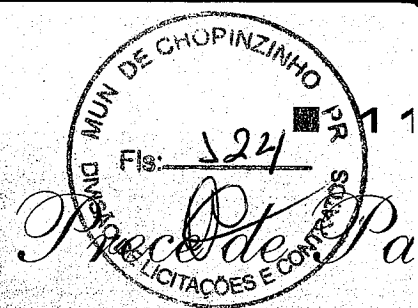
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica que se encontra REVOGADO o Processo Licitatório 112/2013, na modalidade de Inexigibilidade nº 11/2013, e conseqüentemente ficam sem efeito os termos da Minuta de Contrato nº 218/2013.

Chopinzinho, PR, 07 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Termo de Distrato de Parte do Contrato nº 228/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Silvana Regina Gonzatti. CNPJ: 03.083.354/0001-35. Objeto: Remoção, Substituição e Plantio de Árvores em Vias Públicas. Serviços Distratados: Remoção de 195 árvores e plantio de 759 novas mudas. Valor do Distrato: R\$ 11.284,92 (onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) Origem: Pregão Presencial nº 50/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Silvana Regina Gonzatti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Smentes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega para 08/10/2013. Origem: Pregão Presencial nº 47/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolari, pela Empresa.



Senhor Deus,
Pai de todos os homens e mulheres:
Peço sua graça e suas bênçãos para todos os pais
Especialmente aqueles que lutam, que nam
e que buscam a felicidade para seus filhos.
Hoje, quero fazer uma prece pessoal e pessoal
Quero pedir a felicidade para minhas filhas
Que no futuro lembrem-se com alegria
Do café que eu levava na cama
Das vezes que ensinei andar de bicicleta
de patins, dos passeios à rua e à praça
Das brincadeiras no tapete ou no colchão
Do balanço de cordas na árvore, das viagens
em família
Das historinhas na hora de dormir, das histórias
ras da Bíblia à noite
Dos terços e missas rezados juntos
Das tarefas da escola que fizemos juntos
Da churrasqueira em brasa e da carne cozida
tinha
Do jogo de bola, do vôlei e do tênis de rua
Da comida dada aos passarinhos
Das músicas ouvidas e encenadas
Enfim que olhem para trás e digam com gratidão:
"Valeu a pena papai."
Espero que minhas filhas lembrem-se também
bém das palmadas
Palmadas que doíam mais em mim do que
nelas, mas que foram necessárias para a
formação delas
Que lembrem-se das broncas que levaram
concluam que o papai só queria o melhor
Senhor Deus, o que mais precisarei pedir
Nada, pois a felicidade das minhas filhas
a minha maior felicidade.
Amém!

Chopinzinho, agosto de 2013.

Autoria: Paula Marcos Marcelino da Silva
Mestre em Teologia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira de fabricação nacional, tração 4 x 4 - Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA/CAIXA, Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 57/2013. Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR - Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 09 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0405



PORTARIA Nº 593/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER à professora Bruna Luiza Bolzani, matrícula funcional nº 1496-0, ampliação de 02 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivo Patel

Secretário de Educação e Cultura

Doc 03/103

PORTARIA Nº 594/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Cláudio de Quadros Ramos, matrícula funcional nº 621-4, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2001 a 06 de agosto de 2006, para ser usufruída durante o período de 03 de agosto a 02 de novembro de 2013.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Doc 03/104

PORTARIA Nº 595/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Alcir Hengen, matrícula funcional nº 1279-0, relativas ao período aquisitivo 23 de julho de 2011 a 22 de julho de 2012, que será usufruída de 06 de agosto a 05 de setembro de 2013.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Doc 03/105

EDITAL Nº 005/2013—TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretária de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Para Aprendizes, RESOLVE,

Tornar Público:

I—A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumir os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

LETICIA BAGGIO DALMUT
EMANUELY ANTUNES
IZABELI CRISTINA WESTFAHL

II — Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

III — O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga. CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2013.

Ana Bárbara Crestani

Secretária de Assistência Social

Doc 03/106

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 57/2013.

Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas, Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR – Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani

Prefeito

Doc 03/107

AVISO DE LICITAÇÃO—PREGÃO Nº 58/2013—MODALIDADE: ELETRÔNICA—ÓRGÃO:

Município de Chopinzinho-PR, Data de recebimento das Propostas: até às 10:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início dos Lances: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Refeições, travessa de fabricação nacional, traço 4 x 4 – Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA-CAIXA. Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc 03/102

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Data da Licitação: 11 de setembro de 2013, às 14:00 hs, Modalidade: Tomada de Preços – Tipo Técnica e Preço, Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de provas e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2013

Leomar Bolzani - Prefeito

Doc 03/107

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 01255/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA (ABRINQ) do Programa Prefeito Amigo da Criança que fornece condições de permanência do município durante os quatro anos da gestão 2013-2016.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Adriana Gustmann – Secretária do Gabinete

Adriano De Col – Chefe de Gabinete

Sônia Maria Altenrath – Setor de Licitações

Erolides Barbosa – Setor de Patrimônio

Névo Pagliosa – Setor de Compras

Juliana da Luz Rosário – Setor de Recursos Humanos

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Rachely Faoro – LEO Clube Ômega de Clevelândia

Nilva Anzileiro – LIONS Clube de Clevelândia

Leticia de Ávila – Interact Clube

Nelsi Bernardi Nunes – Rotary Club

João Milton Rodrigues – Desbravadores

Flaviane Stoeber – Grupo GAMA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO

PARANÁ EM 07 DE AGOSTO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

Doc 03/108

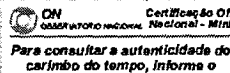
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 Data Abertura: 30/07/2013 Horário: 10h Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Centro Municipal de Saúde Municipal", de acordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado: TRX SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA., Lote 01, Item 01, valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 07 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 – PROCESSO Nº. 058/2013 PARTES: Município de Clevelândia e TRX Serviços Radiológicos Ltda - Me, CNPJ Sob Nº. 04.563.760/0001-68 OBJETO: "Realização de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Centro de Saúde Municipal". VALOR TOTAL: Lote 01 – Item 01: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05-Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.50.99.00-303- Demais Despesas com Serviços Médicos, Hospitalares, Odont. (1382); 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.50.99.00- 495- Demais Despesas com Serviços Médicos, Hospitalares, Odont. (1390). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2013 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 08 de agosto de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc 03/105





Nº 153, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2013

Concorrência nº. 05/2013. Tipo: (menor preço, por lote). Objeto: Pavimentação de vias urbanas - Lote 01 - bairro Periolo, Lote 02 - Bairro Cataratas - Jd. Colmeia e Lote 03 - bairro Cascavel Velho. Abertura: dia 16/09/2013 às 9h. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR.

EDGAR BUENO
Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2013 Tipo: menor preço

Objetivo: Registro de Preços para serviço de limpeza e conservação de jardim e pátio, (período de doze meses). Abertura: dia 22/08/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

MARLENE SANTOS GUEDES
P/ Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR - Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 26/08/2013. Abertura das Propostas: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2013. Início da Disputa de Preços: 14:00 horas do dia 27/08/2013. Objeto: Aquisição de Retro Escavadeira de fabricação nacional, tração 4 x 4 - Contrato de Repasse nº 769697/2012-MAPA/CAIXA. Edital disponível a partir de 12/08/2013, no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242 8600.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 025/2013, valor máximo de R\$193.275,43 (cento e noventa e três mil duzentos setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 025/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 22 de agosto de 2013 às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 8 de agosto de 2013.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Processo Administrativo nº 62/2013 - Pregão Presencial nº 19/2013 referente à aquisição, de forma parcelada, de mobiliários para equipar as Unidades Básicas De Saúde Mauro Fel Filgueiras e Wilson Costa Funfas, com fundamento no Parecer Jurídico nº 445/2013 - PGM de 02/08/2013 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO às empresas a seguir relacionadas: CABULON & SANTOS LTDA, com valor total de R\$ 11.070,00. PERAS & ROSSI LTDA, com valor total de R\$ 4.240,00. QUEIROZ POLTRONAS MAGNETICAS, com valor total de R\$ 10.950,00. TOMBINI & AMP; NICKEL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com valor total de R\$ 9.600,00. VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMATICA LTDA, com valor total de R\$ 34.090,00. VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA, com valor total de R\$ 2.600,00.

Ibipora, 6 de agosto de 2013.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 024/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 073/2013 - ref. a eventual aquisição de carnes bovinas, suínas, avícolas e peixes. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibipora, 8 de julho de 2013.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DOU na Seção 3 em 07/08/2013 na página 223, ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 042/2013. Procedimento Licitatório nº 0142/2013. LEIA-SE: Pregão Presencial nº 053/2013. Procedimento Licitatório nº 0179/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013 P.M.I.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna-se público que fará realizar às 09h00min (nove) do dia 28 de agosto de 2013, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala de Reuniões do Paço Municipal, a Seleção de Propostas tipo a de menor preço global, a preços fixos e sem reajustes, objetivando contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, sem qualquer vínculo empregatício, para a execução de Obra Pública denominada "IMPLANTACAO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA", conforme cronograma e memoriais anexados ao edital. Preço máximo: R\$ 276.182,16 (Duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Os recursos financeiros para custear as despesas objeto desta Tomada de Preços, provém do Contrato de Repasse nº 1000872-48 e Prefeitura Municipal de Itambé. O Edital nº 3/2013 com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados a partir de 12 de agosto de 2013, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal e adquirida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00(Cinquenta reais). O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3251-1222.

Itambé-PR, 8 de agosto de 2013.
ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Objeto: contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde na Rua Almirante Tamandaré, nº17, Vila Seti. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço global (regime de empreitada). Credenciamento: até às 13 horas 30 minutos do dia 30 de agosto de 2013. Abertura: 14 horas do dia 30 de agosto de 2013. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 6 de agosto de 2013.
FABIO JÚNIOR SOARES
Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10:10 horas, do dia 20 de agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº 260 licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, que tem como objetivo a Aquisição de Equipamentos de Informática e Processador de Dados, Utensílios Domésticos, Equipamentos de Audio Vídeo, Máquinas Utensílios e Equipamentos Domésticos e Cirúrgicos, para equipar a Unidade Básica de Saúde e o Consultório Odontológico e aquisição de 01 (um), veículo automotor, zero quilometro, ano/modelo de fabricação 2013/2013, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, conforme emenda Funcional 1968007/10301201585810041. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe conterão a conta dos recursos financeiros provenientes da Saúde e com contrapartida do Município, conforme Lei/Resolução nº. 418 de 17 de dezembro de 2012. A documentação completa do Pregão se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de requerimento, junto ao setor de protocolo do Município. Contato pelos fones: (43) 3626-1485 e 1490 - ramal 23. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº 260. Centro, Jundiá do Sul - Pr. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 20 de agosto de 2013, das 08:00 às 9:30 horas para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10: 10 horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 7 de agosto de 2013.
WALDERLEI LEME FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013 Reedição

Comunicamos aos interessados que está aberta a licitação a seguir: REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2013- Contratação de obra sob regime de empreitada global da adequação do Autódromo Internacional Ayrton Senna para prevenção e combate a incêndio. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Aviso publicado no DOU de 22/04/2013, Seção 3, pag. 183.

CONCORRÊNCIA Nº 7/2013

Comunicamos aos interessados que está aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0007/2013 - Execução de reforma e revitalização do calçadão trecho 4, compreendido entre as Avenidas São Paulo e Rio de Janeiro. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 8 de agosto de 2013.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0097/13

Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0097/13-Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, tendo em vista o pedido de impugnação. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 8 de agosto de 2013.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Procedimento Licitatório Nº 089/2013

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que fará realizar, às 10:00h do dia 26 de agosto do ano de 2013, na sua sede, situada na Rua Conselheiro Sinimbu, 62 em Morretes, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de Obras e Serviços das projetos realizados para o Programa de Reestruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde do Ministério da Saúde, necessários para a execução de Adequações e Reformas das Unidades da Rede de Saúde, do Município de Morretes, PR, conforme Anexo Único que faz parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA EMPREITADA: R\$ 385.648,53 (Trezen-

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGÃO Nº 57/2013 - MODALIDADE: PRESENCIAL

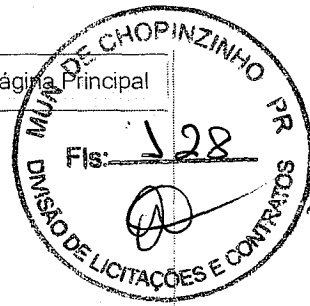
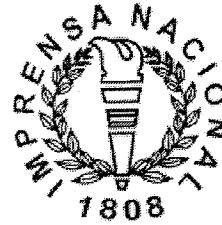
##TEX ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR., Data da Licitação: 23 de agosto de 2013, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de Apoio para o Projeto "Construindo Caminhos", para atendimento ao Convênio 111/2012 SPM/PR – Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883. – Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

##ASS Leomar Bolzani
##CAR Prefeito



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/08/2013 10:15:37
Origem: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Operador: Roberto Alencar Przendziuk
Ofício: 2608568
Data prevista de publicação: 09/08/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6101495	Aviso CursosDOU.rtf		5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

- DIÓCEMS - OK

- TRIBUNA - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

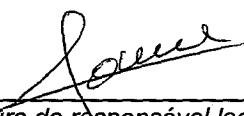
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor JOÃO ANTÔNIO KLASSON, representante legalmente constituído da proponente: J.A. KLASSON AG. NOTARIAS LTDA-ME CNPJ nº 07 210 690 0001-52, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 8401 3395

Chopinzinho, 13 de agosto de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor Carlos Giovanni Gonçalves representante

legalmente constituído da proponente: Gráfica Chopim Ltda

CNPJ nº 77.027.241/0001-59, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1332

Chopinzinho, 13 de agosto de 2.013.

[Assinatura]
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho 131

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor Wagner, representante

legalmente constituído da proponente: WILMSEN & WILMSEN LTDA

CNPJ nº 03956874/0001-05, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-1209

Chopinzinho, 13 de agosto de 2.013.

(assinatura do responsável legal)
Wilmson & Wilmson Ltda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor ADRIANO FREITAS, representante legalmente constituído da proponente: ANILTONS BIRCA,

CNPJ nº 17.444.289/000166, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32425230

Chopinzinho, 13 de agosto de 2.013.

[Assinatura]
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor Énio Bropato, representante

legalmente constituído da proponente: Bropato met. de con 17

CNPJ nº 95 443 040 0001-14, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242 1538

Chopinzinho, 13 de agosto de 2.013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor Alexandre Pimenta representante

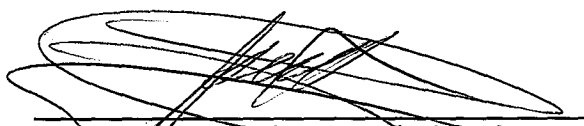
legalmente constituído da proponente: Gráfica e Jornal Agata

CNPJ nº 01.675.183/0001-02, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242-1006

Chopinzinho, 13 de agosto de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fis: 135

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor Angelita dos S. Neriis, representante legalmente constituído da proponente: Espao Verde - fruto, CNPJ nº 06.317.141/0001-19, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 32423843

Chopinzinho, 13 de agosto de 2013.

Angelita dos Santos Neriis
(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 57/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS".

O signatário da presente, o senhor Silvana Regina Gonzati, representante

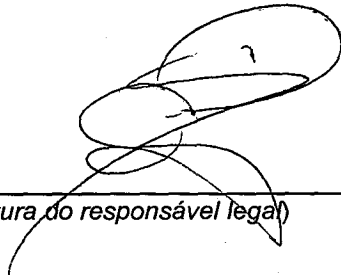
legalmente constituído da proponente: Silvana Regina Gonzati,

CNPJ nº 03.083.354/0001-35, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242 2172

Chopinzinho, 13 de agosto de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

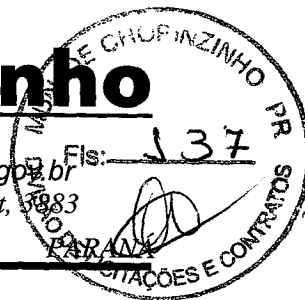
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 52/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ESTRUTURANDO VIDAS"

O signatário da presente, o senhor: Guilherme Somavilla

representante legalmente constituído da proponente: Somavilla

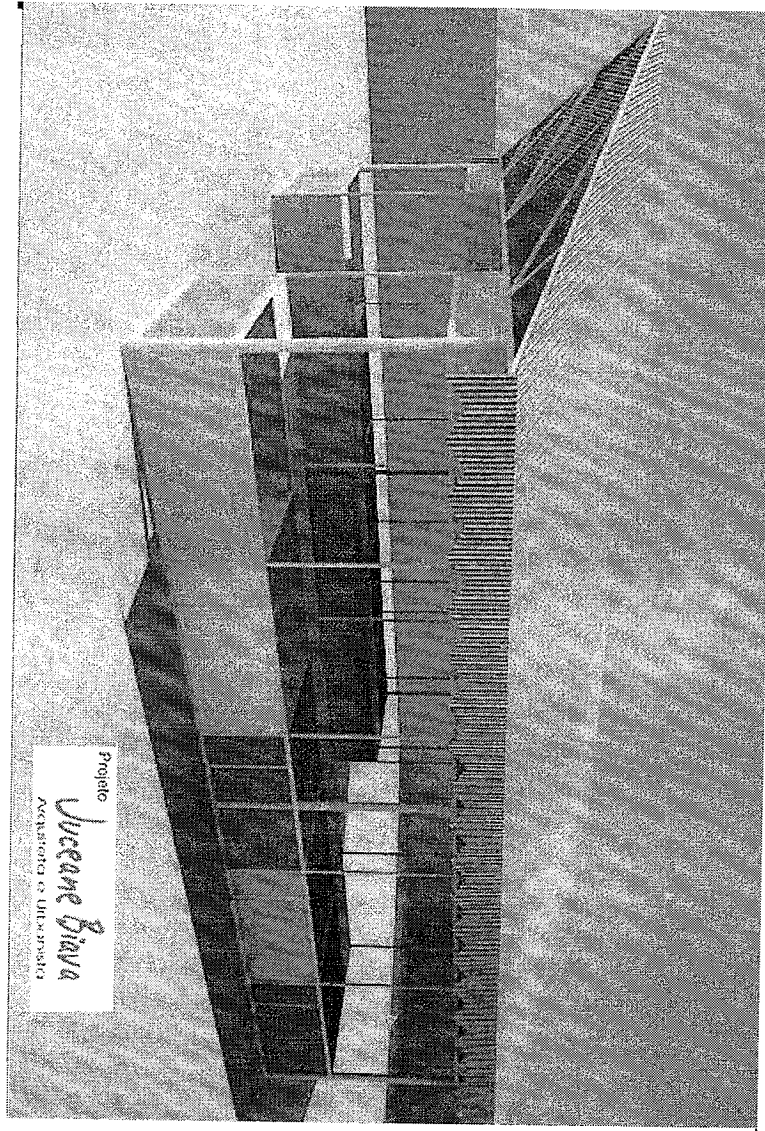
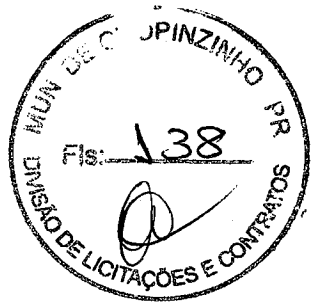
CNPJ nº 79 028 445/001-30, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: () _____

Chopinzinho, 02 de julho de 2.013.

(assinatura do responsável legal)

(46) 3242-1619





Município de Chopinzinho

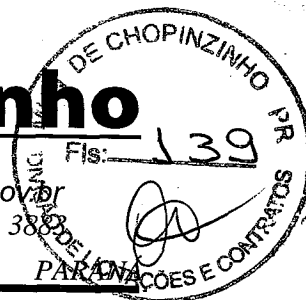
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

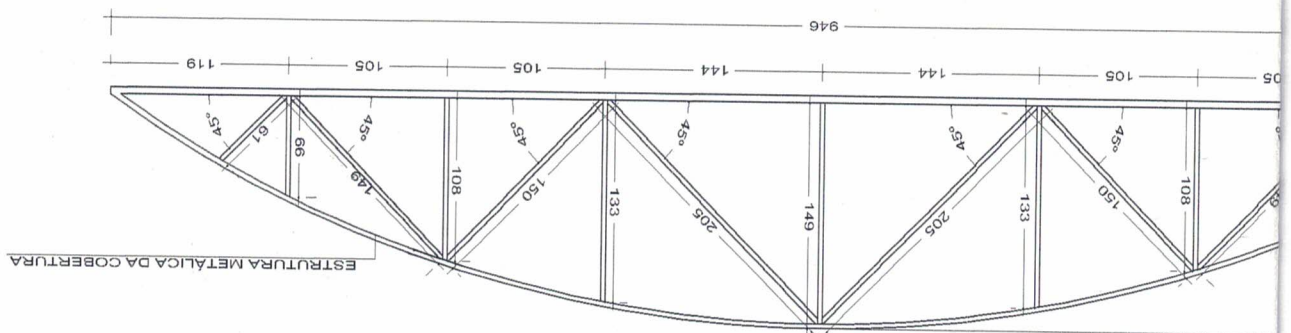


LISTA DE PRESENCAS

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 57/2013

Data: 23/08/2013 – 10:00 horas

EMPRESAS	ASSINATURA
PANIFICDORA BIACH LTDA	
GRÁFICA CHOPIM LTDA	
J A KLASSE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	
PANCOTE & CIA LTDA - ME	
SOMAVILA & CIA LTDA	
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	





SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco _____ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2013

E-MAIL: somavilaecialtda@hotmail.com

TELEFONE: (46) 3242-1619

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. - R\$	Total - R\$
189	1	Und	Boxe pra feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10m x 10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,40m; 10 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico.	42.902,05	42.902,05
Total do lote R\$					42.902,05

Total geral (Quarenta e dois mil novecentos e dois reais e cinco centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho - PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 23 de Agosto de 2013

Odésio

ODESIO SOMAVILLA
RG Nº 3.697.370-6
CPF Nº 508.744.469-53
Cargo: Administrador

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

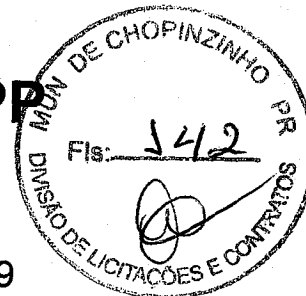
85560-000 CHOPINZINHO - PR

[Handwritten signatures and initials]

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVEMBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 57/2013

ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL N°57/2013

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX:(46) 3242-1238

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE N° 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. - R\$	Total - R\$
188	3125	Und	Lanches para pessoas contendo: chá, café, leite, suco, salgados sortidos, bolo doce. PORÇÕES DE (dois salgados e um pedaço de bolo e um copo de chá)	Panificadora Biach Ltda - EPP	2,38	7.437,50
Total do lote R\$						

Total geral (por extenso): Sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa dos materiais ou serviços e indicação da Marca e Modelo que está sendo apresentado (quando for o caso).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todos as condições do Edital.

77.744.282/0001-66

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nome: Claudio José Capelli
RG: 8018999881 SSP/RS
CPF: 565.971.699-72
Cargo: Procurador

J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495



ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
183	100	Und	Vinheta de rádio trinta segundos com texto já pronto somente para gravação, rodada 3 vezes ao dia.	14,40	1440,00
184	42	Und	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm	180,00	7560,00
Total - R\$					9.000,00

Total geral: NOVE MIL REAIS.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 19 de Agosto de 2013.

Nome completo: JAIME ANTONIO KLASSEN
CPF: 624.783.709-72
RG: 38915797
Cargo na Empresa: Sócio-Administrador

07.210.690/0001-52

J. A. KLASSEN AGÊNCIA
DE NOTÍCIAS LTDA - ME

Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4758 - Bairro Verdi
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2013

PROPONENTE: PANCOTE & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, Nº 1126, SALA, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 01.675.183/0001-08 FONE/FAX: (046) 3242-1606

EMAIL: graficaurania@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
184	42	Und	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm	178,57	7500,00
Total do lote R\$					7500,00

LOTE Nº 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
185	9.000	Und	Panfleto - couche 180g; meio ofício - color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado	0,91	8200,00
186	500	Und	Cartaz - couche 180g.; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca +uv localizado	2,20	1100,00
Total do lote R\$					9.300,00

Total geral: DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS.

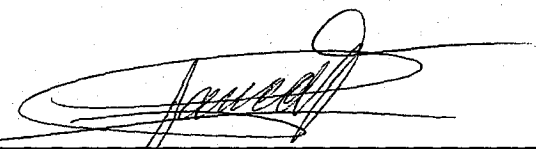
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.


Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE
RG: 46659236
CPF: 638.471.599-68
Cargo: Sócio Administrador



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

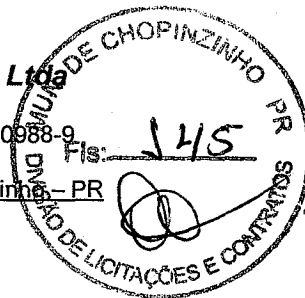
Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

El 312.00988-9

Centro

Chopinzinho - PR



BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 95.443.040/00001-14

AVENIDA VX DE NOVEMBRO, 4560 – CENTRO – CHOPINZINHO - PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 57/2013

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 23/8/2013



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

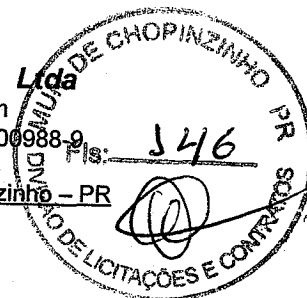
Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

El 312.00988-9

Centro

Chopinzinho - PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2013

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE Nº 04 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
117	10	Lt	Argamassa Cimento Cola Porcelanato 20kg	R\$ 35,70	R\$ 357,00
118	20	M²	Cerâmica porcelanato 60x60 – quantidade 20m²	R\$ 27,95	R\$ 559,00
119	20	Pc	Rejunte, pacote com 1,5kg	R\$ 5,58	R\$ 111,67
120	20	M²	Piso Cerâmico 11,6cm x 24,0cm Quant.(20m²)	R\$ 10,50	R\$ 210,00
121	5	Gl	Tinta Acrílica Premium Fosco (galão 3,6 litros)	R\$ 24,95	R\$ 124,75
122	5	Gl	Tinta Piso GL 3,6L -	R\$ 41,30	R\$ 206,50
123	1	Lt	Tinta Látex Acrílico Fosco 18L -	R\$ 69,50	R\$ 69,50
124	5	Gl	Tinta Esmalte Acetinada galão c/ 3,6L -	R\$ 57,95	R\$ 289,75
125	5	Gl	TEXTURA - Galão de 3,600 litros	R\$ 28,90	R\$ 144,50
126	24	Und	Rolo 15cm poliéster amarelo completo, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Usado para acabamentos, metais e madeiras; dimensões 150mmx45mm.	R\$ 10,90	R\$ 261,60
127	20	Jg	Jogo de Pinceis tamanhos diversos p/ pintura predial com 5 Peças. Os tamanhos são: Pincel 1/2 Polegada; Pincel 1 Polegada; Pincel 2 Polegada; Pincel 3 Polegada; Pincel 4 Polegada.	R\$ 23,40	R\$ 468,00
128	20	Und	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 5cm	R\$ 15,98	R\$ 319,60
129	20	Und	Pincel VD700 3 Polegadas, p/ pintura predial	R\$ 5,59	R\$ 111,86
130	5	Und	Cimento pacote/saco de 50KG	R\$ 23,70	R\$ 118,50
131	8	Und	Alicate universal 8" cabo laranja hobby	R\$ 18,80	R\$ 150,40
132	1	Kg	Arame galv. Tipo tela 18 AWG	R\$ 11,28	R\$ 11,28
133	12	Und	Bocal baquelite pendente comum	R\$ 1,88	R\$ 22,56
134	6	Und	Bocal fixo de baquelite preto	R\$ 2,35	R\$ 14,10
135	8	Und	Caixa PVC embutir 4x2 reforçada	R\$ 18,80	R\$ 150,40
136	2	Und	Campainha cigarra externa cinza .	R\$ 15,04	R\$ 30,08
137	6	Und	Cartela de grampo para fio	R\$ 1,41	R\$ 8,46
138	15	Und	Chave fenda 1/4"x8"	R\$ 6,58	R\$ 98,70
139	5	Und	Disjuntor DIN MONO 1x20a	R\$ 6,58	R\$ 32,90
140	30	M	Fio Paralelo 2X1,5mm2	R\$ 1,22	R\$ 36,66
141	30	M	Fio solido 1,5mm2	R\$ 0,65	R\$ 19,46
142	20	M	Fio solido 10,0 MM2	R\$ 4,06	R\$ 81,22
143	40	M	Fio solido 2,5 mm2	R\$ 0,94	R\$ 37,60
144	20	M	Fio tel 40mm CCI 2 PARES	R\$ 0,57	R\$ 11,47
145	4	Und	Fita isolante 19mmX10m	R\$ 2,63	R\$ 10,53



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

El 312.000,00

Centro

Chopinzinho - PR



146	6	Und	Interruptor 1tecla paral. 4X2	R\$ 4,81	R\$ 28,86
147	4	Und	Interruptor Sobrep. 1 tecla paralelo	R\$ 7,52	R\$ 30,08
148	1	Und	Interruptor 3 tecla paralelo de imbutir	R\$ 11,28	R\$ 11,28
149	2	Und	Interruptor campainha 4x2	R\$ 4,23	R\$ 8,46
150	4	Und	Lampada Fluorescente. Tub. 40 w	R\$ 4,70	R\$ 18,80
151	6	Und	Lamp. Incandescente. 100w 127v	R\$ 2,07	R\$ 12,41
152	2	Und	Lamp. Incandescente. 220v 40w	R\$ 1,88	R\$ 3,76
153	6	Und	Lamp. Incandescente. 60w 127v	R\$ 1,97	R\$ 11,84
154	2	Und	Luminaria convencional aberta 2x40	R\$ 10,97	R\$ 21,94
155	20	Und	Parafuso fenda 6mm	R\$ 0,14	R\$ 2,82
156	2	Und	Reator eletrônico 2x40 alto fator	R\$ 18,80	R\$ 37,60
157	8	Und	Receptaculo p/ fluorecente	R\$ 1,13	R\$ 9,02
158	1	Und	Rele fotoelet. ilumatic mod. Rm 74/n 220v	R\$ 37,22	R\$ 37,22
159	2	Und	Rele fotoelet. ilumatic mod. Rm 74/n 127v	R\$ 37,22	R\$ 74,45
160	20	Und	Roldana de PVC 36x36	R\$ 0,22	R\$ 4,32
161	2	Und	Sensor presença parede bivolt	R\$ 42,30	R\$ 84,60
162	5	Und	Suporte p/ dijuntor .din	R\$ 0,94	R\$ 4,70
163	4	Und	Tomada externa p/ telefone preta	R\$ 1,88	R\$ 7,52
164	2	Und	Tomada embutir 2p+t 4"x2"	R\$ 5,64	R\$ 11,28
165	4	Und	Tomada sobrepor 2p +t20a	R\$ 4,70	R\$ 18,80
166	1	Und	Trena de fibra 10 mt	R\$ 18,80	R\$ 18,80
167	2	Und	Verruma manual 5mmx12,5	R\$ 6,58	R\$ 13,16
168	3	Und	Cal pacote/saco de 20 Kg	R\$ 9,21	R\$ 27,64
169	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 100w	R\$ 2,07	R\$ 4,14
170	10	Und	Enxada de ferro com cabo de madeira	R\$ 11,28	R\$ 112,80
171	3	Und	Carrinho de mão	R\$ 76,14	R\$ 228,42
172	10	Und	Rastela de ferro com cabo de madeira	R\$ 12,22	R\$ 122,20
173	10	Und	Pá de corte de ferro com cabo de madeira	R\$ 11,28	R\$ 112,80
174	2	Und	Interruptor 2 teclas simples x 1 tomada 2P=+	R\$ 11,75	R\$ 23,50
175	1	Und	Voltamperímetro digital	R\$ 74,90	R\$ 74,90
176	6	Und	Lamp. Inc. 40w 127v	R\$ 1,88	R\$ 11,28
177	2	Und	Inter. 3 teclas simples	R\$ 8,46	R\$ 16,92
178	3	Und	Cal fino pacote/saco de 20 Kg	R\$ 10,15	R\$ 30,46
179	2	M	Areia - 1 metro	R\$ 97,90	R\$ 195,80
180	2000	Und	Tijolo padrão	R\$ 0,41	R\$ 820,00
181	1	M	Pedra brita 1 metro	R\$ 73,32	R\$ 73,32
182	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 60w	R\$ 1,97	R\$ 3,95
Total - R\$					R\$ 6.397,91



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

EI 312.00983-9

Centro

Chopinzinho-PR



VALOR DA PROPOSTA: SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 20 de agosto de 2013.

ENIO BRAGATO

RG: 1.829.925SSP/PR

CPF: 338.010.619-49

SÓCIO ADMINISTRADOR

BRAGATO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA



GRÁFICA CHOPIM

Telefax: (46) 3242-1332
E-mail: graficachopim@hotmail.com
Rua Frei Everaldo, 3769
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



A IMPRESSÃO COM A CARA DA SUA EMPRESA

GRÁFICA CHOPIM LTDA - CNPJ 77.027.241/0001-59 - INSC. EST. 31260427-50

ANEXO 5

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2013

PROPOSTA DE PREÇO

Lote 03 – Material Expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
113	1	Und	Fita crepe - 12x50 - Adelbras	3,29	3,29
114	6	Und	Pincel atômico – Azul, Preto e Vermelho. Faber Castel	3,29	19,74
115	20	Cx	Caixa de canetas esferográfica ponta média: 50 unidade(s) Bic Cristal	28,48	569,60
116	15	Cx	Papel sulfite A4 papel branco 75g, 210x297, caixa com 10 pacotes de 500 un - Image Print	130,00	1.950,00
Total - R\$					2.542,63

TOTAL GERAL LOTE 03 = Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos

Lote 06 – Gráfica

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
185	9.000	Und	Panfleto - couche 180g; meio ofício – color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado – Gráfica Chopim	0,91	8.190,00
186	500	Und	Cartaz - couche 180g.; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca +uv localizado – Gráfica Chopim	2,35	1.175,00
187	1000	Und	Fotos 10x15cm revelação digital – Fuji Film Cristal	0,90	900,00
Total - R\$					10.265,00

TOTAL GERAL LOTE 06 = Dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais

Total geral lote 03 + lote 06 = (12.807,63) Doze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos

bs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Local da Execução: Em Chopinzinho-PR.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Carlos Giovane Gonçalves
RG 5.824.851-7
CPF 806.367.059-00
Cargo: Sócio-Administrador

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 159/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua Doutor Antonio Piacentini Galeano, nº 4758, Bairro Verdi

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

04/02/2005

Junta Comercial: 20130444120

21/01/2013

CNPJ.: 07.210.690/0001-52

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Jaime Antonio Klassen

CPF: 624.783.709-72

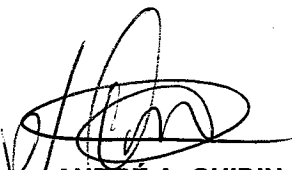
RG: 3.891.579-7

RAMO DE ATIVIDADE:

Agência de notícias.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de agosto 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME
CNPJ: 07.210.690/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:36:59 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2014.

Código de controle da certidão: **C1BC.3B78.7BE3.87B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10597525-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.210.690/0001-52

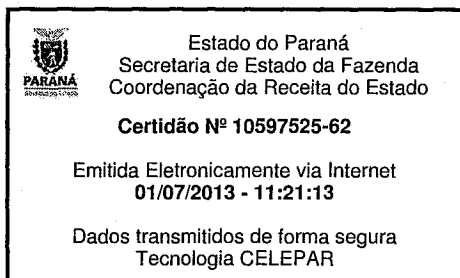
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01137/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 17780

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 07.210.690/0001-52

RG/Inscr.....:

Endereco.....: RUA DOUTOR ANTONIO P. GALEANO

Numero.....: 4758

Bairro.....: VERDI

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 028/2005

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 14 de Agosto de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07210690/0001-52
Razão Social: J A KLASSEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA FREI EVERALDO 3835 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

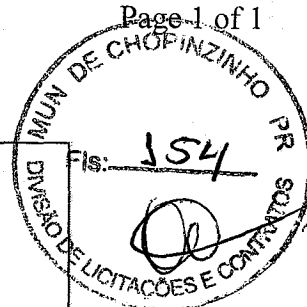
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2013 a 08/09/2013

Certificação Número: 2013081009413324378360

Informação obtida em 14/08/2013, às 13:52:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000872013-14021690

Nome: J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

CNPJ: 07.210.690/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2013.

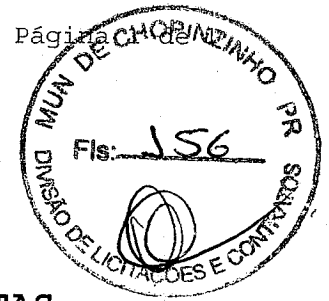
Válida até 19/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.210.690/0001-52

Certidão nº: 34073452/2013

Expedição: 14/08/2013, às 13:46:01

Validade: 09/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.210.690/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

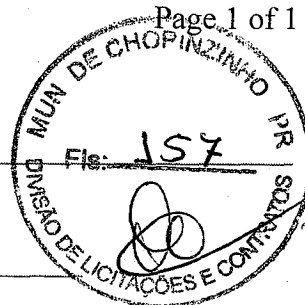
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.210.690/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2005
NOME EMPRESARIAL A. KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR.ANTONIO PIACENTINI GALEANO	NÚMERO 4758	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO VERDI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2013 às 13:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

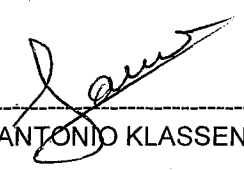
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI

CNPJ: 07.210.690/0001-52 FONE/FAX:(046)3242-1495

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

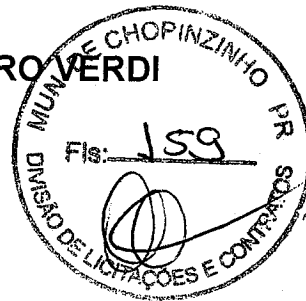
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de Agosto de 2013.



Nome: JAIME ANTONIO KLASSEN
RG: 38915797
CPF: 624.783.709-72
Cargo: Sócio-Administrador

J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI

CNPJ: 07.210.690/0001-52 FONE/FAX:(046)3242-1495

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 57/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de Agosto de 2013.



Nome: JAIME ANTONIO KLASSEN
RG: 38915797
CPF: 624.783.709-72
Cargo: Sócio-Administrador



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

Fis: 160

PARANÁ DESENVOLVIMENTO E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 058/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SOMAVILA & CIA LTDA

ENDEREÇO:

Rua Castelo Branco, 4037 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

23/10/1985

junta comercial: 20085557919

18/12/2008

CNPJ.: **79.028.445/0001-30**

INSC. ESTADUAL: 31200776-26

DADOS BANCÁRIOS:

Bco. do Brasil – Agência nº 0842-7 – c/c nº 6900-0

Bco. Itaú – Agência nº 3766 – c/c nº 01499-1

FONE: (046) 3242-1619

FAX: (046) 3242-1619

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Odesio Somavilla CPF nº 508.744.469-53 RG: 3.697.370-6SSPP

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda; Comércio de Materiais de Construção, Serviços de Construção Metalurgia em geral e Guindaste.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.028.445/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:21:16 do dia 26/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2014.

Código de controle da certidão: **D446.7944.2172.0CCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10775388-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.028.445/0001-30**

Nome: **SOMAVILA & CIA LTDA**

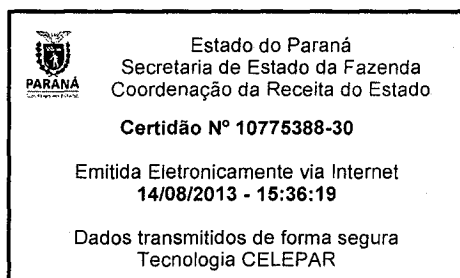
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01149/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 1920

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SOMAVILLA & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 79.028.445/0001-30

Endereco.....: RUA CASTELO BRANCO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4037

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 105/85

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

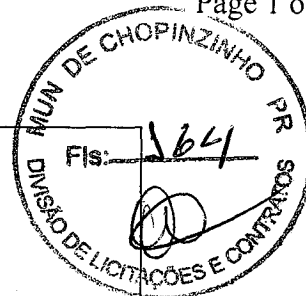
Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 16 de Agosto de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CE
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79028445/0001-30
Razão Social: SOMAVILA CIA LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 70 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013

Certificação Número: 2013081415305535926082

Informação obtida em 14/08/2013, às 15:30:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000812013-14021445
Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.028.445/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/07/2013.
Válida até 02/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAVILA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.028.445/0001-30

Certidão nº: 34084915/2013

Expedição: 14/08/2013, às 15:22:22

Validade: 09/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAVILA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.028.445/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 167

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3683

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 042/2013		VALIDADE: 31/12/2013	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA BLACH LTDA - ME			
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 12/11/1979 Junta Comercial: 20030650801 15/04/2003		CNPJ.: 77.744.282/0001-66 INSC. ESTADUAL 31200604-99	
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Dozolina M. Capelli CPF nº 859.084.369-68 Bruno César Capelli CPF nº 053.274.399-76			
RAMO DE ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:09:23 do dia 02/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2013.

Código de controle da certidão: **3F83.C876.FA72.9754**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

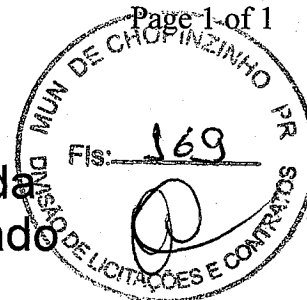
Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10776865-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.282/0001-66

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10776865-58 Emitida Eletronicamente via Internet 14/08/2013 - 22:45:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01159/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2580

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 77.744.282/0001-66

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 31200604-F

Numero.....: 4139

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 001/1980

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 19 de Agosto de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Decreto nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77744282/0001-66
Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BOM DIA
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

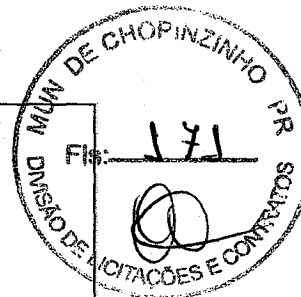
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013

Certificação Número: 2013081422434196335816

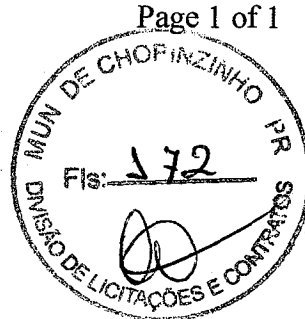
Informação obtida em 14/08/2013, às 22:43:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000322013-14021282

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, ministradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2013.

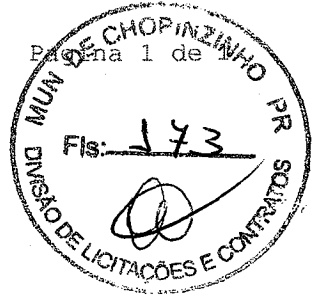
Válida até 02/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Certidão nº: 34111381/2013

Expedição: 14/08/2013, às 22:45:21

Validade: 09/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.282/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 052/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME
--

ENDEREÇO: Rua Frei Everaldo, nº 3769 - Centro
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
-----------------	-------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/1976 Junta Comercial: 20106029274 Data: 08/06/2010	CNPJ.: 77.027.241/0001-59 INSC. ESTADUAL: 31200427-50
---	--

DADOS BANCÁRIOS: HSBC – Agência nº0093 – c/c nº 03247-49

FONE: (46) 3242-1332	FAX: (46) 3242-1332
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Carlos Giovane Gonçalves CPF nº 806.367.059-00 RG: 5.824.851-7 - SSPPR Magda Borga Gonçalves CPF nº 023.428.729-25 RG 7.232.809-4 - SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-01 – Impressão de jornais 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

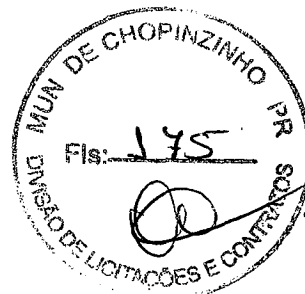
Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME
CNPJ: 77.027.241/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:10:11 do dia 05/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2014.

Código de controle da certidão: **6EEB.C159.2422.278E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

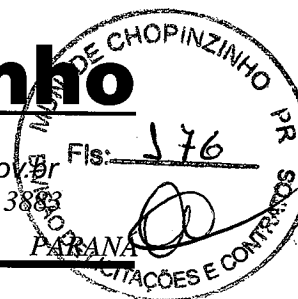
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO

01187/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2030

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: GRAFICA CHOPIM LTDA

CPF/CNPJ.....: 77.027.241/0001-59

Endereco.....: RUA FREI EVERALDO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 3120042750

Numero.....: 3769

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 054/1976

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 22 de Agosto de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 003/2013

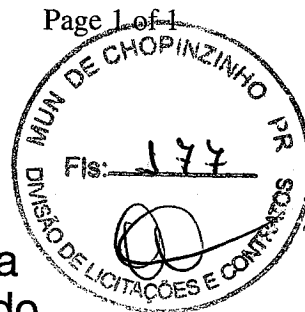
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10597250-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.027.241/0001-59

Nome: **GRAFICA CHOPIM LTDA**

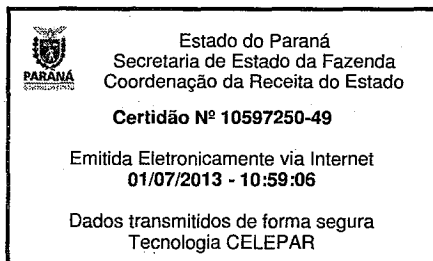
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77027241/0001-59

Razão Social: GRAFICA CHOPIM LTDA

Endereço: RUA FREI EVERALDO 3769 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2013 a 08/09/2013

Certificação Número: 2013081009260647616998

Informação obtida em 10/08/2013, às 09:26:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000602013-14021241
Nome: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME
CNPJ: 77.027.241/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

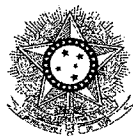
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2013.
Válida até 05/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.027.241/0001-59

Certidão nº: 32973088/2013

Expedição: 19/07/2013, às 16:29:25

Validade: 14/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA CHOPIM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.027.241/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Cristiane Aparecida Furlin**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10 de outubro de 1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 3.770, Centro, Telefone (46)3242-1332, CEP 85.560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.132-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 007.853.559-01; e
- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201547892 por despacho em sessão de 25 de março de 1976 e Sétima Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20084371358 em sessão de 03 de outubro de 2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado por esse instrumento para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O aumento do Capital Social da empresa verificado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- **Cristiane Aparecida Furlin**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

2ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

3ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **Cristiane Aparecida Furlin**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais sede e transfere pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia ingressante **Magda Borga Gonçalves**.

GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 - NIRE 41201547892



PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante da à sócia ingressante, plena, raza, gera, irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Carlos Giovane Gonçalves e Cristiane Aparecida Furlin, por este instrumento passa a ser exercida pelos sócios **Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

5ª - O capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuídos entre os sócios em virtude desta alteração:

PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	80.000 cotas no valor de	R\$ 80.000,00	100%

6ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

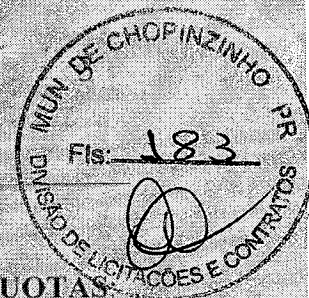
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;
- **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

NOME EMPRESARIAL: GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP. **SEDE FORO:** Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 - Telefone (46) 32421332.

GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 - NIRE 41201547892



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **QUANTIDADE DE QUOTAS**
80.000 (OITENTA MIL) COTAS. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real),
totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	80.000 cotas no valor de	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de abril de 1976. **PRAZO DE DURAÇÃO:**
Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano.
RAMO DE ATIVIDADE: Impressão de material para uso publicitário; Impressão de
material para outros usos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras
publicações periódicas; Serviços de acabamento gráfico, encadernação; Edição de jornais;
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção e Comércio varejista de artigos de
papeleria.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita a importância total do Capital Social
subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital
Social.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL -
OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio
indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse
social. **ADMINISTRADORES:** Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves.
USO DA FIRMA: Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval,
endossos, fianças, e cauções a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como
onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO E
GERENCIA:** Dispensada.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará
contas aos demais sócios, das contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes
balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo
aos sócios, na proporção de suas contas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser
destinados a formação de reservas de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos
acumulados de anos anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os
herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos
sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três)
parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em
balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Rous" and others.]

GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição de cotas posta a venda, em igualdade de condições de preço, no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contrato Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

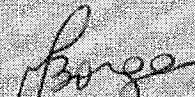
Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 26 de maio de 2010.


Carlos Giovane Gonçalves


Cristiane Aparecida Furlin


Magda Borga Gonçalves

Testemunhas:


Alvaro Denis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR


Elcinthia L. Favero
CI 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/06/2010
SOB NÚMERO: 20106029274
Protocolo: 10/602927-4, DE 01/08/2010

GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP

Mari Lazzari

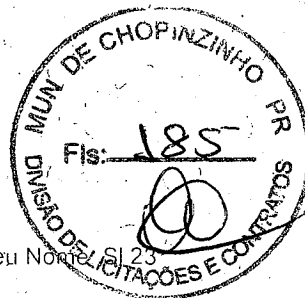
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85-560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome.



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013082214224603-0300

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, para fins de lavratura de escritura pública, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro de FEITOS CÍVEIS AJUIZADOS (Lei Federal nº 7433/85), nos mesmos constatou **NÃO HAVER PROCESSO ALGUM**, nesta Comarca, contra:

GRAFICA CHOPIM LTDA

CNPJ: 77.027.241/0001-59

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

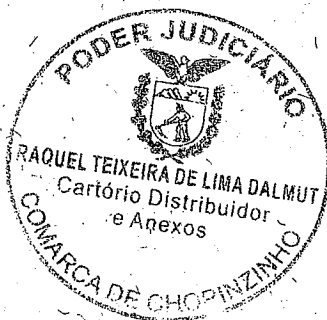
Chopinzinho/PR, quinta-feira, 22 de agosto de 2013.

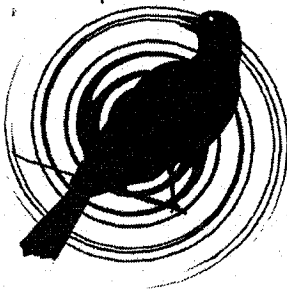
*** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

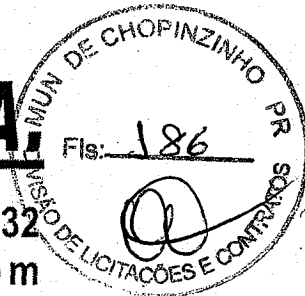
Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 9

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, Nº 3769, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 77.027.241/0001-59 FONE/FAX: (046) 3242-1332

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.

Nome: CARLOS GIOVANE GONÇALVES
RG: 58248517
CPF: 806.367.059-00
Cargo: Sócio Administrador

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
77.027.241/0001-59
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
08/03/1976**NOME EMPRESARIAL**
GRAFICA CHOPIM LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
58.12-3-00 - Edição de jornais
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R FREI EVERALDO**NÚMERO** **COMPLEMENTO**
3769**CEP** **BAIRRO/DISTRITO**
85.560-000 **CENTRO****MUNICÍPIO**
CHOPINZINHO**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/11/2004**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

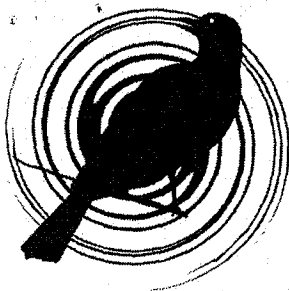
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/08/2013** às **15:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

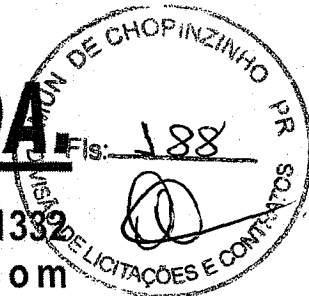




GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, Nº 3769, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.650-000

CNPJ: 77.027.241/0001-59 FONE/FAX: (046) 3242-1332

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 57/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.

Nome: CARLOS GIOVANE GONÇALVES
RG: 58248517
CPF: 806.367.059-00
Cargo: Sócio Administrador

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538
Bragato Materiais de Construção Ltda
e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com
CNPJ: 95.443.040/0001-14 EI 312.00988
Av. XV Novembro, 4560 Centro
CEP 85.560-000 Chopinzinho



BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 95.443.040/00001-14
AVENIDA VX DE NOVEMBRO, 4560 – CENTRO – CHOPINZINHO - PARANÁ

LICITADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 57/2013

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

DATA: 23/8/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 066/2013		VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		
ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4.560 - Centro		
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/01 /1993 Junta Comercial: 20100948286 Data: 04/02/2010		CNPJ.: 95.443.040/0001-14 INSC. ESTADUAL: 31200988-95
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0842-7 - C/C 16.190-X C. E. F. - AG. 1932-0 - C/C 264-4 HSBC AG. 0093 C/C 4-47 SICOOB - AG. 4390-7 C/C 1.514-8 SICREDI - AG. 0740 C/C 10.412-4		
FONE: (46) 242-1538		FAX: (46) 242-1538
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Enio Bragato CPF nº 338.010.619-49 - RG nº 1.829.925 SSP/PR. Ana Lourdes Ansiliero CPF nº 604.567.109-06 - RG nº 983.445 SSP/PR. Valdecir Bido CPF nº 640.380.509-63 - RG nº 5.046.157-2 SSP/PR.		
RAMO DE ATIVIDADE: 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.		

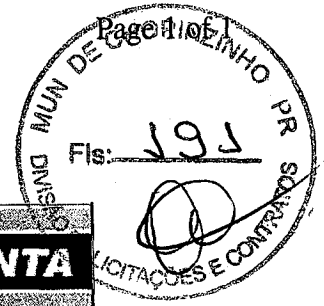
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Confere com original
18/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 95.443.040/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:00:41 do dia 18/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2013.

Código de controle da certidão: **7484.A01C.A613.6C33**

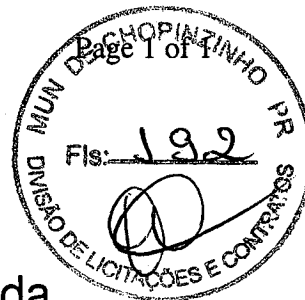
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Confere com original
19/08/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10769599-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.443.040/0001-14
Nome: **BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

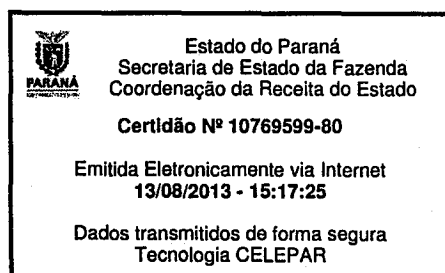
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Confere com original
19/08/2013



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01138/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 230

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ.....: 95.443.040/0001-14

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 312.00988-Q

Numero.....: 4560

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 013/1993

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 14 de Agosto de 2013.


LUCIANA MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

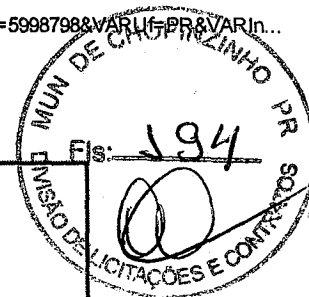
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Verificar com original
22/08/2013




IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95443040/0001-14
Razão Social: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4560 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2013 a 11/09/2013

Certificação Número: 2013081316122357272870

Informação obtida em 15/08/2013, às 08:18:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Confere com original
19/08/2013*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772013-14021040

Nome: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 95.443.040/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013.

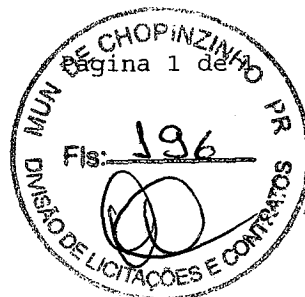
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cópia com original
19/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.443.040/0001-14
Certidão nº: 34120243/2013
Expedição: 15/08/2013, às 08:24:20
Validade: 10/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.443.040/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

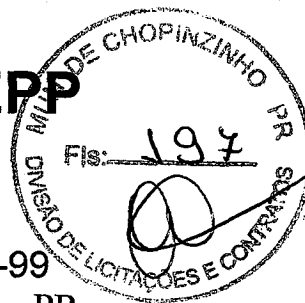
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 57/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, situada na rua na Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR, CNPJ nº. 77.744.282/0001-66, através de seu procurador o Sr. Claudio José Capelli, outorga ao Sr. Claudio José Capelli, RG nº. 8018999881 SSP/RS e CPF nº. 565.971.699-72, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial - Edital nº 57/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: Claudio José Capelli
RG: 8018999881 SSP/RS
CPF: 565.971.699-72
Cargo: Procurador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PANIFICADORA BIACH LTDA- ME
CNPJ - 77.744.282/0001-66
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

NILO AVELINO CAPELLI, brasileiro, casado pelo regime comunitário universal de bens, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascido em 07.11.1930, empresário, portador do CPF n.º 017.099.170-91, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4018057044, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. 15 de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI, brasileira, casada pelo regime comunitário universal de bens, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-88, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Av. 15 de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., PANIFICADORA BIACH LTDA- ME, com sede na Av. 15 de Novembro, sn, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e última alteração contratual sob n.º 561363, em 03.11.1993, e inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66 resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

1ª O capital social que era de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, devido as reformas monetárias, fica convertido para R\$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos), elevando-se através da presente para R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 10.163,64 (dez mil, cento e sessenta e três reais, e sessenta e quatro centavos) é feito da seguinte forma:

- a) o sócio Nilo Avelino Capelli, subscreve e integraliza neste ato, R\$ 2.032,72 (dois mil, trinta e dois reais, e setenta e dois centavos), sendo que R\$ 2.024,05 (dois mil, vinte e quatro reais, e cinco centavos), com a transferência da Conta Reservas de Correção Monetária do Capital Social, e R\$ 8,67 (oito reais, e sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional;
- b) a sócia Dozolina Menegazzo Capelli, subscreve e integraliza neste ato, R\$ 8.130,92 (oito mil, cento e trinta reais, e noventa e dois centavos), sendo que R\$ 8.096,24 (oito mil, noventa e seis reais, e vinte e quatro centavos), com a transferência da Conta Reservas de Correção Monetária do Capital Social, e R\$ 34,68 (trinta e quatro reais, e sessenta e oito centavos) em moeda corrente nacional;

O capital social de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil, e duzentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Nilo Avelino Capelli	2.040 cotas	R\$ 2.040,00
b) Dozolina Menegazzo Capelli	8.160 cotas	R\$ 8.160,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PANIFICADORA BIACH LTDA- ME
CNPJ - 77.744.282/0001-66

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

2ª Ingressa na sociedade **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, Paraná, nascido em 10/09/1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. 15 de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. 15 de Novembro, sn, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

3ª Retira-se da sociedade o sócio **NILO AVELINO CAPELLI**, que neste ato, cede e transfere por venda ao sócio **BRUNO CESAR CAPELLI**, 2.040 (duas mil, e quarenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 2.040,00 (dois mil, e quarenta reais).

O sócio que se retira da sociedade, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

4ª Altera-se a sede para Av. 15 de Novembro, 655, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

5ª Altera-se a administração da sociedade, que será exercida pela sócia **Dozolina Menegazzo Capelli**.

6ª O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

8ª Em virtude das modificações o capital social de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) cotas de valor nominal



x / PC
x / RP
x / AAC

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PANIFICADORA BIACH LTDA- ME
CNPJ - 77.744.282/0001-66
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

a) Dozolina Menegazzo Capelli	8.160 cotas	R\$ 8.160,00
b) Bruno Cesar Capelli	2.040 cotas	R\$ 2.040,00

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

11ª A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "PANIFICADORA BIACH LTDA - ME"

Cláusula II - SEDE

A sede, foro e domicílio da sociedade é na Av. 15 de Novembro, 655, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto social é a Indústria e Comércio de Produtos da Panificação, Doces, Salgados, Confeitos, Biscoitos, Bolachas e Massas - Padaria e Confeitaria, Comércio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições - Lanchonete - e Comércio Varejista de Picolés e Sorvetes - Sorveteria.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil, e duzentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País assim subscritas:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PANIFICADORA BIACH LTDA- ME
CNPJ - 77.744.282/0001-66
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

a) Dozolina Menegazzo Capelli	8.160 cotas	R\$ 8.160,00
b) Bruno Cesar Capelli	2.040 cotas	R\$ 2.040,00

Cláusula V – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1979.

Cláusula VI – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a sócia **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula IX – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

Cláusula XI – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

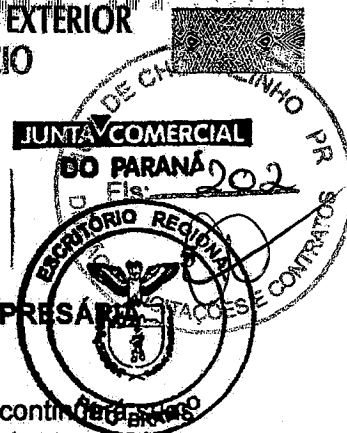
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

x psl
x c/c
x c/c

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PANIFICADORA BIACH LTDA- ME
CNPJ - 77.744.282/0001-66

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL



Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprios de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

Cláusula XIV – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS e DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

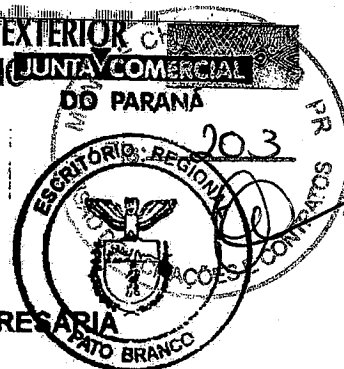
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XVI – FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

r. f. l.
x. o. w.
x. e. v. a. c.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PANIFICADORA BIACH LTDA- ME
CNPJ - 77.744.282/0001-66

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula XVII - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de março de 2003.

Niló A Capelli
Niló Avelino Capelli

Dozolina M Capelli
Dozolina Menegazzo Capelli

Bruno Cesar Capelli
Representante - Cláudio Jose Capelli

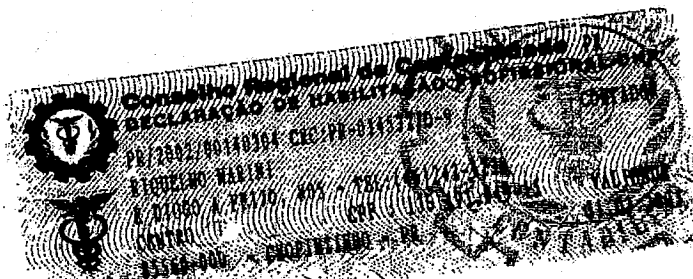


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2003
SOB NÚMERO: 20030650801
Protocolo: 03/065080-1
Empresário: 11 2 0014576 7
PANIFICADORA BIACH LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Janete Martins Ramos
Janete Martins Ramos
CI n.º 6.074.404-1/PR

Nelsi F. Ferron
Nelsi Fontana Ferron
CI n.º 3.590.333-2/PR





PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CNPJ 77.744.282/0001-66

DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI, brasileira, casada pelo regime comunhão universal de bens, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, sn. Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **BRUNO CESAR CAPELLI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 04.04.1995, portador do CPF n.º 053.274.399-76, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.750.712-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn. Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **CLAUDIO JOSE CAPELLI**, brasileiro, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural de Constantina, Rio Grande do Sul, nascido em 12.12.1963, portador do CPF n.º 565.971.699-72, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8018999881, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, sn. Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., "**PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**", com sede na Av. XV de Novembro, 655, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200145707 em 05.11.1979, e último ato sob nº 20093344996, em 28/07/2009, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.744.282/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato Social e alterações posteriores:

1ª) Altera-se a qualificação e endereço da sócia Dozolina Menegazzo Capelli, que passa a ter a seguinte redação: **DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI**, brasileira, viúva, natural de Sarandi, Rio Grande do Sul, nascida em 17.03.1933, empresária, portadora do CPF n.º 859.084.369-68, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.662.551-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

2ª) Altera-se o endereço do sócio Bruno César Capelli, e do seu representante Claudio José Capelli, de Av. XV de Novembro, sn. Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, para: Rua Voluntários da Pátria, 4.000, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

3ª) Altera-se o endereço da sede de Av. XV de Novembro, 655, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, para **Av. XV de Novembro, 4.139 Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000.**

4ª) Altera-se o objeto social que era: Indústria e Comércio de Produtos de Panificação, Doces, Salgados, Confeitos, Biscoitos, Bolachas e Massas – Padaria

Dozolina



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CNPJ 77.744.282/0001-66

e Confeitaria, Comércio Varejista de Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Picolés e Sorvetes – Sorveteria para:
Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria, Comércio Varejista de Picolés, Sorvetes, Bebidas, Refrigerantes, Lanches e Refeições – Lanchonete – e Comércio Varejista de Mercadorias em geral – Mercearia.
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 29 de julho de 2009.

Dozolina M Capelli
Dozolina Menegazzo Capelli

[Signature]
Bruno Cesar Capelli
Representante – Cláudio José Capelli

Testemunhas:

[Signature]
Rubia Bordinhão Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR

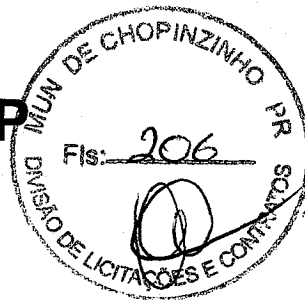
[Signature]
Emanuele Fochi Sutil
CI n.º 9.586.994-7/PR



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 57/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR

CNPJ: 77.744.282/0001-66 FONE/FAX:(46) 3242-1238

O Responsável pela Empresa PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: Claudio José Capelli

RG: 8018999881 SSP/RS

CPF: 565.971.699-72

Cargo: Procurador

77.744.282/0001-66

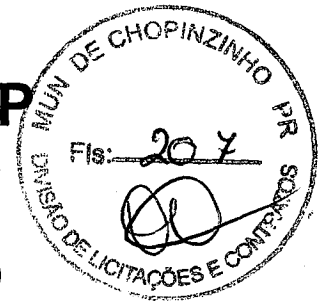
PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

**Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 57/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP, CNPJ nº. 77.744.282/0001-66, sediada na Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: Claudio José Capelli
RG: 8018999881 SSP/RS
CPF: 565.971.699-72
Cargo: Procurador

77.744.282/0001-66

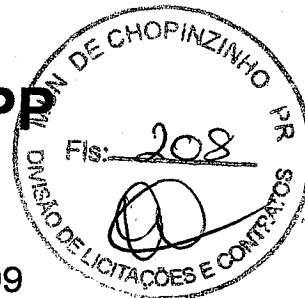
PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

**Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4139, Centro, CEP: 85.560-000,
Chopinzinho – PR

CNPJ DA EMPRESA: 77.744.282/0001-66

TELEFONE/FAX: (46) 3242-1238

E-MAIL: panificadoracentral2011@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n.º 57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 23/08/2013.

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

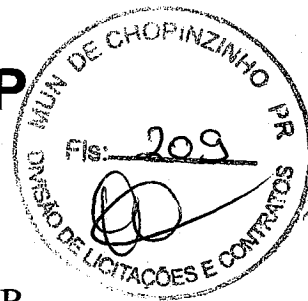
Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nome Legível: CLAUDIO JOSÉ CAPELLI

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.282/0001-66, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 132/2013 – Pregão nº. 57/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: Claudio José Capelli

RG: 8018999881 SSP/RS

CPF: 565.971.699-72

Cargo: Procurador

77.744.282/0001-66

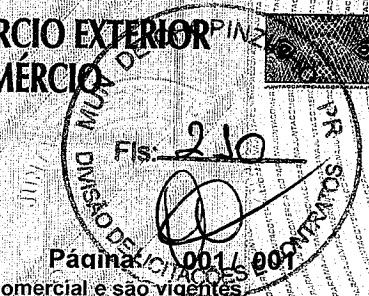
PANIFICADORA BIACH LTDA. EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Riquelmo Marini
Rua Padre Diogo A Feijó 4089
Fone 48 3242 1230
85560-000 Chopinzinho PR
Contador CRC PR 01453209
CPF nº 136 191 449-15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANIFICADORA BIACH LTDA EPP																											
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																											
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0014570-7	CNPJ 77.744.282/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/1979	Data de Início de Atividade 01/12/1979																								
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4139, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																											
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÉS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES E REFEIÇÕES - LANCHONETE - E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL- MERCEARIA																											
Capital: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																									
Capital Integralizado: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte																										
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI</td><td>859.084.369-68</td><td>8.160,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>BRUNO CESAR CAPELLI</td><td>053.274.399-76</td><td>2.040,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>CLAUDIO JOSE CAPELLI</td><td>565.971.699-72</td><td>0,00</td><td>PAI/REPRESENTAN</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI	859.084.369-68	8.160,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	BRUNO CESAR CAPELLI	053.274.399-76	2.040,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	CLAUDIO JOSE CAPELLI	565.971.699-72	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																						
DOZOLINA MENEGAZZO CAPELLI	859.084.369-68	8.160,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																						
BRUNO CESAR CAPELLI	053.274.399-76	2.040,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																						
CLAUDIO JOSE CAPELLI	565.971.699-72	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX																						
Último Arquivamento Data: 12/04/2013 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO																									
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																									

CHOPINZINHO - PR, 20 de agosto de 2013

13/480918-1



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PANCOTE & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, Nº 1126, SALA, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 01.675.183/0001-08 FONE/FAX: (046) 3242-1606

O Responsável pela Empresa, ALEXIMANDRO PANCOTE, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.



Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE

RG: 46659236

CPF: 638.471.599-68

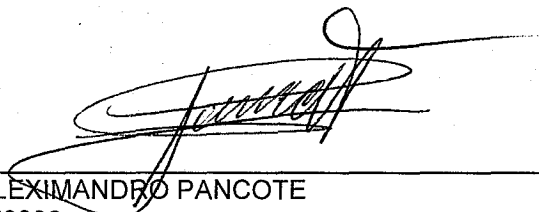
Cargo: Sócio Administrador

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa PANCOTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 01.675.183/0001-08, sediada na AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, Nº 1126, SALA, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.



Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE
RG: 46659236
CPF: 638.471.599-68
Cargo: Sócio Administrador

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: PANCOTE & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, Nº 1126 SALA, CENTRO, CHOPINZINHO-PR,
CEP: 85.560-000

CNPJ DA EMPRESA: 01.675.183/0001-08

TELEFONE: (46) 3242-1606

FAX: (46) 3242-1606

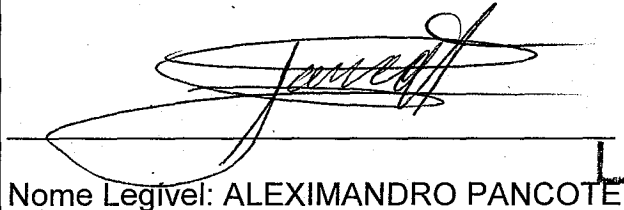
E-MAIL: graficaurania@uol.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 23/08/2013

01.675.183/0001-08

Pancote & Cia. Ltda



Nome Legível: ALEXIMANDRO PANCOTE

Rua 14 de Dezembro 1126 - Centro
85560-000 Chopinzinho PR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PANCOTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.675.183/0001-08, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 132/2013 – Pregão nº 57/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

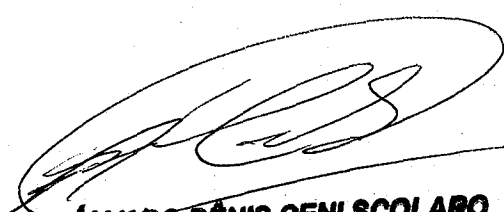
01.675.183/0001-08

Pancote & Cia. Ltda

Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.

Rua 14 de Dezembro 1126 - Centro
85560-000 Chopinzinho PR

Nome: ALEXIMANDRO PANCOTE
RG: 46659236
CPF: 638.471.599-68
Cargo: Sócio Administrador



ALVARO DENIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055122/9-7
CPF 009.378.889-40



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001/0001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PANCOTE & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0359912-1	CNPJ 01.675.183/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/1997	Data de Início de Atividade 10/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 1126, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social INDUSTRIA DE IMPRESSÃO TIPOGRAFICA, LITOGRAFICA E OFF-SET, IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS PERIODICOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXIMANDRO PANCOTE 638.471.599-68	15.300,00	SOCIO	Sócio Gerente
ANAXANDRA PANCOTE GRANDO 924.730.409-15	14.700,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 27/04/2007 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 23 de agosto de 2013

13/496172-2



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PANCOTE & CIA LTDA. ME

CNPJ: 01.675.183/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEXIMANDRO PANCOTE, brasileiro, solteiro, maior nascido aos 29/11/1971, empresário, CPF nº 638.471.599-68, portador da cédula de identidade nº 4.665.923-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua João Bordignhão, nº 2053, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

ANAXANDRA PANCOTE, brasileira, solteira, maior nascida aos 23/07/1973, empresária, CPF nº 924.730.409-15, portadora da Cédula de identidade nº 5.741.985-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, Apto. 202, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da empresa que gira nesta praça sob o nome de "**PANCOTE & CIA LTDA. ME**" CNPJ 01.675.183/0001-08, situada na Rua 14 de dezembro, nº 1126, Centro, em Chopinzinho Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203599121 em 27 de fevereiro de 1997, mediante as seguinte cláusulas:

1ª A sócia acima qualificada como **ANAXANDRA PANCOTE**, por contrair matrimônio passa a ser qualificada como **ANAXANDRA PANCOTE GRANDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 924.730.409-15, portadora da Cédula de identidade nº 5.741.985-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, Apto. 202, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000

2ª A sócia **ANAXANDRA PANCOTE GRANDO** que é possuidora de 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil Reais) neste ato vende e transfere 300 (Trezentas) quotas para o sócio remanescente **ALEXIMANDRO PANCOTE**, juntamente com sua participação nas contas de RESERVAS DE CAPITAL e demais direitos.

3ª O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXIMANDRO PANCOTE	15.300	R\$ 15.300,00
ANAXANDRA PANCOTE GRANDO	14.700	R\$ 14.700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	R\$ 30.000,00

4ª **RETIRA-SE**, da administração neste ato, a sócia remanescente **ANAXANDRA PANCOTE GRANDO**, permanecendo na administração o sócio **ALEXIMANDRO PANCOTE**, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

5ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob o nome empresarial: "**PANCOTE & CIA LTDA. ME**".

PANCOTE & CIA LTDA. ME

CNPJ: 01.675.183/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade tem sua sede na Rua 14 de Dezembro, nº 1126, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: o objeto social é: **INDÚSTRIA DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA, LITOGRAFICA E OFF-SET, IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS PERIÓDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALEXIMANDRO PANCOTE	15.300	R\$ 15.300,00
ANAXANDRA PANCOTE GRANDO	14.700	R\$ 14.700,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 1997, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXIMANDRO PANCOTE**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido. Havendo impedimento de sócio poderá haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo da continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital, poderão recusar-se ao ingresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

PANCOTE & CIA LTDA. ME

CNPJ: 01.675.183/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá à forma adotada para a cláusula de cessão e transferência de quotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

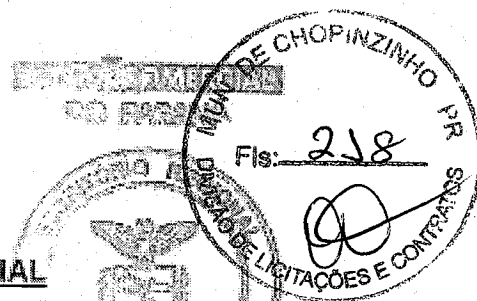
Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



PANCOTE & CIA LTDA. ME

CNPJ: 01.675.183/0001-08

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



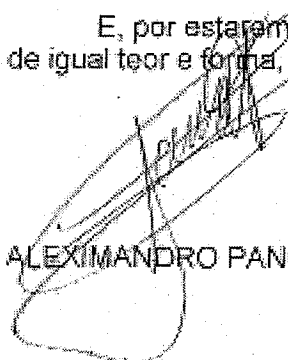
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de microempresa, que o valor da receita anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

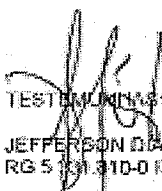
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

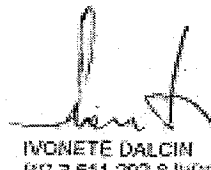
Chopinzinho, 25 de abril de 2007.


ALEXIMANDRO PANCOTE

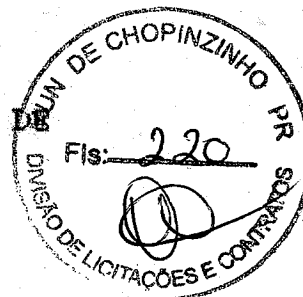

ANAXANDRA PANCOTE GRANDÓ



TESTEMUNHAS:

JEFFERSON DIAZ GÓIS
RG 5.101.310-0 IPR


IVONETE DALCIN
RG 3.511.292-8 IPR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
PANCOTE & CIA LTDA.**



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXIMANDRO PANCOTE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do CPF No 638.471.599-68 e do Registro de Identidade no 4.665.923-6 expedida pelo I.I./PR, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 1126, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná; e

ANAXANDRA PANCOTE, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora do CPF No 924.730.409-15 e do Registro de Identidade no 5.741.985-7 expedido pelo I.I. do Pr., residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 1126, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná; tem como justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "PANCOTE & CIA LTDA."

Cláusula II - SEDE

A sede da sociedade será à Rua 14 de Dezembro, 1126, município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto:

-Industria de impressão tipográfica, litográfica e Off-Set, impressão de jornais, livros periódicos e Comércio Varejista de papelerias.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizadas, em moeda corrente do país, cabendo a:

SOCIO	No DE QUOTAS	VALOR TOTAL
-ALEXIMANDRO PANCOTE	15.000	R\$ 15.000,00
-ANAXANDRA PANCOTE	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto no 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

PANCOTE & CIA LTDA.



Cláusula V -ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula VI -PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de março de 1997.

Cláusula VII -ADMINISTRAÇÃO

Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os sócios: **ALEXIMANDRO PANCOTE**, e **ANAXANDRA PANCOTE**, aos quais ficam dispensados da prestação de **CAUÇÃO**. A gerência e o uso do nome comercial será individual.

Cláusula VIII -IMPEDIMENTO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

E vedado aos sócios-gerentes usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, caução de favor e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Cláusula IX -PRO LABORE

Pelos serviços prestados a sociedade é resguardado aos sócio-gerentes o direito de retirada mensal a título de **PRO LABORE**, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X -TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifesto através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição o sócio é liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

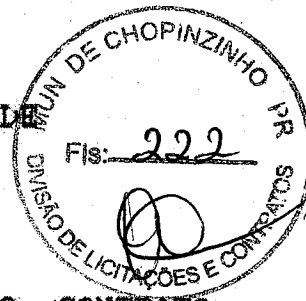
Cláusula XI -FALECIMENTO DO SOCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar os herdeiros designados legalmente.

Cláusula XII -EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantados as Demonstrações Financeiras. O resultado serão atribuídos a proporcionalidade às quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
PANCOTE & CIA LTDA.



Cláusula XIII -AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Cláusula XIV -NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulamentados neste contrato, deverão ser aplicados as disposições legais constantes no referido decreto e na omissão deste também, prevalecem as disposições da lei nº 6.404/76.

Cláusula XV -FORO

Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula XVI - MICROEMPRESA

Os sócios integrantes declaram para o regime Especial de Microempresa, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84, e decreto Federal nº 95184/87.

Cláusula XVII -DECLARAÇÃO DOS SOCIOS

os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (tres) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de Fevereiro de 1997.


ALEXIMANDRO PANCOTE


ANAXANDRA PANCOTE

TESTEMUNHAS:


Jefferson Diaz Gois
RG No 5.331.810-0 II/PR


Neura Verdi
RG No 6.341.779-3 II/PR

VISTO 26/02/97


Dr. Algodor Teixeira de Lima
Advogado
CPF 580.499.849-34 OAB/PR 23.512

J. A. KLASSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.210.690/0001-52 NIRE 41205400772



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **JAIME ANTONIO KLASSEN**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido aos 15 de Junho de 1964, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.891.579-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.783.709-72, residente na Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4.758, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ROSEMARI SCHNAIDER**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida aos 25 de Dezembro de 1966, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 3.425.609-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 608.377.139-00, residente na Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4.758, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “**J. A. KLASSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**” tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, nº 4.758, Sala, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205400772 por despacho em sessão de 03 de Fevereiro de 2005 e Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20113369913 por despacho em sessão de 15 de Junho de 2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – O objeto social a partir dessa data passa a ser: “**AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS**”.

2ª – Altera-se a Razão Social da empresa, que por este instrumento passa a ser: **J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA – ME**.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE d
ORIGINAL

J. A. KLASSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.210.690/0001-52 NIRE 41205400772



CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **JAIME ANTONIO KLASSEN**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido aos 15 de Junho de 1964, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.891.579-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 624.783.709-72, residente na Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4.758, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ROSEMARI SCHNAIDER**, brasileira, solteira, empresária, maior, nascida aos 25 de Dezembro de 1966, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 3.425.609-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 608.377.139-00, residente na Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4.758, Bairro Verdi, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE - FORO

Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, nº 4.758, Sala, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

RAMO DE ATIVIDADE: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SOCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 4.000 (quatro mil) cotas; **VALOR UNITARIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real) cada;

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
JAIME ANTONIO KLASSEN	3.960	R\$ 3.960,00	99 %
ROSEMARI SCHNAIDER	40	R\$ 40,00	1 %
TOTAL	4.000	R\$ 4.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04 de Fevereiro de 2005. **DURAÇÃO:** Indeterminado.

J. A. KLASSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.210.690/0001-52 NIRE 41205400772



CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida pelo sócio **JAIME ANTONIO KLASSEN**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornado-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

J. A. KLASSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 07.210.690/0001-52 NIRE 41205400772



lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PRÓ-LABORE

A remuneração dos sócios é mensal, a título de “pro labore”, que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital social, e cujo montante será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

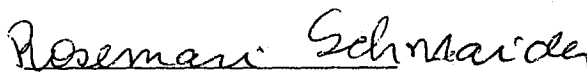
Os sócios que desejarem transferir as suas cotas sociais deverão comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

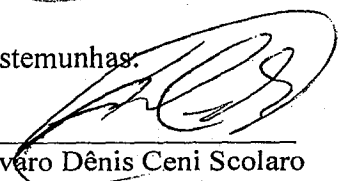
E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho/PR, 17 de Janeiro de 2013.


Jaime Antonio Klassen


Rosemari Schnaider

Testemunhas:


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR


Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013
SOB NÚMERO: 20130444120
Protocolo: 13/044412-0, DE 21/01/2013
Empresa: 41 2 0540077 2
J. A. KLASSEN AGENCIA DE NOTÍCIAS
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI

CNPJ: 07.210.690/0001-52 FONE/FAX:(046)3242-1495

O Responsável pela Empresa J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME, na qualidade de Proposnente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de Agosto de 2013.



Nome: JAIME ANTONIO KLASSEN
RG: 38915797
CPF: 624.783.709-72
Cargo: Sócio-Administrador

J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495

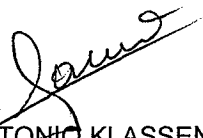


ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.210.690/0001-52, sediada RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 19 de Agosto de 2013.


JAIME ANTONIO KLASSEN
RG nº 38915797
CPF nº 624.783.709-72
Sócio-Administrador

J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI

CNPJ DA EMPRESA: 07.210.690/0001-52

TELEFONE: (046)3242-1495

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 19/08/2013.

07.210.690/0001-52

**J. A. KLASSEN AGÊNCIA
DE NOTÍCIAS LTDA - ME**

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

**Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4758 - Bairro Verdi
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná**

Nome Legível:

J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA – ME
RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, SALA, Nº 4758, BAIRRO VERDI
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
CNPJ: 07.210.690/0001-52
TELEFONE: (046)3242-1495



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

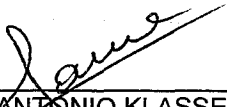
ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa J A KLASSEN AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.690/0001-52, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº .132/2013 – Pregão nº 57/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 19 de Agosto de 2013.



JAIME ANTONIO KLASSEN
CPF: 624.783.709-72
RG: 38915797
Sócio-Administrador

07.210.690/0001-52

**J. A. KLASSEN AGÊNCIA
DE NOTÍCIAS LTDA - ME**

Rua Dr. Antonio Piacentini Galeano, 4758 - Bairro Verdi
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



FABÍOLA CRISTINA PAETZOLD
Contadora - CRC/PR 056356/O-3
CPF 045724749-58



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes e corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0540077-2	CNPJ 07.210.690/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2005	Data de Início de Atividade 04/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. ANTONIO PIACENTINI GALEANO, 4758-SALA, VERDI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social AGÊNCIA DE NOTÍCIAS			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIME ANTONIO KLASSEN 624.783.709-72	3.960,00	SOCIO	Administrador
ROSEMARI SCHANAIDER 608.377.139-00	40,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/01/2013 Número: 20130444120			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

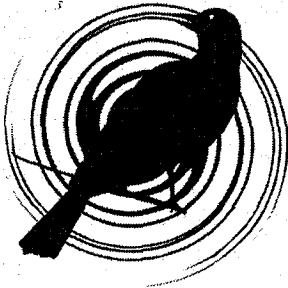
CHOPINZINHO - PR, 14 de agosto de 2013

13/478707-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa GRAFICA CHOPIM LTDA, situada na Rua Frei Everaldo, 3769, Centro, Chopinzinho, PR, CEP: 85.560-000, CNPJ nº 77.027.241/0001-59 através de seu representante legal, outorga ao Sr. CARLOS GIOVANE GONÇALVES, RG nº 5.824.851-7, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2013.


CARLOS GIOVANE GONÇALVES
RG nº 5.824.851-7
CPF nº 806.367.059-00

「77.027.241/0001-59」

GRÁFICA CHOPIM LTDA

**「 Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná 」**



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Cristiane Aparecida Furlin**, brasileira, solteira, maior, nascida em 10 de outubro de 1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 3.770, Centro, Telefone (46)3242-1332, CEP 85.560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.799.132-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 007.853.559-01; e
- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201547892 por despacho em sessão de 25 de março de 1976 e Sétima Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20084371358 em sessão de 03 de outubro de 2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica elevado por esse instrumento para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

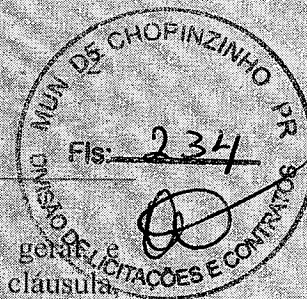
O aumento do Capital Social da empresa verificado na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- **Cristiane Aparecida Furlin**, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 1.023,37 (um mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos) com aproveitamento do saldo de Correção Monetária do Capital Social e o restante R\$ 28.976,63 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento do saldo de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

2ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

3ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **Cristiane Aparecida Furlin**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais sede e transfere pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia ingressante **Magda Borga Gonçalves**.

GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 - NIRE 41201547892



PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante da a sócia ingressante, plena, raza, gera, irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - A administração da sociedade que era exercida pelos sócios Carlos Giovane Gonçalves e Cristiane Aparecida Furlin, por este instrumento passa a ser exercida pelos sócios **Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

5ª- O capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuídos entre os sócios em virtude desta alteração:

PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	80.000 cotas no valor de	R\$ 80.000,00	100%

6ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

7ª - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ser a seguinte redação:

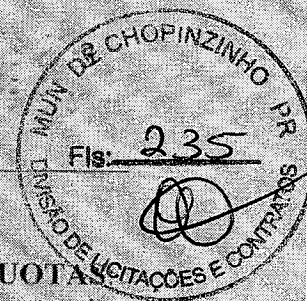
QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Carlos Giovane Gonçalves**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Telefone (46)3242-2052, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.851-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 806.367.059-00;
- **Magda Borga Gonçalves**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.232.809-4 expedida pela SSP/PR, e CPF/MF nº 023.428.729-25, residente e domiciliada à Rua Das Flores, 3.528, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Chopinzinho e Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

NOME EMPRESARIAL: GRÁFICA CHOPIM LTDA - EPP. **SEDE FORO:** Rua Frei Everaldo, 3.769, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 - Telefone (46) 32421332.

GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **QUANTIDADE DE QUOTAS:** 80.000 (OITENTA MIL) **COTAS. VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Carlos Giovane Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
Magda Borga Gonçalves	40.000 cotas no valor de	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	80.000 cotas no valor de	R\$ 80.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15 de abril de 1976. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de acabamento gráfico, encadernação; Edição de jornais; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção e Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita a importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORES:** Carlos Giovane Gonçalves e Magda Borga Gonçalves. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças, e cauções a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO E GERENCIA:** Dispensada.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL – LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, das contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas contas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reservas de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízos acumulados de anos interiores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

GRÁFICA CHOPIM LTDA – EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 77.027.241/0001-59 – NIRE 41201547892



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição de cotas posta a venda, em igualdade de condições de preço, no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encenar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato; ou contra a economia popular, contrato Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

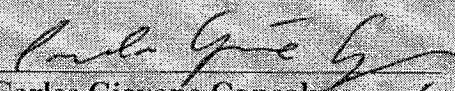
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

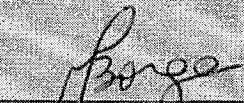
Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e os cumprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

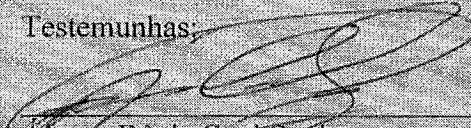
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 26 de maio de 2010.

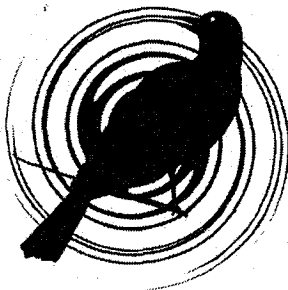

Carlos Giovane Gonçalves


Cristiane Aparecida Furlin


Magda Borga Gonçalves

Testemunhas:

Alvaro Denis Gent Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR


Eleinthia L. Favero
CI 4.122.321-9 SSP/PR



GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, Nº 3769, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000
CNPJ: 77.027.241/0001-59 FONE/FAX: (046) 3242-1332

O Responsável pela Empresa, CARLOS GIOVANE GONÇALVES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

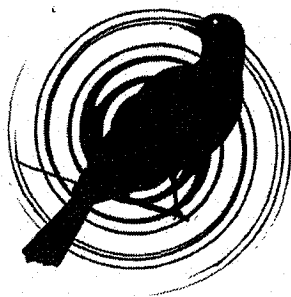
Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.

Nome: CARLOS GIOVANE GONÇALVES
RG: 58248517
CPF: 806.367.059-00
Cargo: Sócio Administrador

「77.027.241/0001-59」

GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP, CNPJ nº 77.027.241/0001-59, sediada na RUA FREI EVERALDO, Nº 3769, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.650-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

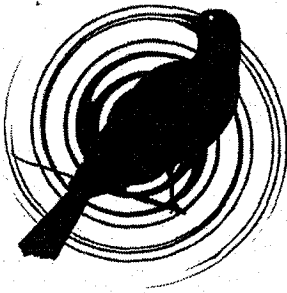
Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.

Nome: CARLOS GIOVANE GONÇALVES
RG: 58248517
CPF: 806.367.059-00
Cargo: Sócio Administrador

「77.027.241/0001-59」

GRÁFICA CHOPIM LTDA

「 Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná 」



GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, Nº 3769, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.650-000

CNPJ DA EMPRESA: 77.027.241/0001-59

TELEFONE: (46) 3242-1332

FAX: (46) 3242-1332

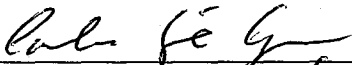
E-MAIL: graficachopim@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº **57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 23/08/2013

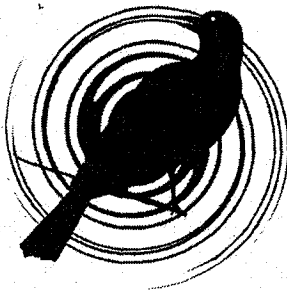
77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nome Legível: CARLOS GIOVANE GONÇALVES



GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Telefax: (46) 3242-1332
e-mail: graficachopim@hotmail.com
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GRÁFICA CHOPIM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.027.241/0001-59, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 132/2013 – Pregão nº 57/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

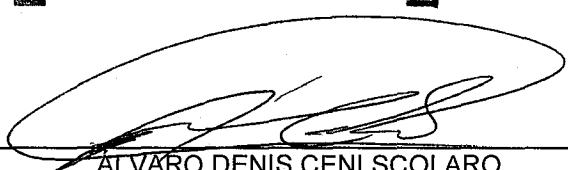
Chopinzinho 23 de Agosto de 2013.


CARLOS GIOVANE GONÇALVES

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7
CPF 009.378.889-40



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA CHOPIM LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0154789-2	CNPJ 77.027.241/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/04/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI EVERALDO, 3769-TELEFONE (46) 242-1332, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSAO DE JARNAIS; IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO; EDIÇÃO DE JORNAIS; SERVIÇOS DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS GIOVANE GONCALVES 806.367.059-00	40.000,00	SOCIO	Administrador
MAGDA BORGIA GONCALVES 023.428.729-25	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2010	Número: 20106029274	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 22 de agosto de 2013

13/496171-4

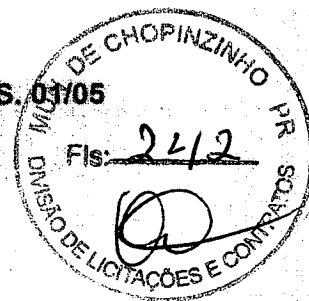


Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FLS. 03/05



CNPJ Nº 95.443.040/0001-14

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ENIO BRAGATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 26.01.59, Empresário, portador da CI RG Nº 1.829.925 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 338.010.619-49, residente e domiciliado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **ANA LOURDES ANSILIERO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Iomerê, Estado de Santa Catarina, nascida em 09.10.1951, Empresária, portadora da CI RG Nº 983.445 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 604.537.109-06, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 4.386, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDECIR BIDO**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 13.11.1967, Empresário, portador da CI RG Nº 5.046.157-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 640.380.509-63, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon, 4.216, Bairro São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial "**BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, 4.560, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 95.443.040/0001-14, consoante Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41202850840, por decisão de 22 de janeiro de 1993 e Decima Quarta Alteração Contratual e Consolidação, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 2.1100948286, por decisão de 04 de fevereiro de 2010, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data ter a seguinte redação: Comércio varejista de Material de Construção, Material para Pintura, Material Elétrico, Ferragens, Artigos Sanitários e Vidros e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

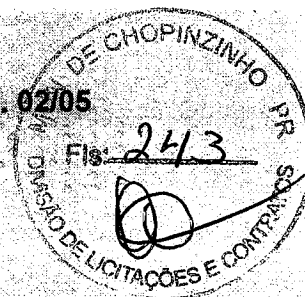
2ª - A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

ENIO BRAGATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 26.01.59, Empresário, portador da CI RG Nº 1.829.925 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 338.010.619-49, residente e domiciliado na Rua Cel. San Thiago Dantas, 4.642, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, **ANA LOURDES ANSILIERO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Iomerê, Estado de Santa Catarina, nascida em 09.10.1951, Empresária, portadora da

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FLS. 02/05

CNPJ Nº 95.443.040/0001-14



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CI RG Nº 983.445 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 604.567.109-06, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 4.386, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VALDECIR BIDO**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, nascido em 13.11.1967, Empresário, portador da CI RG Nº 5.046.157-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 640.380.509-63, residente e domiciliado na Rua Guilherme Bocalon, 4.216, Bairro São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial "**BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, 4.560, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 95.443.040/0001-14, consoante Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41202350840, por decisão de 22 de janeiro de 1993 e Décima Quarta Alteração Contratual e Consolidação, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 21100948286, por decisão de 04 de fevereiro de 2010, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que tem sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, 4.560, Centro, CEP: 85.560-000, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O capital que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
ENIO BRAGATO	42.510	42.510,00	85,020
ANA LOURDES ANSILIERO	4.772	4.772,00	9,544
VALDECIR BIDO	2.718	2.718,00	5,436
TOTAL	50.000	50.000,00	100,000

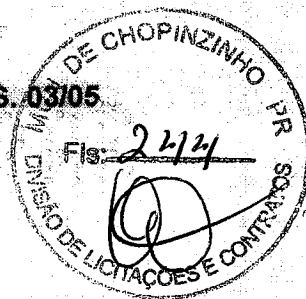
3ª - O objeto social é Comércio varejista de Material de Construção, Material para Pintura, Material Elétrico, Ferragens, Artigos Sanitários e Vidros e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se pos-

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FLS. 03/05



CNPJ Nº 95.443.040/0001-14

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

tas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas quotas.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO BRAGATO** e **VALDECIR BIDO** com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, à quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª - Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

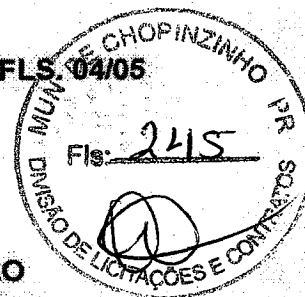
12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

FLS. 04/05



CNPJ Nº 95.443.140/0001-14

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

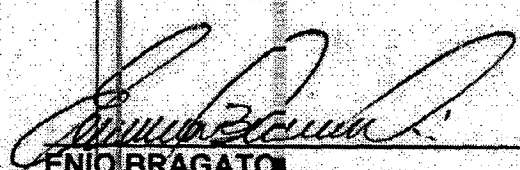
16ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

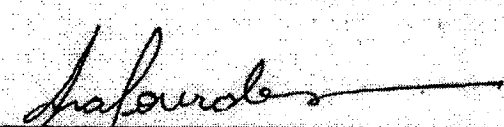
17ª – Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

18ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

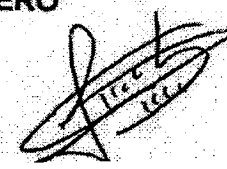
Chopinzinho - Pr, 21 de fevereiro de 2011.


ENIO BRAGATO


ANA LOURDES ANSILIERO





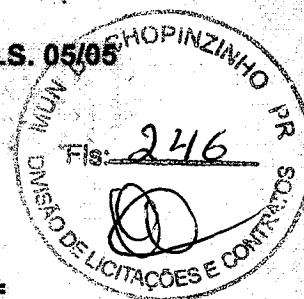


BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FLS. 05/05

CNPJ Nº 95.443.0-0/0001-14

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSCLIDAÇÃO

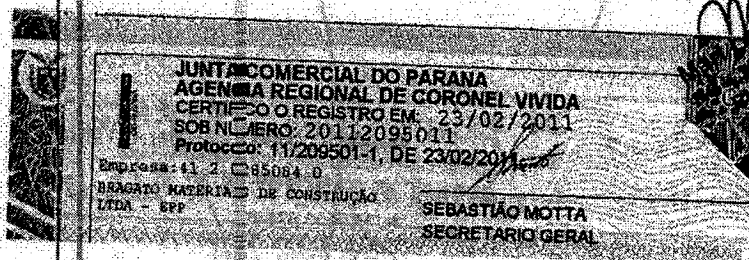


VALDECIR BIDO

Testemunhas:

Antonio Carlos Lopes de Vargas
CO.GRC PR - 037 234/O-8

Fábio Vieira Balen
CI RG Nº 9.735.308-5 SSP/PR





LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

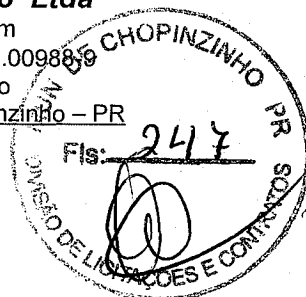
EI 312.0098859

Av. XV Novembro, 4560

Centro

CEP 85.560-000

Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4560 – CENTRO, CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 95.443.040/0001-14 FONE/FAX:(046-3242-1538)

O representante legal da Empresa BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: ENIO BRAGATO
RG/CPF 1829925 SSP/PR - 338.010.619-49
Cargo: Sócio-Administrador



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

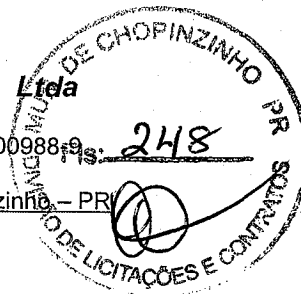
Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

El 312.00988-9

Centro

Chopinzinho, - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, CNPJ nº 95.443.040/0001-14 sediada AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4560 – CENTRO, CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013.

Nome: ENIO BRAGATO
RG/CPF 1829925 SSP/PR - 338.010.619-49
Cargo: Sócio-Administrador



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

EI 312.00988-95

Centro

Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 7

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4560 - CENTRO, CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 95.443.040/0001-14

TELEFONE: 46 3242 1538

FAX: 46 3242 1538

E-MAIL: casagrandemateriais@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho 19/08/2013.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

95.443.040/0001-14

**BRAGATO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Av. XV de Novembro, 4560 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nome Legível: _____



LOJA CASA GRANDE
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Fone (46) 3242-1538

Bragato Materiais de Construção Ltda

e-mail: Casagrandemateriais@hotmail.com

CNPJ: 95.443.040/0001-14

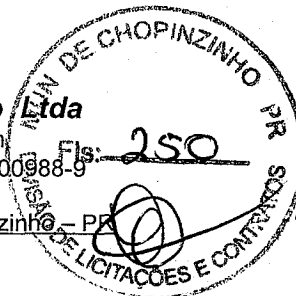
Av. XV Novembro, 4560

CEP 85.560-000

EI 312.00988-9

Centro

Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.443.040/0001-14, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 132/2013 – Pregão nº 57/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO, 23 de agosto de 2013.

Nome: ENIO BRAGATO
RG/CPF 1829925 SSP/PR - 338.010.619-49
Cargo: Sócio-Administrador

「95.443.040/0001-14」

**BRAGATO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**

Av. XV de Novembro, 4560 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
CONTADOR - CRC/PR - 055123/0-7
CPF 009.378.889-40



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0285084-0	CNPJ 95.443.040/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/1993	Data de Início de Atividade 01/02/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 4560, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, ARTIGOS SANITARIOS E VIDROS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ENIO BRAGATO 338.010.619-49	42.510,00	SOCIO	Administrador
ANA LOURDES ANSILIERO 604.567.109-06	4.772,00	SOCIO	
VALDECIR BIDO 640.380.509-63	2.718,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 16/05/2013 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 15 de agosto de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

ESTRUTURAS METÁLICAS SONAVILA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: **SERGIO SONAVILA**, brasileiro, maior, solteiro, industrial, portador do CPF 340702739-72, residente e domiciliado à Rua Aere, s/nº, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1740873, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; **OSÉSIO SONAVILLA**, brasileiro, maior, solteiro, industrial, CPF 908744469-53, residente e domiciliado à Rua Aere, s/nº, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3697370-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e **DAVID ADILSON VARGAS**, brasileiro, maior, solteiro, industrial, CPF 487003399-20, residente e domiciliado à Rua Aere, s/nº, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 3898500-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de: **ESTRUTURAS METÁLICAS SONAVILA LTDA**, tendo o sua sede e foro em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Aere, s/nº, Bairro Cristo Rei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS EM GERAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade 01 de novembro 1985.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões de quotas) de R\$-1 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.:

a) **SERGIO SONAVILA**, 12.250.000 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil cotas) num total de R\$-12.250.000 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizados nos

ESTRUTURAS METÁLICAS SOMAVILA LTDA

CONTRATO SOCIAL

te ato na seguinte maneira:

1 mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade,

Uma Esmirilhadeira marca Bosch 220	1 800 000
Uma Furadeira Manual Bosch 110	300.000
Uma Tesoura de corte chapa 5 mm marca Schulz	570.000
Uma Furadeira de bancada C/Motor Weg 3/4	1.200.000
Dois torno de bancada modular Schulz nº 04	1.000.000
Uma Rebitadeira marca POP	<u>130.000</u>

Valor total dos bens que a ela transmite desde logo 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) comprometendo-se a ratificar essa transferência na assinatura do presente.

2 A importância de Cr\$-7.250.000 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente no país, que deverá ser integralizado no presente ato.

b) ODESIO SOMAVILLA: 12.250.000 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil cotas) num total de Cr\$-12.250.000 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizados, neste ato mediante a entrega dos bens da seguinte forma:

1 mediante entrega para incorporação ao capital da sociedade de

Um compressor de ar marca Continental 120 p	900.000
Tres Soldadores Bambosi 250 ampere	3.300.000
Uma pistola para pintura Schulz	<u>800.000</u>

Valor dos bens que a ela transmite desde logo 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) comprometendo-se a ratificar essa transferência na assinatura do presente.

2 a importância de Cr\$-7.250.000 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente no país, que deverá ser integralizado no presente ato.

c) DAVID ADILSON VARGAS: 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros digo cotas) num total de Cr\$- 10.500.000 (dez milhões, quinhentos mil cruzeiros) integralizados, neste ato mediante a entrega dos bens da seguinte forma:

1 mediante entrega para incorporação ao capital da sociedade de

Dois Policorte marca Serralheira c/Motor 3 cv	2.000.000
Uma máquina de escrever Remington 100	1.900.000



TABELIONATO FERREI

ESTRUTURAS METÁLICAS SOMAVILA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Uma bigorna Av 30 Kgr

Um soldador Transweld 250 ampère

Valor dos bens que a ela transmite desde logo 5.000.000

(cinco milhões de cruzeiros) comprometendo-se a ratificar essa transferência na assinatura do presente.

2 a importância de R\$-5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, que deverá ser integralizado no presente ato.

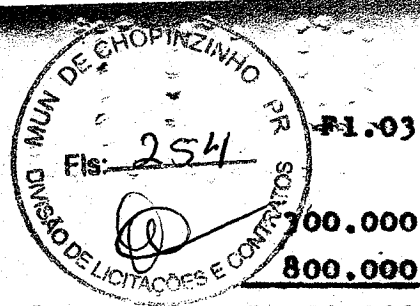
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, §2º, do decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

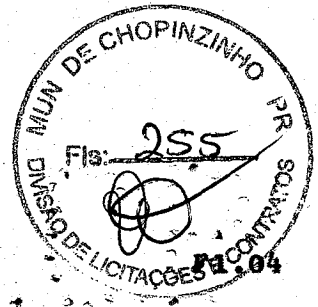
CLÁUSULA SETIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio / alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercida o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativamente e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, en



TABELIONATO FERREI



ESTRUTURAS METÁLICAS SOMAVILA LTDA
CONTRATO SOCIAL

dossos ou caução de favor.

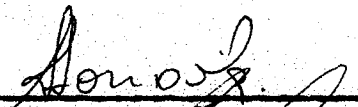
CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE" a quantia mensal fixada em comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de despesas gerais.

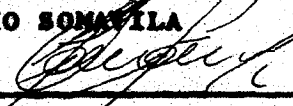
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente, da sociedade o sócio ODESIO SOMAVILLA, para o qual fica dispensado de prestação de caução.

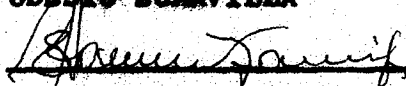
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil a 31 de dezembro de cada ano, será procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente / instrumento, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 14 de outubro de 1985.


SERGIO SOMAVILA


ODESIO SOMAVILLA

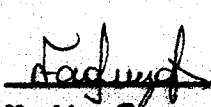

DAVID ADILSON VARGAS

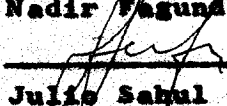
USO DO NOME COMERCIAL :

ESTRUTURAS METÁLICAS SOMAVILA LTDA.-


ODESIO SOMAVILLA - GERENTE

Testemunhas:


Nadir Fagundes


Julio Sahul de Lima

TABELIONATO FERRI



SOMAVILA & CIA LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30

OS ABAIXO ASSINADOS:

- **SERGIO SOMAVILA**, BRASILEIRO, CASADO (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), EMPRESÁRIO, NASCIDO NO DIA 05/06/1958, NATURAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.740.875, SSP/PR, CPF N. 340.702.739-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CASTELO BRANCO, S/N., CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **PAULO SOMAVILLA**, BRASILEIRO, CASADO (COMUNHÃO PARCIAL DE BENS), EMPRESÁRIO, NASCIDO NO DIA 22/11/1967, NATURAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4.568.539-0, SSP/PR, CPF N. 604.343.769-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CHOPIN, S/N., BAIRRO FREI VITO, NESTA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000.
- **JOSÉ LUIZ CIESLACK**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, NASCIDO NO DIA 23/05/1969, NATURAL DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 4.315.317-0, SSP/PR, CPF N. 599.811.569-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUARAPUAVA, S/N., CENTRO, NA CIDADE DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP N. 85.168-000.

OS SÓCIOS QUALIFICADOS COMPONENTES DO QUADRO SOCIAL DA SOCIEDADE QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE: **SOMAVILA & CIA. LTDA.** INSCRITA NO CNPJ N. 79.028.445/0001-30, COM SEDE À RUA CASTELO BRANCO, 70, BAIRRO CRISTO REI, NESTA CIDADE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85560-000, CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB N. 41200703670, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 1985, E A SÉTIMA E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ARQUIVADA SOB N. 20020582854, EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2002, RESOLVEM DE COMUM ACORDO ALTERAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E POSTERIORES ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

RETIRA-SE DA SOCIEDADE NESTA DATA O SÓCIO SR. SERGIO SOMAVILA, POSSUIDOR DA QUANTIA DE 325 QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$ 3.250,00, AS QUAIS CEDE E TRANSFERE AO SÓCIO SR. PAULO SOMAVILLA.

SOMAVILA & CIA LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



PARÁGRAFO ÚNICO:- O SÓCIO RETIRANTE DÁ AO SÓCIO ADQUIRENTE, PLENA, RASA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS HAVERES, DECLARANDO NADA MAIS TER A RECLAMAR DOS SÓCIOS OU DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O CAPITAL DA SOCIEDADE, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), DIVIDIDO EM 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS DE CAPITAL, DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, EM VIRTUDE DA PRESENTE ALTERAÇÃO, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS ATUAIS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO SOMAVILLA	63.700	63.700,00
JOSÉ LUIZ CIESLACK	1.300	1.300,00
TOTAL	65.000	65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O ART. 2.031 DA LEI NO. 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, A PARTIR DESTA DATA, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO QUE, ADEQUADO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI N. 10.406/2002, APLICÁVEIS A ESTE TIPO SOCIETÁRIO, PASSANDO A REGER-SE PELO QUE ESTÁ CONTIDO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPITULO I — DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A SOCIEDADE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE: **SOMAVILA & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A SOCIEDADE TEM A SUA SEDE E FORO, NA RUA CASTELO BRANCO, 70, BAIRRO CRISTO REI, NA CIDADE E COMARCA DE CHOPINZINHO, PARANÁ, CEP 85560-000, E TERÁ DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 01 DE NOVEMBRO DE 1985.

SOMAVILA & CIA LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



CAPITULO II = DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA:

O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, DEVIDAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PELOS SÓCIOS, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), DIVIDIDO EM 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL), QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO SOMAVILLA	63.700	63.700,00
JOSÉ LUIZ CIESLACK	1.300	1.300,00
TOTAL	65.000	65.000,00

§ PRIMEIRO:- A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

§ SEGUNDO:- A CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE QUOTA, SEM A CORRESPONDENTE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM O CONSENTIMENTO DO(S) SÓCIO(S), NÃO TERÁ EFICÁCIA QUANTO A ESTES E À SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA:-

OS SÓCIOS PARTICIPAM DOS LUCROS E PERDAS, NA PROPORÇÃO DAS RESPECTIVAS QUOTAS.

§ ÚNICO:- OS SÓCIOS SÃO OBRIGADOS À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO, MESMO AQUELAS AUTORIZADAS NO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:-

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DO NOME COMERCIAL, SERÃO EXERCIDOS PELO SÓCIO INDICADO NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS, FICANDO CREDENCIADO COMO ADMINISTRADOR O SÓCIO SR. PAULO SOMAVILLA.

§ PRIMEIRO:- O USO DA FIRMA SERÁ REPRESENTADO INDIVIDUALMENTE EM TODOS OS ATOS SOCIAIS.

SOMAVILA & CIA LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



§ SEGUNDO:- O ADMINISTRADOR TERÁ OS SEUS PODERES E OBRIGAÇÕES NA PRÁTICA DE TODO E QUALQUER ATO COMERCIAL, FINANCEIRO, TRABALHISTA E PATRIMONIAL, NA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PERANTE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

§ TERCEIRO:- É VEDADO AO ADMINISTRADOR FAZER USO DA FIRMA NA PRESTAÇÃO DE GARANTIA, FIANÇA, AVAL, CAUÇÃO DE FAVOR DE QUALQUER OUTRO TÍTULO EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, BEM COMO ONERAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO. CAUÇÃO DE GERENCIA DISPENSADA.

§ QUARTO:- O ADMINISTRADOR RESPONDE SOLIDARIAMENTE PERANTE A SOCIEDADE E AOS TERCEIROS PREJUDICADOS POR CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

§ QUINTO:- O ADMINISTRADOR E O(S) SÓCIO(S), PODERÃO DE COMUM ACORDO FIXAR UMA RETIRADA MENSAL (PRÓ-LABORE), NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, RESPEITANDO AS NORMAS FISCAIS VIGENTES E OS SEUS LIMITES.

CAPITULO IV = DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA:-

AS QUOTAS DE CAPITAL DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, QUE CONCEITUE NO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS COTAS POSTAS A VENDA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO. CABE AO SÓCIO QUE DESEJAR CEDER SUAS QUOTAS OU RETIRAR-SE DA SOCIEDADE COMUNICAR AOS DEMAIS, POR ESCRITO, COM PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, GARANTINDO AO(S) SÓCIO(S) REMANESCENTE(S) EXERCEREM O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DAS MESMAS. DECORRIDO ESTE PRAZO, PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADAS A TERCEIROS, FORMALIZANDO-SE REALIZADA A CESSÃO DELAS; A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA OITAVA:-

FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO EM ATÉ 3 (TRÊS) PARCELAS, COM BASE NA SITUA-

SOMAVILA & CIA LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



ÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

§ ÚNICO:- O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ RESPEITADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU(S) SÓCIO(S).

CAPITULO V = DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA:-

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, COM TÉRMINO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO, DE CADA ANO.

§ PRIMEIRO:- O ADMINISTRADOR, NOS QUATRO PRIMEIROS MESES, DO EXERCÍCIO SEGUINTE, PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL, E DE RESULTADO ECONÔMICO.

§ SEGUNDO:- OS LUCROS OU PERDAS APURADOS NO EXERCÍCIO, SERÃO DESTINADOS PELOS SÓCIOS, PARA A DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL, OU FORMAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, OU COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.

CAPITULO VI = DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA:-

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL, OU OUTROS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ASSINADA PELO(S) SÓCIO(S).

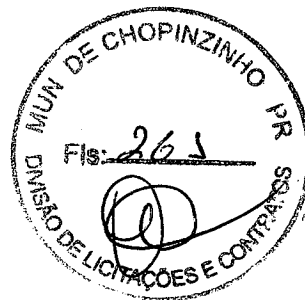
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-

OS CASOS OMISSOS SERÃO TRATADOS PELO QUE REGULA O CAPÍTULO I, SUBSTITUTO II DO LIVRO II DA LEI NO. 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002 — CÓDIGO CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O ADMINISTRADOR E SÓCIO(S), DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O

SOMAVILA & CIA. LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



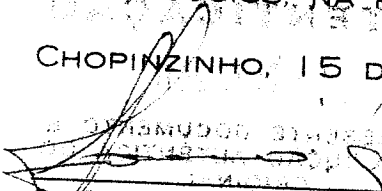
ACÉSSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

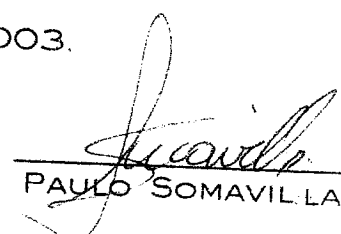
DÉCIMA TERCEIRA – FORO.

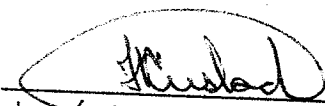
FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, ASSINADO PELOS SÓCIOS, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

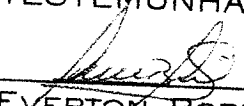
CHOPINZINHO, 15 DE MAIO DE 2.003.

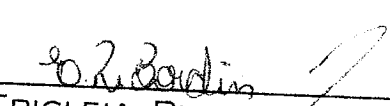

SÉRGIO SOMAVILA


PAULO SOMAVILLA

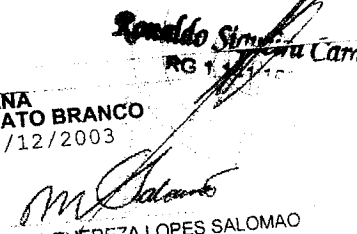

JOSÉ LUIZ CIESLACK

TESTEMUNHAS


EVERTON BORDIN
RG N. 5.838.011-3 II/PR


ERICLEIA RUFATO BORDIN
RG N. 6.896.801-0 - II/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/12/2003
SOB NÚMERO: 20034115331
Protocolo: 03/411533-1
Empresa: 41 2 0070367 0
SOMAVILA & CIA LTDA


MARIA THÉRÈZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SOMAVILA & CIA. LTDA.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N. 79.028.445/0001-30



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **PAULO SOMAVILA**, brasileiro, casado. (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 4.568.539-0, expedida pela SSP/PR, CPF n. 604.343.769-49, residente e domiciliado na Rua Chopin, S/N., Bairro Frei Vito, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **JOSE LUIZ CIESLACK**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido no dia 23 de maio de 1969, portador da Cédula de Identidade n. 4.315.317-0, expedida pela SSP/PR, CPF n. 599.811.569-49, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n., Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, CEP n. 85.168-000.

Os sócios qualificados, componentes do quadro social da sociedade que gira nesta praça sob a Razão Social de **SOMAVILA & CIA. LTDA.** com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41200703670, em 22/10/1985, e Oitava Alteração Contratual e de Consolidação, registrada sob n. 20034115331, em 22 de dezembro de 2003, com sede na Rua Castelo Branco, 70, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho – Paraná, CEP 85560-000, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da sociedade: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS** é alterado pela presente alteração contratual, com a inclusão da atividade de: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO.**

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto social da sociedade passa a ser constituído de: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS.**

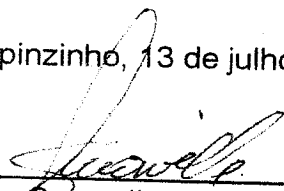
CLAUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor as demais cláusulas do instrumento de alteração e consolidação do contrato social, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

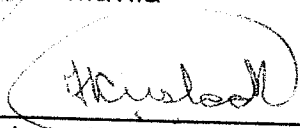
SOMAVILA & CIA. LTDA.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0003-30

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 13 de julho de 2005.

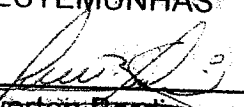


Paulo Somavila

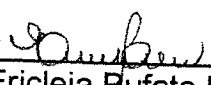


José Luiz Cieslack

TESTEMUNHAS

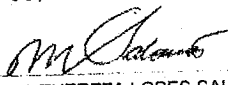


Everton Bordin
RG N. 5.838.011-3 SSP/PR



Ericleia Rufato Bordin
RG n. 6.893.891-0 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2005
SOB NÚMERO: 20052783162
Protocolo: 05/278316-2
Empresa: 41 2 0070367 0
SOMAVILA & CIA LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.774.452-PR



SOMAVILA & CIA. LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **PAULO SOMAVILLA**, brasileiro, casado. (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 4.568.539-0, expedida pela SSP/PR, CPF n. 604.343.769-49, residente e domiciliado na Rua Chopin, S/N., Bairro Frei Vito, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **JOSE LUIZ CIESLACK**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido no dia 23 de maio de 1969, portador da Cédula de Identidade n. 4.315.317-0, expedida pela SSP/PR, CPF n. 599.811.569-49, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n., Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, CEP n. 85.168-000.

Os sócios qualificados, componentes do quadro social da sociedade que gira nesta praça sob a Razão Social de: **SOMAVILA & CIA. LTDA.** com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41200703670, em 22/10/1985, com sede na Rua Castelo Branco, 70, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho – Paraná, CEP 85560-000, resolvem de comum acordo; alterar o contrato social consolidado pela oitava alteração, registrado sob n. 20034115331 em 22/12/2003, e a nona e última alteração contratual registrada sob n. 20052783162, em 01/08/2005; pelas cláusulas e condições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade nesta data, o Sr. ODESIO SOMAVILLA, brasileiro, casado (comunhão parcial), natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 3.697.370-6, expedida pela SSP/PR, CPF n. 508.744.469-53, residente e domiciliado na Rua das Canelas, 3979, Bairro Cristo Rei, cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade nesta data, o sócio:

- 1) - O Sr. **JOSE LUIZ CIESLACK**, possuidor da quantia de 1.300 (um mil e trezentas) quotas de capital, as quais cede e transfere ao sócio ingressante Sr. Odesio Somavilla, pela importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
- 2) – O sócio remanescente Sr. **PAULO SOMAVILLA**, possuidor da quantia de 63.700 (sessenta e três mil e setecentas), quotas de capital, no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), cede e transfere ao sócio ingressante a quantia de 11.700 (onze mil e setecentas) quotas de capital, pelo valor de R\$ 11.700,00, (onze mil e setecentos reais).

SOMAVILA & CIA. LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



CLÁUSULA SETIMA:-

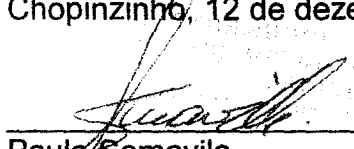
O sócio ingressante e administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:-

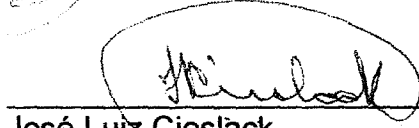
Continuam em vigor as demais cláusulas do instrumento de alteração do contrato social; devidamente consolidado; que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2008.



Paulo Somavila



José Luiz Cieslack

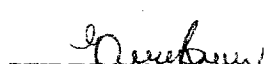


Odesio Somavilla

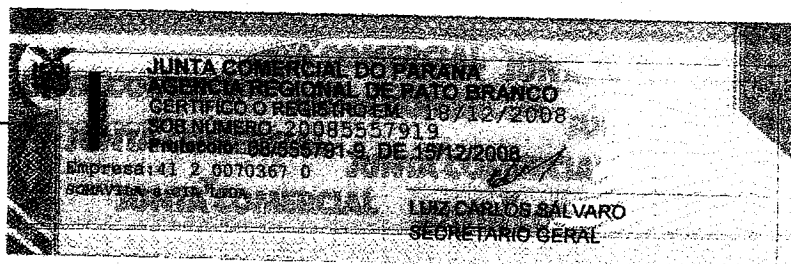
TESTEMUNHAS



Everton Bordin
RG N. 5.838.011-3 SSP/PR



Ericleia Rufato Bordin
RG n. 6.893.891-0 - SSP/PR



SOMAVILA & CIA. LTDA.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



Parágrafo Único:- O sócio retirante e o sócio remanescente dão ao sócio ingressante, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação; sobre os direitos e obrigações transferidas; declarando nada mais ter a reclamar do sócio ou da sociedade, no presente ou no futuro.

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social da sociedade, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; fica assim distribuído entre os atuais sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Paulo Somavilla	52.000	52.000,00
Odesio Somavilla	13.000	13.000,00
TOTAL	65.000	65.000,00

CLÁUSULA QUARTA:-

O ramo de atividades da sociedade passa a ser constituído de: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E DE PERFILADOS DE AÇO, PRODUTOS SIDERURGICOS, LAMINADOS PLANOS E NÃO PLANOS; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-FABRICADOS DERIVADOS DE CONCRETO; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUINTA:-

A sede social da sociedade fica transferida para o seguinte endereço: RUA CASTELO BRANCO, 4037, Bairro Cristo Rei, cidade e comarca de Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000,

CLAUSULA SEXTA:-

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido; a partir da presente data; pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranha ao interesse social.

Administrador: ODESIO SOMAVILLA

Obrigações Sociais: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Caução de Gerencia: Dispensada.

SOMAVILA & CIA. LTDA. ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **PAULO SOMAVILLA**, brasileiro, casado. (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 4.568.539-0, expedida pela SSP/PR, CPF n. 604.343.769-49, residente e domiciliado na Rua Chopin, S/N., Bairro Frei Vito, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
- **ODESIO SOMAVILLA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 3.697.370-6, expedida pela SSP/PR, CPF n. 508.744.469-53, residente e domiciliado na Rua das Canelas, 3979, Bairro Cristo Rei, cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Os sócios qualificados, componentes do quadro social da sociedade que gira nesta praça sob a Razão Social de: **SOMAVILA & CIA. LTDA. ME**, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41200703670, em 22/10/1985, com sede na Rua Castelo Branco, 4037, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho – Paraná, CEP 85560-000. Consolidado conforme oitava alteração, registrado sob n. 20034115331 em 22/12/2003, e a décima e última alteração contratual registrada sob n. 20085557919, em 18/12/2008; resolve em comum acordo alterar o contrato social consolidado e alterações posteriores pelas cláusulas e condições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio Sr. PAULO SOMAVILA, possuidor da quantia de 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas de capital, cede e transfere ao sócio Sr. ODESIO SOMAVILLA, a quantia de 39.000 (trinta e nove mil) quotas de capital, pelo preço de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

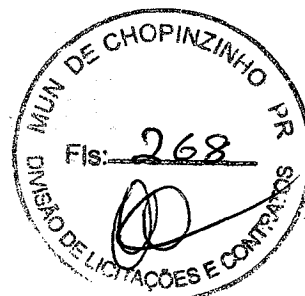
Parágrafo Único:- O sócio transferente dá ao sócio adquirente, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação sobre os direitos e obrigações transferidas, declarando nada mais ter a reclamar do sócio ou da sociedade, no presente ou no futuro.

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social da sociedade, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma; fica assim distribuído entre os atuais sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Odesio Somavilla	52.000	52.000,00
Paulo Somavilla	13.000	13.000,00
TOTAL	65.000	65.000,00

SOMAVILA & CIA. LTDA. ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 79.028.445/0001-30



CLÁUSULA QUARTA:-

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato Social Consolidado e das demais cláusulas das alterações posteriores, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

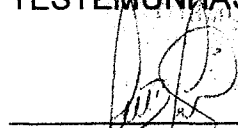
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 02 de maio de 2011.

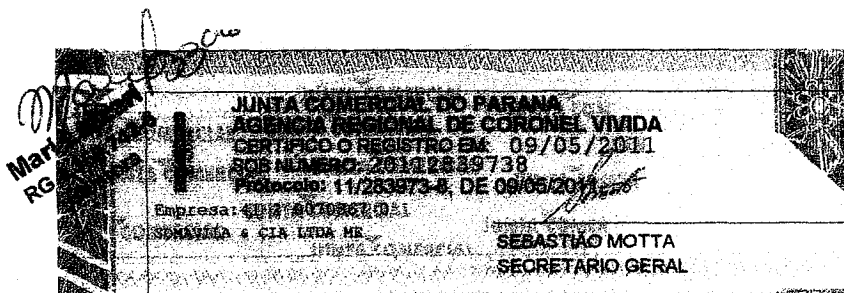

Paulo Somavilla

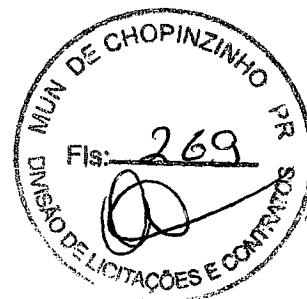

Odesio Somavilla

TESTEMUNHAS


Everton Bordin
RG N. 5.838.011-3 SSP/PR


Odalirio Bordin
RG n. 835.643 SSP/PR





SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco _____ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SOMAVILA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO N 4037
CNPJ: 79.028.445/0001-30 FONE/FAX: (3242-1619/3242-2526)

O Responsável pela Empresa SOMAVILA & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 57/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 23 de Agosto de 2013.

ODESIO SOMAVILLA
RG Nº 3.697.370-6
CPF Nº 508.744.469-53
Cargo: Administrador

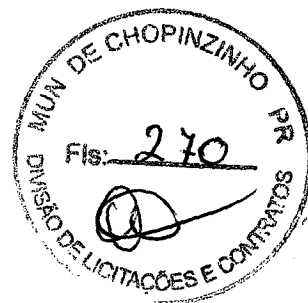
79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (XX) 46 - 3242-1619

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

Rua Castelo Branco ____ nº 4037
Chopinzinho - PR 85.560-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa SOMAVILA & CIA LTDA, CNPJ nº 79.028.445/0001-30, sediada na Rua Castelo Branco N° 4037, na cidade de Chopinzinho - PR declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Odésio

ODESIO SOMAVILLA
RG Nº 3.697.370-6
CPF Nº 508.744.469-53
Cargo: Administrador

Chopinzinho, 23 de Agosto de 2013

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Rua Castelo Branco, 4037
Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 57/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: **SOMAVILA & CIA LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CASTELO BRANCO N°4037, CHOPINZINHO - PR**

CNPJ DA EMPRESA: **79.028.445/0001-30**

TELEFONE: **(46) 3242-1619**

FAX: **(46) 3242-2526**

E-MAIL: somavilaecialtda@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital n° 57/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14h00 horas do dia 23 de agosto de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n° 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-Pr.

CHOPINZINHO, 23/08/2013.

79.028.445/0001-30

Somavila & Cia Ltda

Julio

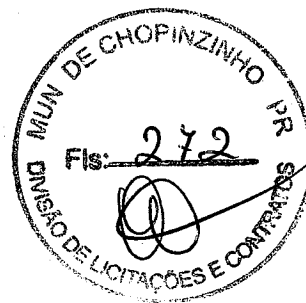
SOMAVILA & CIA LTDA

Rua Castelo Branco, 4037

Bairro Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO - PR

Nome Legível:



SOMAVILA
ENGENHARIA - METALURGIA

Somavila & Cia Ltda

FONE: (xx) 46 - 3242-1619

Rua Castelo Branco _____ nº 4037

Chopinzinho - PR 85.560-000

Cnpj: 79.028.445/0001-30
Insc. Est.: 31200776-26

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 57/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Somavila & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.028.445/0001-30, é, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 132/2013 – Pregão nº 57/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 23 de Agosto, 2013.

ODESIO SOMAVILLA

79.028.445/0001-30
Somavila & Cia Ltda
Rua Castelo Branco, 4037
Bairro Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Everton Bordin
Contador
CRC/PR 048527/O-8
CPF 966.131.909-00
Fone 0xx46 2421235



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

Às Quatorze e Trinta horas, do dia vinte e três de julho de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 57/2013, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". As 14:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SOMAVILA & CIA LTDA
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
GRÁFICA CHOPIM LTDA
PANIFICADORA BIACH LTDA
J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME

Como previa o edital, às 15:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que a empresa Pancote e Cia Ltda não cumpria com a proposta correta como pedia o Edital o restante das empresas todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecendo as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Os lotes de número 1 e 2, não tiveram propostas e foram considerados desertos, após finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

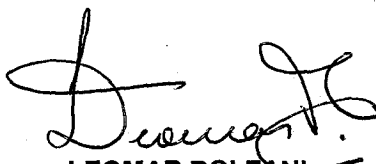
CHOPINZINHO PR
LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 57/2013, para Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de apoio para o Projeto "Construindo Caminhos".

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
113, 114, 115, 116, 185, 186, 187,	12.804,93	GRÁFICA CHOPIM LTDA
117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182,	6.397,68	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
183, 184,	8.900,00	J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME
188	7.406,25	PANIFICADORA BIACH LTDA
189	42.902,05	SOMAVILA & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR. 23/08/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 57/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 57/2013, de 30 de julho de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
113	3,29	GRÁFICA CHOPIM LTDA
114	19,74	GRÁFICA CHOPIM LTDA
115	569,60	GRÁFICA CHOPIM LTDA
116	1.947,30	GRÁFICA CHOPIM LTDA
117	357,00	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
118	559,00	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
119	111,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
120	210,00	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
121	124,75	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
122	206,50	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
123	69,50	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
124	289,75	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
125	144,50	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
126	261,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
127	468,00	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
128	319,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
129	111,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
130	118,50	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
131	150,40	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
132	11,28	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
133	22,56	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
134	14,10	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
135	150,40	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
136	30,08	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
137	8,46	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
138	98,70	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
139	32,90	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
140	36,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
141	19,50	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
142	81,20	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
143	37,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
144	11,40	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
145	10,52	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
146	28,86	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
147	30,08	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
148	11,28	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
149	8,46	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
150	18,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
151	12,42	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
152	3,76	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
153	11,82	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
154	21,94	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
155	2,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



156	37,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
157	9,04	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
158	37,22	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
159	74,44	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
160	4,40	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
161	84,60	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
162	4,70	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
163	7,52	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
164	11,28	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
165	18,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
166	18,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
167	13,16	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
168	27,63	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
169	4,14	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
170	112,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
171	228,42	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
172	122,20	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
173	112,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
174	23,50	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
175	74,90	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
176	11,28	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
177	16,92	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
178	30,45	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
179	195,80	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
180	820,00	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
181	73,32	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
182	3,94	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
183	1.424,00	J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME
184	7.476,00	J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME
185	8.190,00	GRÁFICA CHOPIM LTDA
186	1.175,00	GRÁFICA CHOPIM LTDA
187	900,00	GRÁFICA CHOPIM LTDA
188	7.406,25	PANIFICADORA BIACH LTDA
189	42.902,05	SOMAVILA & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 23/08/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 57/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório 132/2013, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 57/2013, de 30/07/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	42.902,05
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	6.397,68
GRÁFICA CHOPIM LTDA	12.804,93
PANIFICADORA BIACH LTDA	7.406,25
J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME	8.900,00

Que apresentaram os Menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA DE PREÇOS - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 57/2013

Data: 23/08/2013 - 14:00 horas

Empresas:

- 1- PANIFICADORA BIACH LTDA
- 2- GRÁFICA CHOPIM LTDA
- 3- JA A KLASSE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
- 4- PANCOTE & CIA LTDA - ME
- 5- SOMAVILA & CIA LTDA
- 6- BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE Nº 01				
Proposta				
LANCE				

LOTE Nº 02				
Proposta				
LANCE				

LOTE Nº 03	GRAF. CHOPIM			
Proposta	2.542,63			
LANCE	2.539,93			
	VENCEDOR			

LOTE Nº 04	BRAGATO			
Proposta	6.397,68			
LANCE	VENCEDOR			

LOTE Nº 05	JÁ KLASSEN	PANCOTE		
Proposta	9.000,00	7.500,00		
LANCE	8.900,00	DESCCLASSIFICADA		
	VENCEDOR			

LOTE Nº 06	PANCOTE	GRAF. CHOPIM		
Proposta	9.300,00	10.265,00		
LANCE	DESCCLASSIFICADA	VENCEDOR		

LOTE Nº 07	BIACH			
Proposta	7.437,50			
LANCE	7.406,25			
	VENCEDOR			

LOTE Nº 08	SOMAVILA			
Proposta	42.902,05			
LANCE	VENCEDOR			

André do Ghidin
Presidente Comissão Licitação

Roberto Alecar Przendziuk
Pregoeiro

NENTE:

TO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

43.040/0001-14

V de Novembro, 4560 – centro – Chopinzinho - PR

538

materiais1@hotmail.com

O PRESENCIAL: EDITAL Nº 57/2013.
RA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

E Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO







ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RELAÇÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PANCOTE & CIA
DA ME
CNPJ: 01.675.183/0001-08





ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP
CNPJ: 77.027.241/0001-59

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CNPJ: 77.744.282/0001-66



NENTE:

TO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

443.040/0001-14

AV de Novembro, 4560 – centro – Chopinzinho - PR

1538

emateriais1@hotmail.com

AO PRESENCIAL: EDITAL Nº 57/2013.

RA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PE Nº 2 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR



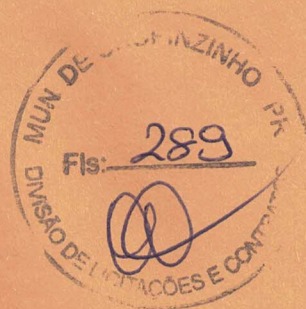




ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: GRAFICA CHOPIM LTDA EPP
NPJ: 77.027.241/0001-59



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CNPJ: 77.744.282/0001-66



VELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
TAL Nº 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PANCOTE & CIA
DA ME
PJ: 01.675.183/0001-08



Nossa vida é fazer jornal para Você

Campanha
Agosto
Azul quer
mais saúde
para os
homens de
Chopinzinho



Pág. 12



Puchetti anuncia Rotam, P2
e Canil para Chopinzinho

Pág. 03

Sulina e Saudade do
Iguaçu mudam para a
Zona Eleitoral de
São João

Pág. 05

Prefeito Leomar acompanha
obras contra enchentes

Pág. 10



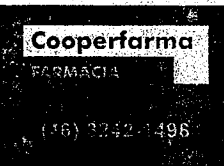
Chopinzinho

Somos

20.077

Desde 1.996, quando éramos 20.318 habitantes, Chopinzinho tenta voltar a casa dos municípios com mais de 20.000 por quase 20 anos o município ficou abaixo dos 20.000. O número pode melhorar a arrecadação e consolida o crescimento populacional do município. A informação foi confirmada ontem a tarde pelo IBGE na projeção populacional para o ano de 2013.

Pág. 15



Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com algumas nuvens. 0 mm	Sol com algumas nuvens. 0 mm	Multas nuvens com chuvas. 0 mm
25° 8°	27° 10°	24° 12°
Fonte: Tempozone		

Chopinzinho

Veja a nova
tabela dos
Jogos da
Cidade

Pág. 15

Agricultores saudadenses
aprovam Pacote Agrícola

Pág. 05



Prefeito Frank anuncia asfalto
para o Bairro Mãe Vida

Pág. 05



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2013

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Casagrande, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.275.019-40, portador do RG nº 6.854.966-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.657.069/0001-46, Inscrição Estadual nº 90472056-94, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3828 - CEP: 85.560-000, Centro, em Chopinzinho, Paraná, Telefone (46) 3242 - 2042, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 128/2013, Edital de Pregão Presencial nº 55/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Material e Serviços de Impressão Digital, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- Contratada
Anderson Casagrande - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Und	Material	Unit. R\$	Total R\$
1	60	M²	Adesivo Recorte Promocional	44,00	2.640,00
2	30	M²	Adesivo Recorte	53,50	1.605,00
3	60	M²	Adesivo Impresso Promocional	47,00	2.820,00
4	30	M²	Adesivo Impresso 3 anos	62,00	1.860,00
5	12	M²	Adesivo Impresso 7 anos	80,00	960,00
6	60	M²	Adesivo Impresso com Recorte Promocional	52,00	3.120,00
7	30	M²	Adesivo Impresso com Recorte 3 anos	65,00	1.950,00
8	9	M²	Adesivo Impresso com Recorte 7 anos	85,00	765,00
9	12	M²	Adesivo Impresso Refletivo	180,00	2.160,00
10	6	M²	Adesivo Refletivo Grau Comercial	140,00	840,00
11	30	M²	Adesivo Refletivo Grau Engenharia	226,00	6.780,00
12	120	M²	Faixas em Lona Impressa	52,00	6.240,00
14	30	M²	Banner Impresso Promocional	62,50	1.875,00
15	48	M²	Lona Impressa para Painel	93,50	4.488,00
16	60	M²	Lona Impressa para Painel com Ilhós	108,00	6.480,00
17	18	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x20 Chapa 1,50mm	142,00	2.556,00
18	18	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Chapa 1,50mm	165,00	2.970,00
19	9	M²	Painel em Lona Impressa com Estrutura Metálica em Tubo 30x40 Chapa 1,50mm	179,00	1.611,00
20	12	M²	Painel em Chapa Galvanizada Estrutura Metálica em Tubo 20x20 Adesivos Sobrepostos e Verniz de Proteção	190,00	2.280,00
21	9	M²	Painel em Chapa Galvanizada Estrutura Metálica em Tubo 20x30 Adesivos Sobrepostos e Verniz de Proteção	210,00	1.890,00
22	9	M²	Painel em Chapa Galvanizada Estrutura Metálica em Tubo 30x40 Adesivos Sobrepostos e Verniz de Proteção	230,00	2.070,00
23	18	M²	Painel em ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x30	250,00	4.500,00
24	30	M²	Painel em ACM Estrutura Metálica em Tubo 20x40	280,00	8.400,00
25	30	M²	Placas Informativas em Chapa Galvanizada 0,50mm	140,00	4.200,00
27	15	M²	Placas Informativas em ACM 3mm	185,00	2.775,00
28	9	M²	Placas Informativas em Acrílico 2mm	143,00	1.287,00
29	9	M²	Placas Informativas em Acrílico 3mm	205,00	1.845,00
30	9	M²	Placas Informativas em Acrílico 5mm	320,00	2.880,00
31	45	M²	Placas Informativas em Acrílico 8mm	500,00	22.500,00
32	48	M²	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial (formato reto)	210,00	10.080,00
33	12	M²	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau comercial (formato circular)	252,00	3.024,00
34	12	M²	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau engenharia (formato reto)	290,00	3.480,00
35	6	M²	Placas de Sinalização de Trânsito, chapa 2mm galvanizada com adesivo refletivo grau engenharia (formato circular)	335,00	2.010,00

53	30	Hr	Mão de obra para decoração de ambientes	45,00
54	30	Hr	Editoração de Arquivos	28,00
55	30	Hr	Arte Final	46,00
56	30	M²	Revestimento e preenchimento de Fachada em ACM	280,00
VALOR TOTAL R\$				

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2013

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Fabiano Augusto Nunes, brasileiro, inscrito no CPF nº 996.137.359-68, portador do RG nº 6.336.806-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Matinhos-PR, representante legal da empresa JMB ARESTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.579.435/0001-47, Inscrição Estadual nº 90580823-06, estabelecida na Rua Jacarezinho, nº 285 - CEP: 83.260-000, Bom Retiro, em Matinhos, Paraná, Telefone (41) 3473 - 4693, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 128/2013, Edital de Pregão Presencial nº 55/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Material e Serviços de Impressão Digital, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JMB ARESTA - ME- Contratada
Fabiano Augusto Nunes - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Und	Material	Unit. R\$	Total R\$
13	60	M²	Banner Impresso	81,00	4.860,00

Espécie: Extrato do Contrato 268/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SOMAVILA & CIA LTDA. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". Valor total: R\$ 42.902,05 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 26/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e ODESIO SOMAVILA, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 95.443.040/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". Valor total: R\$ 6.397,68 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 26/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e ENIO BRAGATO, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRAFICA CHOPIM LTDA - ME. CNPJ: 77.027.241/0001-59. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". Valor total: R\$ 12.804,93 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 26/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e CARLOS GIOVANI GOÇALVES, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PANIFICADORA BIACH LTDA. CNPJ: 77.744.282/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". Valor total: R\$ 7.406,25 (SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 26/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e CLAUDIO JOSÉ CAPELLI, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 272/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. A. KLÄSSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME. CNPJ: 07.210.690/0001-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". Valor total: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 26/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jaime Antonio Klassen, pela Empresa.

Extrato de Portaria
Portaria nº 615/2013
Majora Gratificação
Data: 21/08/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 616/2013
Designa Servidor para Prestar
Serviços Junto a Emater Local
Data: 21/08/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 617/2013
Concede Licença Maternidade
Data: 23/08/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 618/2013
Concede Licença Maternidade
Data: 23/08/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 619/2013
Concede Férias
Data: 23/08/2013
Documento na íntegra no por
HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do Contrato 273/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO PARA O PROJETO "CONSTRUINDO CAMINHOS". Valor total: R\$ 1.280,00 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e MACAGNAN, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 274/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.V.T. Móveis. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. Valor total: R\$ 1.280,00 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e P.V.T. Móveis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 275/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zeno Bortolotto e Equipamentos - Program. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. Valor total: R\$ 983,00 (novecentos e três reais). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e ZENO BORTOLOTTO - ME, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Da Silva - Ter. Móveis e Equipamentos - F. mil, setecentos e setenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e J. Da Silva - Ter. Móveis e Equipamentos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. Valor total: R\$ 8.666,93 (oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volfran Papelaria e Informática, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 278/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AMB Equipamentos de Móveis e Equipamentos - cento e vinte e seis reais). Origem: Pregão Presencial 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e AMB Equipamentos de Móveis e Equipamentos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 279/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Pr. de Móveis e Equipamentos (mil, seiscentos e noventa e Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 980 e 982. Data da assinatura: 25/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Francescon Pr. de Móveis e Equipamentos, pela Empresa.

J. DA SILVA - TENDA DE DAVI	2.777,00
ZENO BORTOLOTTI	640,00
AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.128,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 15/08/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório 132/2013, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 57/2013, de 30/07/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	42.902,05
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	6.397,68
GRÁFICA CHOPIM LTDA	12.804,93
PANIFICADORA BIACH LTDA	7.406,25
J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME	8.900,00

Que apresentaram os Menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 54/2013, de 09/07/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPÓLITO PAN & CIA LTDA	160.435,42
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	134.477,55
DM MARTINELLI TINTAS LTDA	195.225,90
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	208.997,17
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	118.791,94

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 55/2013, de 10/07/13, para Registro de Preços de Material e Serviços de Impressão Digital e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZENO BORTOLOTTI	5.602,50
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	171.327,00
AMB ARESTA - ME	4.860,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27/08/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 52/2013, para Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atendimento ao Programa "Estruturando Vidas".

Item	Empresa(s)
13	FRANCESCONE PRESENTES LTDA.
7, 8, 9, 10	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 2, 3	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
5, 6	J. DA SILVA - TENDA DE DAVI
4	ZENO BORTOLOTTI
11, 12	AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Chopininho, PR, 12/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 57/2013, para Aquisição de Materiais, Estruturas e Serviços de apoio para o Projeto "Construindo Caminhos".

Item	Empresa(s)
113, 114, 115, 116, 185, 186, 187,	GRÁFICA CHOPIM LTDA

117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182,	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
183, 184,	J.A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME
188,	PANIFICADORA BIACH LTDA
189	SOMAVILA & CIA LTDA

CHOPININHO, PR, 23/08/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 54/2013.

Item	Empresa
1, 3, 10, 12, 24, 27, 33, 36, 37, 38, 46, 51, 57, 62, 67, 70, 74, 75, 78, 82, 84, 87, 92, 94, 102, 103, 107, 109, 110, 112, 114, 116, 118, 122, 125, 128, 134, 140, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 159, 170, 172, 184, 191, 193, 196, 209, 226, 227, 237, 238	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA
2, 6, 16, 18, 20, 21, 23, 26, 29, 35, 39, 40, 52, 55, 58, 60, 61, 63, 66, 68, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 101, 113, 117, 127, 130, 132, 135, 137, 141, 144, 146, 154, 164, 169, 177, 183, 187, 194, 203, 223, 224, 225, 239	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
174, 176, 180, 181, 185, 186, 190, 195, 197, 198, 201, 202, 206, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 231, 234, 235, 236, 240, 241, 243, 245, 246, 247	DM MARTINELLI TINTAS LTDA
4, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 22, 28, 30, 31, 34, 42, 44, 48, 54, 56, 64, 65, 69, 71, 80, 81, 86, 88, 105, 106, 111, 119, 121, 131, 133, 136, 139, 148, 156, 160, 161, 165, 171, 175, 178, 179, 182, 188, 192, 199, 205, 208, 218, 229, 230	SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.
5, 7, 11, 19, 25, 32, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 53, 59, 72, 73, 76, 77, 79, 83, 85, 89, 93, 97, 104, 108, 115, 120, 129, 138, 147, 149, 155, 157, 158, 162, 163, 166, 167, 168, 173, 189, 200, 204, 207, 210, 219, 220, 228, 244	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Chopininho, PR, 20/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 55/2013, para Registro de Preços de Material e Serviços de Impressão Digital.

Item	Empresas
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56	TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
13	JMB ARESTA - ME
26	ZENO BORTOLOTTI

Chopininho, PR, 22/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.138/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei,

1 - Aquisição de Terreno para Área Industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustado, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão às normas desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financeira, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.137/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a tratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustado, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão às normas desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financeira, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 311/2013

Dispõe sobre obra de lixagem, desassoreamento e drenagem no Rio Pedrosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para execução de obras de lixagem, desassoreamento e drenagem do Rio Pedrosa em uma área de 800m² (noventa e quatro metros), sendo em uma extensão de 180m (cento e oitenta metros) de comprimento e cinco metros de largura, feita na mesma área remoção de Árvores para execução da obra, Bairro São José na Rua Frei Everardo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

CONTRATO N.º 268/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SOMAVILA & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOMAVILA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, nº 70 - Bairro Verdi, município de Chopinzinho, Estado PR, com CNPJ nº 79.028.445/0001-30, neste ato representada pelo senhor(a) ODESIO SOMAVILA portador(a) do CPF nº 508.744.469-53 e do RG nº 3.697.370.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
189	1	Und	Boxe pra feira em estrutura metálica conforme projeto (em anexo) em tubo e chapa galvanizada toda desmontável com dimensões de 8,10m x 10,00m; 22 placas pintadas de 2mx0,90m; 32 placas pintadas de 2mx0,40m; 10 placas pintadas de 2mx0,90m com portão anexo; 12 colunas pintadas em tubo 3"; 12 colunas pintadas em tubo 1.1/2; 06 tesouras metálicas pintadas; 05 semitesouras pintadas; Pintura das placas e colunas com diversas cores e acabamentos. Toldo plástico. (Marca - SOMAVILA)	42.902,05	42.902,05
Total - R\$					42.902,05

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 42.902,05 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

16/09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão ser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 296

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 76 seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de Agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa: SOMAVILA & CIA LTDA
Representante: ODESIO SOMAVILA
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 269/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida XV de Novembro, 4.560 - Centro, município de Chopinzinho, Estado PR, com CNPJ nº 95.443.040/0001-14, neste ato representada pelo senhor(a) ENIO BRAGATO portador(a) do CPF nº 338.010.619-49 e do RG nº 1.829.925.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
117	10	Lt	Argamassa Cimento Cola Porcelanato 20kg (Marca - Rede Constru&Cia).	35,7	357
118	20	M²	Cerâmica porcelanato 60x60 – quantidade 20m² (Marca - Rede Constru&Cia).	27,95	559
119	20	Pc	Rejunte, pacote com 1,5kg(Marca - Rede Constru&Cia).	5,58	111,6
120	20	M²	Piso Cerâmico 11,6cm x 24,0cm Quant.(20m²) (Marca - Rede Constru&Cia).	10,5	210
121	5	Gl	Tinta Acrílica Premium Fosco (galão 3,6 litros) (Marca - Rede Constru&Cia).	24,95	124,75
122	5	Gl	Tinta Piso GL 3,6L - (Marca - Rede Constru&Cia).	41,3	206,5
123	1	Lt	Tinta Látex Acrílico Fosco 18L - (Marca - Rede Constru&Cia).	69,5	69,5
124	5	Gl	Tinta Esmalte Acetinada galão c/ 3,6L - (Marca - Rede Constru&Cia).	57,95	289,75
125	5	Gl	TEXTURA - Galão de 3,600 litros (Marca - Rede Constru&Cia).	28,9	144,5
126	24	Und	Rolo 15cm poliéster amarelo completo, aço galvanizado, tubo pvc, cola, cabo plástico e arruelas de proteção. Usado para acabamentos, metais e madeiras; dimensões 150mmx45mm. (Marca - Rede	10,9	261,6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



			Constru&Cia).		
127	20	Jg	Jogo de Pinceis tamanhos diversos p/ pintura predial com 5 Peças. Os tamanhos são: Pincel 1/2 Polegada; Pincel 1 Polegada; Pincel 2 Polegada; Pincel 3 Polegada; Pincel 4 Polegada. (Marca - Rede Constru&Cia).	23,4	468
128	20	Und	Rolo Para Pintura Em Lã De Carneiro Com Suporte 5cm(Marca - Rede Constru&Cia).	15,98	319,6
129	20	Und	Pincel VD700 3 Polegadas, p/ pintura predial(Marca - Rede Constru&Cia).	5,59	111,8
130	5	Und	Cimento pacote/saco de 50KG(Marca - Rede Constru&Cia).	23,7	118,5
131	8	Und	ALICATE UNIV 8" CABO LARAN.HOBBY(Marca - Rede Constru&Cia).	18,8	150,4
132	1	Kg	ARAME GALV. TIPO TELA 18 AWG(Marca - Rede Constru&Cia).	11,28	11,28
133	12	Und	BOCAL BAQUELITE PENDENTE COMUM(Marca - Rede Constru&Cia).	1,88	22,56
134	6	Und	BOCAL FIXO DE BAQUELITE PRETO(Marca - Rede Constru&Cia).	2,35	14,1
135	8	Und	CAIXA PVC EMBUTIR 4X2 REFORÇADA(Marca - Rede Constru&Cia).	18,8	150,4
136	2	Und	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA CINZA FAM. (Marca - Rede Constru&Cia).	15,04	30,08
137	6	Und	CARTELA DE GRAMPO PARA FIO(Marca - Rede Constru&Cia).	1,41	8,46
138	15	Und	CHAVE FENDA 1/4"X8"(Marca - Rede Constru&Cia).	6,58	98,7
139	5	Und	DISJUNTOR DIN MONO 1X20A(Marca - Rede Constru&Cia).	6,58	32,9
140	30	M	FIO PARALELO 2X1,5mm2(Marca - Rede Constru&Cia).	1,22	36,6
141	30	M	FIO SOLIDO 1,5mm2(Marca - Rede Constru&Cia).	0,65	19,5
142	20	M	FIO SOLIDO 10,0 MM2(Marca - Rede Constru&Cia).	4,06	81,2
143	40	M	FIO SOLIDO 2,5 mm2(Marca - Rede Constru&Cia).	0,94	37,6
144	20	M	FIO TEL 40mm CCI 2 PARES(Marca - Rede Constru&Cia).	0,57	11,4
145	4	Und	FITA ISOLANTE 19mmX10m(Marca - Rede Constru&Cia).	2,63	10,52
146	6	Und	INTER 1TECLA PARAL. 4X2 (Marca - Rede Constru&Cia).	4,81	28,86



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



147	4	Und	INTER. SOBREP. 1 TECLA PARALELO(Marca - Rede Constru&Cia).	7,52	30,08
148	1	Und	INTER. 3 TECLA PARALELO DE IMBUTIR(Marca - Rede Constru&Cia).	11,28	11,28
149	2	Und	INTERRUPTOR CAMPAINHA 4X2(Marca - Rede Constru&Cia).	4,23	8,46
150	4	Und	LAMP. FLU. TUB. 40 w(Marca - Rede Constru&Cia).	4,7	18,8
151	6	Und	LAMP. INC. 100w 127v(Marca - Rede Constru&Cia).	2,07	12,42
152	2	Und	LAMP. INC. 220v 40w (Marca - Rede Constru&Cia).	1,88	3,76
153	6	Und	LAMP. INC. 60w 127v(Marca - Rede Constru&Cia).	1,97	11,82
154	2	Und	LUMINARIA CONV ABERTA 2X40(Marca - Rede Constru&Cia).	10,97	21,94
155	20	Und	PARAFUSO FENDA 6mm(Marca - Rede Constru&Cia).	0,14	2,8
156	2	Und	REATOR ELETRO 2X40 ALTO FATOR(Marca - Rede Constru&Cia).	18,8	37,6
157	8	Und	RECEPETACULO P/ FLUORECENTE(Marca - Rede Constru&Cia).	1,13	9,04
158	1	Und	RELE FOTOELET.ILUMATIC MOD. RM 74/N 220V(Rede Constru&Cia).	37,22	37,22
159	2	Und	RELE FOTOELET.ILUMATIC MOD. RM 74/N 127V(Marca - Rede Constru&Cia).	37,22	74,44
160	20	Und	ROLDANA DE PVC 36X36(Marca - Rede Constru&Cia).	0,22	4,4
161	2	Und	SENSOR PRESENÇA PAREDE BIVOLT(Marca - Rede Constru&Cia).	42,3	84,6
162	5	Und	SUORTE P/ DIJUNTOR .DIN(Marca - Rede Constru&Cia).	0,94	4,7
163	4	Und	TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE PRETA(Marca - Rede Constru&Cia).	1,88	7,52
164	2	Und	TOMADA EMBUTIR 2P+T 4"X2" (Rede Constru&Cia).	5,64	11,28
165	4	Und	TOMADA SOBREPOR 2P +T20A(Marca - Rede Constru&Cia).	4,7	18,8
166	1	Und	TRENA DE FIBRA 10 MT(Marca - Rede Constru&Cia).	18,8	18,8
167	2	Und	VERRUMA MANUAL 5MMX12,5(Marca - Rede Constru&Cia).	6,58	13,16
168	3	Und	Cal pacote/saco de 20 Kg(Marca - Rede Constru&Cia).	9,21	27,63
169	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 100w(Marca - Rede Constru&Cia).	2,07	4,14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



170	10	Und	Enxada de ferro com cabo de madeira(Marca - Rede Constru&Cia).	11,28	112,8
171	3	Und	Carrinho de mão(Marca - Rede Constru&Cia).	76,14	228,42
172	10	Und	Rastela de ferro com cabo de madeira(Marca - Rede Constru&Cia).	12,22	122,2
173	10	Und	Pá de corte de ferro com cabo de madeira(Marca - Rede Constru&Cia).	11,28	112,8
174	2	Und	Interruptor 2 teclas simples x 1 tomada 2P=+(Marca - Rede Constru&Cia).	11,75	23,5
175	1	Und	Voltamperímetro digital (Marca - Rede Constru&Cia).	74,9	74,9
176	6	Und	LAMP. INC. 40w 127v(Marca - Rede Constru&Cia).	1,88	11,28
177	2	Und	INTER. 3 TECLAS SIMPLES(Marca - Rede Constru&Cia).	8,46	16,92
178	3	Und	Cal fino pacote/saco de 20 Kg(Marca - Rede Constru&Cia).	10,15	30,45
179	2	M	Areia - 1 metro (Marca - Rede Constru&Cia).	97,9	195,8
180	2000	Und	Tijolos(Marca - Rede Constru&Cia).	0,41	820
181	1	M	Pedra brita 1 metro(Marca - Rede Constru&Cia).	73,32	73,32
182	2	Und	Lâmpadas incandescentes 220v 60w(Marca - Rede Constru&Cia).	1,97	3,94
Total - R\$					6.397,68

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 6.397,68 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão ser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de Agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa: BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante: ENIO BRAGATO
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 270/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRAFICA CHOPIM LTDA- ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRAFICA CHOPIM LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3769 - Centro, município de Chopinzinho, Estado PR, com CNPJ nº 77.027.241/0001-59, neste ato representada pelo senhor(a) CARLOS GIOVANI GOÇALVES, portador(a) do CPF nº 806.367.059-00 e do RG nº 5.824.851-7.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
113	1	Und	Fita crepe - 12x50 (Marca - Gráfica Chopim).	3,29	3,29
114	6	Und	Pincel atômico – Azul, Preto e Vermelho. (Marca - Gráfica Chopim).	3,29	19,74
115	20	Cx	Caixa de canetas esferográfica ponta média: 50 unidade(s) (Marca - Gráfica Chopim).	28,48	569,6
116	15	Cx	Papel sulfite A4 papel branco 75g, 210x297, caixa com 10 pacotes de 500 um (Marca - Gráfica Chopim).	129,82	1947,3
185	9.000	Und	Panfleto - couche 180g; meio ofício – color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado (Marca - Gráfica Chopim).	0,91	8190
186	500	Und	Cartaz - couche 180g; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca +uv localizado (Marca - Gráfica Chopim).	2,35	1175
187	1000	Und	Fotos 10x15cm revelação digital, (Marca - Gráfica Chopim).	0,9	900
Total - R\$					12.804,93

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 12.804,93 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executada deverá ser repostada pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão ser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da

ef. Jt.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de Agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa: GRAFICA CHOPIM LTDA- ME
Representante: CARLOS GIOVANI GOÇALVES
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 270/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GRAFICA CHOPIM LTDA- ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRAFICA CHOPIM LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3769 - Centro, município de Chopinzinho, Estado PR, com CNPJ nº 77.027.241/0001-59, neste ato representada pelo senhor(a) CARLOS GIOVANI GOÇALVES, portador(a) do CPF nº 806.367.059-00 e do RG nº 5.824.851-7.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
113	1	Und	Fita crepe - 12x50 (Marca - Gráfica Chopim).	3,29	3,29
114	6	Und	Pincel atômico – Azul, Preto e Vermelho. (Marca - Gráfica Chopim).	3,29	19,74
115	20	Cx	Caixa de canetas esferográfica ponta média: 50 unidade(s) (Marca - Gráfica Chopim).	28,48	569,6
116	15	Cx	Papel sulfite A4 papel branco 75g, 210x297, caixa com 10 pacotes de 500 um (Marca - Gráfica Chopim).	129,82	1947,3
185	9.000	Und	Panfleto - couche 180g; meio ofício – color; impressão frente e verso; laminação fosca + uv localizado (Marca - Gráfica Chopim).	0,91	8190
186	500	Und	Cartaz - couche 180g.; 30x40 = color - 4x0; laminação fosca +uv localizado (Marca - Gráfica Chopim).	2,35	1175
187	1000	Und	Fotos 10x15cm revelação digital, (Marca - Gráfica Chopim).	0,9	900
Total - R\$					12.804,93

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 12.804,93 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ef. *JK*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executada deverá ser repostada pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão ser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de Agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa: GRAFICA CHOPIM LTDA- ME
Representante: CARLOS GIOVANI GOÇALVES
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 271/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PANIFICADORA BIACH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro, município de Chopinzinho, Estado PR, com CNPJ nº 77.744.282/0001-66, neste ato representada pelo senhor(a) CLAUDIO JOSÉ CAPELLI, portador(a) do CPF nº 565.971.699-72 e do RG nº 80.189.998-81.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
188	3125	Und	Lanches para pessoas contendo: chá, café, leite, suco, salgados sortidos, bolo doce. PORÇÕES DE (dois salgados e um pedaço de bolo e um copo de chá) (Marca – Panificadora Biach)	2,37	7406,25
				Total - R\$	7.406,25

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 7.406,25 (SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão dser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de Agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa: PANIFICADORA BIACH LTDA
Representante: CLAUDIO JOSÉ CAPELLI
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br fone: 312
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 272/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Antonio Piacentini Galeano, nº 4758, Bairro Verdi, município de Chopinzinho, Estado PR, com CNPJ nº 07.210.690/0001-52, neste ato representada pelo senhor(a) JAIME ANTONIO KLASSEN, portador(a) do CPF nº 565.971.699-72 e do RG nº 80.189.998-81.

Por este instrumento de Contrato e de acordo como Processo Licitatório nº 132/2013, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
183	100	Und	Vinhetas de rádio trinta segundos com texto já pronto somente para gravação, rodada 3 vezes ao dia. (Marca - J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS).	14,24	1424,00
184	42	Und	Matéria de jornal – meia página 25 cm x 17cm. (Marca - J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS).	178,00	7476,00
Total - R\$					8.900,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 57/2013, bem como a proposta da CONTRATANTE, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE, pela execução dos serviços acima descritos, a importância total de R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), sendo que os mesmos, serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: 1501.1442200251.133.3390.30 (980) - 1501.1442200251.133.3390.39 (980) - 1501.1442200251.133.4490.52 (982)

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Materiais e/ou serviços deverão ser entregues ou realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os Materiais e Serviços serão analisados e fiscalizados pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher. A execução julgada como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 57/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATANTE, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATANTE, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A CONTRATANTE fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços antes da entrega do mesmo, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização.

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Senhora Neide Maria Gasparetto Pasquali, Coordenadora da Secretaria Municipal da Mulher, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de Entrega dos Materiais e/ou a Execução dos Serviços deverão dser entregues/realizados conforme cronograma da Secretaria Municipal da Mulher, no prazo máximo de 03 (três) dias.

O prazo de validade e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATANTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATANTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATANTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATANTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATANTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR., para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 26 de Agosto de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa: J. A. KLASSEN AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA - ME
Representante: JAIME ANTONIO KLASSEN
Contratada

Testemunhas:
